



## **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em **29 de Setembro de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.06509.2022**, que tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

Vargem Grande/MA, 29 de Setembro de 2022



### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Chefe do Setor de Compras.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, de acordo com as informações em Anexo.

Vargem Grande (MA), 29 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação





**ANEXO I**  
**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, conforme Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

| <b>LOTE I - LANCHES, BEBIDAS, REFEIÇÕES E AFINS.</b> |  |              |              |
|--|--|--------------|--------------|
| <b>ITEM</b>  | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>UNID.</b> | <b>QUANT</b> |
| 1  | <b>Coffee break matutino</b> , devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebida: Café com e sem açúcar, água, chá em sachê (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light, água mineral, leite com chocolate em pó. Comida: pão de queijo, enroladinho de queijo com coco, biscoito de queijo, rosquinhas diversas, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo de fubá, bolo de cenoura com calda de chocolate, mini sanduíche de pão brioche, mini americano, enroladinho de salsicha, salada de fruta.   | Unidade      | 2100         |
|  | <b>Coffee break vespertino</b> devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebidas: Café com e sem açúcar, chá em sachê (03 sabores), água mineral (com e sem gás), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light. Comida: coxinha com catupiry quibe com catupiry, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, empadinha de frango, empadinha de palmito, empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito, risole de milho, risole de presunto e queijo, esfirra de carne, esfirra de queijo, esfirra de frango, bolinha de queijo, bolinho de bacalhau, pastel de carne, pastel de queijo, pastel de camarão, pastel napolitano, croquete de carne, croquete de frango, croquete de bacalhau, sanduíches com pasta de queijo e presunto (pão integral ou sírio), mini pizza (vários sabores) | Unidade      | 2100         |
| 3  | Kit Lanche: Kit para lanche composto: 01(um) sanduíche, 01(uma) fruta, 01(uma) caixa de suco ou refrigerante de 240 ml e 01 (uma) barra de cereal. O sanduíche deve ser frio ou quente (03 fatias de pão de forma e/ou de leite ou 01 pão francês) e recheio dentre os Quais: queijo e presunto, frango desfiado com cenoura, ricota com espinafre, pasta de azeitona e tipo "HOT DOG", atum, peito de peru, ou outras sugestões da contratada a ser aprovado pela Supervisão Administrativa. 01 (Uma) fruta dentre as opções: maçã, banana, pera, tangerina e laranja (descascada) 01 (Uma) caixa de suco 200ml (manga, maçã, pêssego, laranja, acerola, goiaba) ou 01(Um) refrigerante 240ml (Coca-Cola, Jesus, Guaraná Antártica) 01 (Uma) barra de cereal 75g, dentre as seguintes opções: (banana, maçã com canela, castanha do Pará, aveia banana e mel, morango com chocolate, morango com iogurte, inclusive   | Unidade      | 5040         |

|  |   |              |              |
|--|---|--------------|--------------|
|  | em versões diet e light).   |              |              |
| 4                                      | Almoço/Jantar Institucional, Entrada: Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadense, salaminho italiano, quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conservas, frutas e etc.; Comidinhas diversas; Salgados (fritos, assados, folheados); Canapés diversos; Almoço/Jantar: 02 tipos arroz (a decidir), filé ao molho (a decidir), frango (a decidir), 02 massas (a decidir), salada imperial (tomate seco, palmito, alface americana, agrião, rúcula, ervilha fresca e 02 frutas da estação); Sobremesa: Sorvete com caldas (sabor a escolher); frutas da estação, Buffet de doces (pavês, e mousses); Bebidas: Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, maga, uva e maracujá normal e light), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás).  | Unidade      | 4200         |
| 5                                      | Coquetel com serviço volante e mesas de apoio, material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas: coquetel de frutas sem álcool, Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá, sabores normal e light), gelo, Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás), todos servidos em copos de vidro. Cardápio padrão: pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, miniquiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícia de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry, pastel folhado (diversos sabores), empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito. | Unidade      | 2940         |
| 6                                      | AGUA MINERAL: Água mineral em copo de 200 ml Sem gás com tampa aluminada, embalagem prática para consumo imediato, acondicionado em isopor/freezer para apoio e gelo de água potável, conforme a natureza do evento.  | Unidade      | 4200         |
| <b>LOTE II - INFRAESTRUTURA</b>        |   |              |              |
| <b>ITEM</b>                            | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>UNID.</b> | <b>QUANT</b> |
| 7                                      | Espaço para reunião, climatizado ou não, com sanitários, com área para eventos, com capacidade para, no mínimo, 300 pessoas ou mais. E, que tenha documentação para reunião de público, mediante atestado emitido pelo corpo de bombeiros militar do Estado de Goiás, dentro do prazo de validade.  | Diária       | 21           |
| 8                                      | Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para água.  | Unidade      | 12           |
| 9                                      | Toalha de mesa branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora  | Diária       | 630          |
| 10                                     | Filmagem médio porte, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos  | Diária       | 42           |
| <b>LOTE III - DECORAÇÃO E SERVIÇOS</b> |   |              |              |
| <b>ITEM</b>                            | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>UNID.</b> | <b>QUANT</b> |



|    |  |        |     |
|----|--|--------|-----|
| 11 | Decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados pela Secretaria, todavia a decoração deverá ser aprovada pela Comissão de Eventos da Secretaria.                                    | Diária | 42  |
| 12 | Arranjo floral para centro de mesas, ornamentado com flores artificial.  | Diária | 210 |
| 13 | Garçon/Garçonete, profissional experiente, dinâmico, devidamente trajado com roupa clássica para atender com presteza às solicitações de autoridades, convidados e demais participantes do evento. | Diária | 105 |
| 14 | Toalha de mesa Branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, com qualidade e acabamento superior a ser colocadas sobre as mesas durante o almoço/jantar.                              | Diária | 630 |
| 15 | Conjunto de Mesas com 06 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro.  | Diária | 210 |
| 16 | Conjunto de Mesas com 08 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro.  | Diária | 210 |
| 17 | Cadeira de plástico branca tipo buffet bistrô reforçada com pés de borracha para não escorregar no piso liso.  | Diária | 210 |
| 18 | Apresentações artísticas.  | Diária | 42  |

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 004/2017.

Sua divulgação deverá ocorrer através de correspondência a todas as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Vargem Grande, conforme prevê o, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, conforme Art. 3º, § 2º do Decreto Municipal 004/2017.

#### FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

#### FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 004/2017, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através desta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade



competente, sua concord ncia com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especifica es pertinentes, antes da realiza o do procedimento licitat rio, **sendo o prazo m ximo para recebimento de tal manifesta o de inten o, ser  de at  08 (oito) dias uteis a partir da publica o do aviso da IRP**, conforme Art. 4    1 -A do Decreto Federal n  7.892/2013. (inclu do pelo Decreto n  9.488 de 2018).

Vargem Grande - MA, 29 de Setembro de 2022.



**RAIMUNDO-NONATO DA COSTA**  
Secret rio Municipal de Educa o





## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº 0101.06509.2022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.


3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do envio através de correspondência do aviso da IRP, conforme Art. 3º § 2º- I do Decreto Municipal nº 004/2017, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018).

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, localizada no endereço acima mencionado.

Vargem Grande - MA, 29 de Setembro de 2022




**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação.

**Ao Senhor**  
**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação  
**Nesta**

### **DESPACHO**

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP, cujo objeto consiste na Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação, houve manifestação de interessados na condição de Órgão Participante, das Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Administração e Saúde, do Município de Vargem Grande/MA, conforme encaminhamento em anexo.

Vargem Grande/MA, em 13 de Outubro de 2022.

  
**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Setor de Compras



**Relação de Itens por Secretaria**

| LOTE I - LANCHES, BEBIDAS, REFEIÇÕES E AFINS. |   |         |          |               |       |             |              |
|---|---|---------|----------|---------------|-------|-------------|--------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | UNID.   | EDUCAÇÃO | ADMINISTRAÇÃO | SAÚDE | ASSISTÊNCIA | QUANT. GERAL |
| 1   | <b>Coffee break matutino</b> , devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebida: Café com e sem açúcar, água, chá em sachê (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light, água mineral, leite com chocolate em pó. Comida: pão de queijo, enroladinho de queijo com coco, biscoito de queijo, rosquinhas diversas, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo de fubá, bolo de cenoura com calda de chocolate, mini sanduíche de pão brioche, mini americano, enroladinho de salsicha, salada de fruta.  | Unidade | 2100     | 1250          | 1100  | 550         | 5.000        |
|   | <b>Coffee break vespertino</b> devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebidas: Café com e sem açúcar, chá em sachê (03 sabores), água mineral (com e sem gás), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light. Comida: coxinha com catupiry quibe com catupiry, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, empadinha de frango, empadinha de palmito, empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito, risole de milho, risole de presunto e queijo, esfirra de carne, esfirra de queijo, esfirra de frango, bolinha de queijo, bolinho de bacalhau, pastel de carne, pastel de queijo, pastel de camarão. | Unidade | 2100     | 1250          | 1100  | 550         | 5.000        |



|   |  |         |      |      |      |      |       |  |
|---|--|---------|------|------|------|------|-------|--|
|   | pastel napolitano, croquete de carne, croquete de frango, croquete de bacalhau, sanduíches com pasta de queijo e presunto (pão integral ou sírio), mini pizza (vários sabores)   |         |      |      |      |      |       |  |
| 3 | Kit Lanche: Kit para lanche composto: 01(um) sanduíche, 01(uma) fruta, 01(uma) caixa de suco ou refrigerante de 240 ml e 01 (uma) barra de cereal. O sanduíche deve ser frio ou quente (03 fatias de pão de forma e/ou de leite ou 01 pão francês) e recheio dentre os Quais: queijo e presunto, frango desfiado com cenoura, ricota com espinafre, pasta de azeitona e tipo "HOT DOG", atum, peito de peru, ou outras sugestões da contratada a ser aprovado pela Supervisão Administrativa. 01 (Uma) fruta dentre as opções: maçã, banana, pera, tangerina e laranja (descascada) 01 (Uma) caixa de suco 200ml (manga, maçã, pêssego, laranja, acerola, goiaba) ou 01(Um) refrigerante 240ml (Coca-Cola, Jesus, Guaraná Antártica) 01 (Uma) barra de cereal 75g, dentre as seguintes opções: (banana, maçã com canela, castanha do Pará, aveia banana e mel, morango com chocolate, morango com iogurte, inclusive em versões diet e light). | Unidade | 5040 | 3000 | 2640 | 1320 | 12000 |  |
| 4 | Almoço/Jantar Institucional, Entrada: Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadense, salaminho italiano, quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conservas, frutas e etc.; Comidinhas diversas; Salgados (fritos, assados, folheados); Canapés diversos; Almoço/Jantar: 02 tipos arroz (a decidir), filé ao molho (a decidir), frango (a decidir), 02 massas (a decidir), salada imperial (tomate seco, palmito, alface americana, agrião, rúcula, ervilha fresca e 02   | Unidade | 4200 | 2500 | 2200 | 1100 | 10000 |  |





|   |   |         |      |      |      |      |       |
|---|---|---------|------|------|------|------|-------|
|   | frutas da estação); Sobremesa: Sorvete com caldas (sabor a escolher); frutas da estação, Buffet de doces (pavês, e mousses); Bebidas: Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá normal e light), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás).  |         |      |      |      |      |       |
| 5 | Coquetel com serviço volante e mesas de apoio, material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas: coquetel de frutas sem álcool, Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá, sabores normal e light), gelo, Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás), todos servidos em copos de vidro. Cardápio padrão: pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, miniquiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícia de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry, pastel folhado (diversos sabores), empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito. | Unidade | 2940 | 1750 | 1540 | 770  | 7000  |
| 6 | AGUA MINERAL: Água mineral em copo de 200 ml Sem gás com tampa aluminada, embalagem prática   | Unidade | 4200 | 2500 | 2200 | 1100 | 10000 |



|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  | para consumo imediato, acondicionado em isopor/freezer para apoio e gelo de água potável, conforme a natureza do evento. |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

**LOTE II - INFRAESTRUTURA**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID.   | EDUCAÇÃO | ADMINISTRAÇÃO | SAÚDE | ASSISTÊNCIA | QUANT. GERAL |
|------|--|---------|----------|---------------|-------|-------------|--------------|
| 7    | Espaço para reunião, climatizado ou não, com sanitários, com área para eventos, com capacidade para, no mínimo, 300 pessoas ou mais. E, que tenha documentação para reunião de público, mediante atestado emitido pelo corpo de bombeiros militar do Estado de Goiás, dentro do prazo de validade. | Diária  | 21       | 13            | 11    | 5           | 50           |
| 8    | Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para água.   | Unidade | 12       | 8             | 7     | 3           | 30           |
| 9    | Toalha de mesa branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora   | Diária  | 630      | 375           | 330   | 165         | 1500         |
| 10   | Filmagem médio porte, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos   | Diária  | 42       | 25            | 22    | 11          | 100          |

**LOTE III - DECORAÇÃO E SERVIÇOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID.  | EDUCAÇÃO | ADMINISTRAÇÃO | SAÚDE | ASSISTÊNCIA | QUANT. GERAL |
|------|--|--------|----------|---------------|-------|-------------|--------------|
| 11   | Decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados pela Secretaria, todavia a decoração deverá ser aprovada pela Comissão de Eventos da Secretaria.                                    | Diária | 42       | 25            | 22    | 11          | 100          |
| 12   | Arranjo floral para centro de mesas, ornamentado com flores artificial.  | Diária | 210      | 125           | 110   | 55          | 500          |
| 13   | Garçon/Garçonete, profissional experiente, dinâmico, devidamente trajado com roupa clássica para atender com presteza às solicitações de autoridades, convidados e demais participantes do evento. | Diária | 105      | 62            | 55    | 28          | 250          |
| 14   | Toalha de mesa Branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, com qualidade e acabamento superior a ser colocadas sobre as mesas durante o almoço/jantar.                              | Diária | 630      | 375           | 330   | 165         | 1500         |



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



|    |   |        |     |     |     |    |     |
|----|---|--------|-----|-----|-----|----|-----|
| 15 | Conjunto de Mesas com 06 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro. | Diária | 210 | 125 | 110 | 55 | 500 |
| 16 | Conjunto de Mesas com 08 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro. | Diária | 210 | 125 | 110 | 55 | 500 |
| 17 | Cadeira de plástico branca tipo buffet bistrô reforçada com pés de borracha para não escorregar no piso liso.                                 | Diária | 210 | 125 | 110 | 55 | 500 |
| 18 | Apresentações artísticas.   | Diária | 42  | 25  | 22  | 11 | 100 |



Vargem Grande - MA, 03 de Outubro de 2022.

Ao Senhor  
**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhado através de correspondência no dia 29/09/2022, para a possível Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, encaminho a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

**Carla Nicolly Mesquita de Mesquita**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



### MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para futura, eventual Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

| LOTE I - LANCHES, BEBIDAS, REFEIÇÕES E AFINS. |   |         |        |
|---|---|---------|--------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | UNID.   | QUANT. |
| 1   | <p><b>Coffee break matutino</b>, devendo atender no mínimo a seguinte sugestão:<br/>Bebida: Café com e sem açúcar, água, chá em sache (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light, água mineral, leite com chocolate em pó. Comida: pão de queijo, enroladinho de queijo com coco, biscoito de queijo, rosquinhas diversas, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo de fubá, bolo de cenoura com calda de chocolate, mini sanduíche de pão brioche, mini americano, enroladinho de salsicha, salada de fruta.</p>  | Unidade | 550    |
|   | <p><b>Coffee break vespertino</b> devendo atender no mínimo a seguinte sugestão:<br/>Bebidas: Café com e sem açúcar, chá em sache (03 sabores), água mineral (com e sem gás), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light. Comida: coxinha com catupiry quibe com catupiry, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, empadinha de frango, empadinha de palmito, empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito, risole de milho, risole de presunto e queijo, esfirra de carne, esfirra de queijo, esfirra de frango, bolinha de queijo, bolinho de bacalhau, pastel de carne, pastel de queijo, pastel de camarão, pastel napolitano, croquete de carne, croquete de frango, croquete de bacalhau, sanduíches com pasta de queijo e presunto (pão integral ou sírio), mini pizza (vários sabores)</p> | Unidade | 550    |



|                                 |   |              |               |
|---------------------------------|---|--------------|---------------|
| 3                               | Kit Lanche: Kit para lanche composto: 01(um) sanduíche, 01(uma) fruta, 01(uma) caixa de suco ou refrigerante de 240 ml e 01 (uma) barra de cereal. O sanduíche deve ser frio ou quente (03 fatias de pão de forma e/ou de leite ou 01 pão francês) e recheio dentre os Quais: queijo e presunto, frango desfiado com cenoura, ricota com espinafre, pasta de azeitona e tipo "HOT DOG", atum, peito de peru, ou outras sugestões da contratada a ser aprovado pela Supervisão Administrativa. 01 (Uma) fruta dentre as opções: maçã, banana, pera, tangerina e laranja (descascada) 01 (Uma) caixa de suco 200ml (manga, maçã, pêssego, laranja, acerola, goiaba) ou 01(Um) refrigerante 240ml (Coca-Cola, Jesus, Guaraná Antártica) 01 (Uma) barra de cereal 75g, dentre as seguintes opções: (banana, maçã com canela, castanha do Pará, aveia banana e mel, morango com chocolate, morango com iogurte, inclusive em versões diet e light).  | Unidade      | 1320          |
| 4                               | Almoço/Jantar Institucional, Entrada: Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadense, salaminho italiano, quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conservas, frutas e etc.; Comidinhas diversas; Salgados (fritos, assados, folheados); Canapés diversos; Almoço/Jantar: 02 tipos arroz (a decidir), filé ao molho (a decidir), frango (a decidir), 02 massas (a decidir), salada imperial (tomate seco, palmito, alface americana, agrião, rúcula, ervilha fresca e 02 frutas da estação); Sobremesa: Sorvete com caldas (sabor a escolher); frutas da estação, Buffet de doces (pavês, e mousses); Bebidas: Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá normal e light), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás).   | Unidade      | 1100          |
| 5                               | Coquetel com serviço volante e mesas de apoio, material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas: coquetel de frutas sem álcool, Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá, sabores normal e light), gelo, Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás), todos servidos em copos de vidro. Cardápio padrão: pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, miniquiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícia de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry, pastel folhado (diversos sabores), empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito. | Unidade      | 770           |
| 6                               | AGUA MINERAL: Água mineral em copo de 200 ml Sem gás com tampa aluminada, embalagem prática para consumo imediato, acondicionado em isopor/freezer para apoio e gelo de água potável, conforme a natureza do evento.  | Unidade      | 1100          |
| <b>LOTE II - INFRAESTRUTURA</b> |   |              |               |
| <b>ITEM</b>                     | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>UNID.</b> | <b>QUANT.</b> |





|  |  |              |               |
|--|--|--------------|---------------|
| 7                                      | Espaço para reunião, climatizado ou não, com sanitários, com área para eventos, com capacidade para, no mínimo, 300 pessoas ou mais. E, que tenha documentação para reunião de público, mediante atestado emitido pelo corpo de bombeiros militar do Estado de Goiás, dentro do prazo de validade. | Diária       | 5             |
| 8                                      | Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para água.   | Unidade      | 3             |
| 9                                      | Toalha de mesa branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora   | Diária       | 165           |
| 10                                     | Filmagem médio porte, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos   | Diária       | 11            |
| <b>LOTE III - DECORAÇÃO E SERVIÇOS</b> |  |              |               |
| <b>ITEM</b>                            | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>UNID.</b> | <b>QUANT.</b> |
| 11                                     | Decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados pela Secretaria, todavia a decoração deverá ser aprovada pela Comissão de Eventos da Secretaria.  | Diária       | 11            |
| 12                                     | Arranjo floral para centro de mesas, ornamentado com flores artificial.  | Diária       | 55            |
| 13                                     | Garçon/Garçonete, profissional experiente, dinâmico, devidamente trajado com roupa clássica para atender com presteza às solicitações de autoridades, convidados e demais participantes do evento.   | Diária       | 28            |
| 14                                     | Toalha de mesa Branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, com qualidade e acabamento superior a ser colocadas sobre as mesas durante o almoço/jantar.  | Diária       | 165           |
| 15                                     | Conjunto de Mesas com 06 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro.  | Diária       | 55            |
| 16                                     | Conjunto de Mesas com 08 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro.  | Diária       | 55            |
| 17                                     | Cadeira de plástico branca tipo buffet bistrô reforçada com pés de borracha para não escorregar no piso liso.  | Diária       | 55            |
| 18                                     | Apresentações artísticas.  | Diária       | 11            |

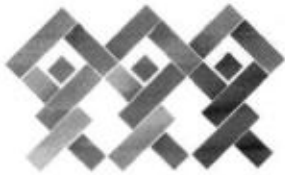


Registra-se que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande - MA, 03 de Outubro de 2022.

**Carla Nicolly Mesquita de Mesquita**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



Vargem Grande - MA, 05 de Outubro de 2022.


Ao Senhor  
**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhado através de correspondência no dia 29/09/2022, para a possível Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

  
**FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração



### MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para futura, eventual Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Administração.

| LOTE I - LANCHES, BEBIDAS, REFEIÇÕES E AFINS. |  |         |        |
|---|--|---------|--------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | UNID.   | QUANT. |
| 1   | <b>Coffee break matutino</b> , devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebida: Café com e sem açúcar, água, chá em sachê (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light, água mineral, leite com chocolate em pó. Comida: pão de queijo, enroladinho de queijo com coco, biscoito de queijo, rosquinhas diversas, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo de fubá, bolo de cenoura com calda de chocolate, mini sanduíche de pão brioche, mini americano, enroladinho de salsicha, salada de fruta.   | Unidade | 1250   |
|   | <b>Coffee break vespertino</b> devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebidas: Café com e sem açúcar, chá em sachê (03 sabores), água mineral (com e sem gás), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light. Comida: coxinha com catupiry quibe com catupiry, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, empadinha de frango, empadinha de palmito, empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito, risole de milho, risole de presunto e queijo, esfirra de carne, esfirra de queijo, esfirra de frango, bolinha de queijo, bolinho de bacalhau, pastel de carne, pastel de queijo, pastel de camarão, pastel napolitano, croquete de carne, croquete de frango, croquete de bacalhau, sanduíches com pasta de queijo e presunto (pão integral ou sírio), mini pizza (vários sabores) | Unidade | 1250   |
| 3   | Kit Lanche: Kit para lanche composto: 01(um) sanduíche, 01(uma) fruta, 01(uma) caixa de suco ou refrigerante de 240 ml e 01 (uma) barra de cereal. O sanduíche deve ser frio ou quente (03 fatias de pão de forma e/ou de leite ou 01 pão francês) e recheio dentre os Quais: queijo e presunto, frango desfiado com cenoura, ricota com espinafre, pasta de azeitona e tipo "HOT DOG", atum, peito de peru, ou outras sugestões da contratada a ser aprovada pela Supervisão Administrativa. 01 (Uma) fruta dentre as opções: maçã,   | Unidade | 3000   |




|                                 | banana, pera, tangerina e laranja (descascada) 01 (Uma) caixa de suco 200ml (manga, maçã, pêssego, laranja, acerola, goiaba) ou 01(Um) refrigerante 240ml (Coca-Cola, Jesus, Guaraná Antártica) 01 (Uma) barra de cereal 75g, dentre as seguintes opções: (banana, maçã com canela, castanha do Pará, aveia banana e mel, morango com chocolate, morango com iogurte, inclusive em versões diet e light).   |         |        |
|---------------------------------|---|---------|--------|
| 4                               | Almoço/Jantar Institucional, Entrada: Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadense, salaminho italiano, quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conservas, frutas e etc.; Comidinhas diversas; Salgados (fritos, assados, folheados); Canapés diversos; Almoço/Jantar: 02 tipos arroz (a decidir), filé ao molho (a decidir), frango (a decidir), 02 massas (a decidir), salada imperial (tomate seco, palmito, alface americana, agrião, rúcula, ervilha fresca e 02 frutas da estação); Sobremesa: Sorvete com caldas (sabor a escolher); frutas da estação, Buffet de doces (pavês, e mousses); Bebidas: Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá normal e light), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás).   | Unidade | 2500   |
| 5                               | Coquetel com serviço volante e mesas de apoio, material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas: coquetel de frutas sem álcool, Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá, sabores normal e light), gelo, Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás), todos servidos em copos de vidro. Cardápio padrão: pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, miniquiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícia de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry, pastel folhado (diversos sabores), empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito. | Unidade | 1750   |
| 6                               | AGUA MINERAL: Água mineral em copo de 200 ml Sem gás com tampa aluminada, embalagem prática para consumo imediato, acondicionado em isopor/freezer para apoio e gelo de água potável, conforme a natureza do evento.  | Unidade | 2500   |
| <b>LOTE II - INFRAESTRUTURA</b> |   |         |        |
| ITEM                            | DESCRIÇÃO   | UNID.   | QUANT. |
| 7                               | Espaço para reunião, climatizado ou não, com sanitários, com área para eventos, com capacidade para, no mínimo, 300 pessoas ou mais. E, que tenha documentação para reunião de público, mediante atestado emitido pelo corpo de bombeiros militar do Estado de Goiás, dentro do prazo de  | Diária  | 13     |



|  |  |              |               |
|--|--|--------------|---------------|
|  | validade.  |              |               |
| 8                                      | Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para água.   | Unidade      | 8             |
| 9                                      | Toalha de mesa branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora   | Diária       | 375           |
| 10                                     | Filmagem médio porte, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos   | Diária       | 25            |
| <b>LOTE III - DECORAÇÃO E SERVIÇOS</b> |  |              |               |
| <b>ITEM</b>                            | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>UNID.</b> | <b>QUANT.</b> |
| 11                                     | Decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados pela Secretaria, todavia a decoração deverá ser aprovada pela Comissão de Eventos da Secretaria.                                    | Diária       | 25            |
| 12                                     | Arranjo floral para centro de mesas, ornamentado com flores artificial.  | Diária       | 125           |
| 13                                     | Garçon/Garçonete, profissional experiente, dinâmico, devidamente trajado com roupa clássica para atender com presteza às solicitações de autoridades, convidados e demais participantes do evento. | Diária       | 62            |
| 14                                     | Toalha de mesa Branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, com qualidade e acabamento superior a ser colocadas sobre as mesas durante o almoço/jantar.                              | Diária       | 375           |
| 15                                     | Conjunto de Mesas com 06 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro.  | Diária       | 125           |
| 16                                     | Conjunto de Mesas com 08 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro.  | Diária       | 125           |
| 17                                     | Cadeira de plástico branca tipo buffet bistrô reforçada com pés de borracha para não escorregar no piso liso.  | Diária       | 125           |
| 18                                     | Apresentações artísticas.  | Diária       | 25            |

Registra-se que a Secretaria Municipal de Administração concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande - MA, 05 de Outubro de 2022.

  
**FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



Vargem Grande - MA, 10 de Outubro de 2022.

Ao Senhor  
**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Ap s ter conhecimento atrav s de correspond ncia enviada no dia 29 de Setembro 2022, referente a Inten o de Registro de Pre os – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Educa o, para a poss vel Contrata o para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refei oes e Afins e Servi os de Decora o e Ornamenta o das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifesta o de Inten o de Registro de Pre os – MIRP, como  rgo Participante do referido processo licitatrio, conforme previsto no Decreto Federal n  7.892/2013 e suas altera oes e Decreto Municipal n  004/2017. Segue em anexo nossa manifesta o e planilha com quantitativos e discrimina o dos produtos:

Certo de sua aten o, agrade o antecipadamente.

Atenciosamente,

**Thais Kellen Leite de Mesquita**  
Secret ria Municipal de Sa de





### MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para futura, eventual Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Saúde.

| LOTE I - LANCHES, BEBIDAS, REFEIÇÕES E AFINS. |   |         |        |
|---|---|---------|--------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | UNID.   | QUANT. |
| 1   | <b>Coffee break matutino</b> , devendo atender no mínimo a seguinte sugestão:<br>Bebida: Café com e sem açúcar, água, chá em sachê (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light, água mineral, leite com chocolate em pó. Comida: pão de queijo, enroladinho de queijo com coco, biscoito de queijo, rosquinhas diversas, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo de fubá, bolo de cenoura com calda de chocolate, mini sanduíche de pão brioche, mini americano, enroladinho de salsicha, salada de fruta.   | Unidade | 1100   |
|   | <b>Coffee break vespertino</b> devendo atender no mínimo a seguinte sugestão:<br>Bebidas: Café com e sem açúcar, chá em sachê (03 sabores), água mineral (com e sem gás), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light. Comida: coxinha com catupiry quibe com catupiry, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, empadinha de frango, empadinha de palmito, empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito, risole de milho, risole de presunto e queijo, esfirra de carne, esfirra de queijo, esfirra de frango, bolinha de queijo, bolinho de bacalhau, pastel de carne, pastel de queijo, pastel de camarão, pastel napolitano, croquete de carne, croquete de frango, croquete de bacalhau, sanduíches com pasta de queijo e presunto (pão integral ou sírio), mini pizza (vários sabores) | Unidade | 1100   |
| 3   | Kit Lanche: Kit para lanche composto: 01(um) sanduíche, 01(uma) fruta, 01(uma) caixa de suco ou refrigerante de 240 ml e 01 (uma) barra de cereal. O sanduíche deve ser frio ou quente (03 fatias de pão de forma e/ou de leite ou 01 pão francês) e recheio dentre os Quais: queijo e presunto, frango desfiado com cenoura, ricota com espinafre, pasta de azeitona e tipo "HOT DOG", atum, peito de peru, ou outras sugestões da contratada a ser aprovado pela Supervisão Administrativa. 01 (Uma) fruta dentre as opções: maçã, banana, pera, tangerina e laranja (descascada) 01 (Uma) caixa de suco 200ml (manga, maçã, pêssego, laranja, acerola, goiaba) ou 01(Um) refrigerante 240ml (Coca-Cola, Jesus, Guaraná Antártica) 01 (Uma) barra de cereal 75g, dentre as seguintes opções: (banana, maçã com canela, castanha do Pará, aveia banana e mel, morango com chocolate, morango com iogurte, inclusive em versões diet e  | Unidade | 2640   |



|                                 |   |              |               |
|---------------------------------|---|--------------|---------------|
|                                 | light).   |              |               |
| 4                               | Almoço/Jantar Institucional, Entrada: Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadense, salaminho italiano, quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conservas, frutas e etc.; Comidinhas diversas; Salgados (fritos, assados, folheados); Canapés diversos; Almoço/Jantar: 02 tipos arroz (a decidir), filé ao molho (a decidir), frango (a decidir), 02 massas (a decidir), salada imperial (tomate seco, palmito, alface americana, agrião, rúcula, ervilha fresca e 02 frutas da estação); Sobremesa: Sorvete com caldas (sabor a escolher); frutas da estação, Buffet de doces (pavês, e mousses); Bebidas: Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, maga, uva e maracujá normal e light), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás).  | Unidade      | 2200          |
| 5                               | Coquetel com serviço volante e mesas de apoio, material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas: coquetel de frutas sem álcool, Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá, sabores normal e light), gelo, Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás), todos servidos em copos de vidro. Cardápio padrão: pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, miniquiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícia de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry, pastel folhado (diversos sabores), empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito. | Unidade      | 1540          |
| 6                               | AGUA MINERAL: Água mineral em copo de 200 ml Sem gás com tampa aluminada, embalagem prática para consumo imediato, acondicionado em isopor/freezer para apoio e gelo de água potável, conforme a natureza do evento.  | Unidade      | 2200          |
| <b>LOTE II - INFRAESTRUTURA</b> |   |              |               |
| <b>ITEM</b>                     | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>UNID.</b> | <b>QUANT.</b> |
| 7                               | Espaço para reunião, climatizado ou não, com sanitários, com área para eventos, com capacidade para, no mínimo, 300 pessoas ou mais. E, que tenha documentação para reunião de público, mediante atestado emitido pelo corpo de bombeiros militar do Estado de Goiás, dentro do prazo de validade.  | Diária       | 11            |
| 8                               | Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para água.  | Unidade      | 7             |
| 9                               | Toalha de mesa branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora  | Diária       | 330           |
| 10                              | Filmagem médio porte, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos  | Diária       | 22            |



| LOTE III - DECORAÇÃO E SERVIÇOS |  |        |        |
|---------------------------------|--|--------|--------|
| ITEM                            | DESCRIÇÃO  | UNID.  | QUANT. |
| 11                              | Decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados pela Secretaria , todavia a decoração deverá ser aprovada pela Comissão de Eventos da Secretaria.                                   | Diária | 22     |
| 12                              | Arranjo floral para centro de mesas, ornamentado com flores artificial.  | Diária | 110    |
| 13                              | Garçon/Garçonete, profissional experiente, dinâmico, devidamente trajado com roupa clássica para atender com presteza às solicitações de autoridades, convidados e demais participantes do evento. | Diária | 55     |
| 14                              | Toalha de mesa Branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, com qualidade e acabamento superior a ser colocadas sobre as mesas durante o almoço/jantar.                              | Diária | 330    |
| 15                              | Conjunto de Mesas com 06 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro.  | Diária | 110    |
| 16                              | Conjunto de Mesas com 08 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro.  | Diária | 110    |
| 17                              | Cadeira de plástico branca tipo buffet bistrô reforçada com pés de borracha para não escorregar no piso liso.  | Diária | 110    |
| 18                              | Apresentações artísticas.  | Diária | 22     |

Registra-se que a Secretaria Municipal de Saúde concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande - MA, 10 de Outubro de 2022.

**Thais Kellen Leite de Mesquita**  
Secretária Municipal de Saúde





## TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise das Manifestações de Intenção de Registro de Preços – MIRP, encaminhadas pelas Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde e Administração do Município de Vargem Grande/MA, levando em consideração o princípio da economicidade, e ainda por tratar-se de aquisição de uso comum, **APROVAMOS** a inclusão das Secretarias acima elencadas, bem como seus itens e quantitativos neste Registro de Preços.

Vargem Grande/MA, 13 de Outubro de 2022.

  
**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação

## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS

**OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro de Vargem Grande em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande (MA), 14 de Outubro de 2022.

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro  
Departamento de Compras

### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

|                  |                |            |
|------------------|----------------|------------|
| <b>EMPRESA:</b>  |                |            |
| <b>ENDEREÇO:</b> |                |            |
| <b>BAIRRO:</b>   | <b>CIDADE:</b> | <b>UF:</b> |
| <b>CEP:</b>      |                |            |
| <b>CNPJ:</b>     |                |            |

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022 para fornecimento de preços.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa



PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

| LOTE I - LANCHES, BEBIDAS, REFEIÇÕES E AFINS. |  |         |        |         |         |
|---|--|---------|--------|---------|---------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | UNID.   | QUANT. | V. UNIT | V.TOTAL |
| 1   | <b>Coffee break matutino</b> , devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebida: Café com e sem açúcar, água, chá em sache (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light, água mineral, leite com chocolate em pó. Comida: pão de queijo, enroladinho de queijo com coco, biscoito de queijo, rosquinhas diversas, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo de fubá, bolo de cenoura com calda de chocolate, mini sanduíche de pão brioche, mini americano, enroladinho de salsicha, salada de fruta.   | Unidade | 5.000  |         |         |
|   | <b>Coffee break vespertino</b> devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebidas: Café com e sem açúcar, chá em sache (03 sabores), água mineral (com e sem gás), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light. Comida: coxinha com catupiry quibe com catupiry, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, empadinha de frango, empadinha de palmito, empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito, risole de milho, risole de presunto e queijo, esfirra de carne, esfirra de queijo, esfirra de frango, bolinha de queijo, bolinho de bacalhau, pastel de carne, pastel de queijo, pastel de camarão, pastel napolitano, croquete de carne, croquete de frango, croquete de bacalhau, sanduíches com pasta de queijo e presunto (pão integral ou sírio), mini pizza (vários sabores) | Unidade | 5.000  |         |         |



|   |   |         |       |  |  |
|---|---|---------|-------|--|--|
| 3 | <p>Kit Lanche: Kit para lanche composto: 01(um) sanduíche, 01(uma) fruta, 01(uma) caixa de suco ou refrigerante de 240 ml e 01 (uma) barra de cereal. O sanduíche deve ser frio ou quente (03 fatias de pão de forma e/ou de leite ou 01 pão francês) e recheio dentre os Quais: queijo e presunto, frango desfiado com cenoura, ricota com espinafre, pasta de azeitona e tipo "HOT DOG", atum, peito de peru, ou outras sugestões da contratada a ser aprovado pela Supervisão Administrativa. 01 (Uma) fruta dentre as opções: maçã, banana, pera, tangerina e laranja (descascada) 01 (Uma) caixa de suco 200ml (manga, maçã, pêssego, laranja, acerola, goiaba) ou 01(Um) refrigerante 240ml (Coca-Cola, Jesus, Guaraná Antártica) 01 (Uma) barra de cereal 75g, dentre as seguintes opções: (banana, maçã com canela, castanha do Pará, aveia banana e mel, morango com chocolate, morango com iogurte, inclusive em versões diet e light).</p>   | Unidade | 12000 |  |  |
| 4 | <p>Almoço/Jantar Institucional, Entrada: Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadense, salaminho italiano, quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conservas, frutas e etc.; Comidinhas diversas; Salgados (fritos, assados, folheados); Canapés diversos; Almoço/Jantar: 02 tipos arroz (a decidir), filé ao molho (a decidir), frango (a decidir), 02 massas (a decidir), salada imperial (tomate seco, palmito, alface americana, agrião, rúcula, ervilha fresca e 02 frutas da estação); Sobremesa: Sorvete com caldas (sabor a escolher); frutas da estação, Buffet de doces (pavês, e mousses); Bebidas: Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, maga, uva e maracujá normal e light), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás).</p> | Unidade | 10000 |  |  |



| 5                                | Coquetel com serviço volante e mesas de apoio, material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas: coquetel de frutas sem álcool, Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá, sabores normal e light), gelo, Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás), todos servidos em copos de vidro. Cardápio padrão: pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, miniquiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícia de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry, pastel folhado (diversos sabores), empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito. | Unidade | 7000   |         |         |
|----------------------------------|---|---------|--------|---------|---------|
| 6                                | AGUA MINERAL: Água mineral em copo de 200 ml Sem gás com tampa aluminada, embalagem prática para consumo imediato, acondicionado em isopor/freezer para apoio e gelo de água potável, conforme a natureza do evento.  | Unidade | 10000  |         |         |
| <b>VALOR TOTAL</b>               |   |         |        |         |         |
| <b>LOTE II -. INFRAESTRUTURA</b> |   |         |        |         |         |
| ITEM                             | DESCRIÇÃO   | UNID.   | QUANT. | V. UNIT | V.TOTAL |
| 7                                | Espaço para reunião, climatizado ou não, com sanitários, com área para eventos, com capacidade para, no mínimo, 300 pessoas ou mais. E, que tenha documentação para reunião de público, mediante atestado emitido pelo corpo de bombeiros militar do Estado de Goiás, dentro do prazo de validade.  | Diária  | 50     |         |         |
| 8                                | Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para água.  | Unidade | 30     |         |         |
| 9                                | Toalha de mesa branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora  | Diária  | 1500   |         |         |
| 10                               | Filmagem médio porte, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos  | Diária  | 100    |         |         |
| <b>VALOR TOTAL</b>               |   |         |        |         |         |



**LOTE III - DECORAÇÃO E SERVIÇOS**

| ITEM               | DESCRIÇÃO  | UNID.  | QUANT. | V. UNIT | V.TOTAL |
|--------------------|--|--------|--------|---------|---------|
| 11                 | Decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados pela Secretaria , todavia a decoração deverá ser aprovada pela Comissão de Eventos da Secretaria.                                   | Diária | 100    |         |         |
| 12                 | Arranjo floral para centro de mesas, ornamentado com flores artificial.  | Diária | 500    |         |         |
| 13                 | Garçon/Garçonete, profissional experiente, dinâmico, devidamente trajado com roupa clássica para atender com presteza às solicitações de autoridades, convidados e demais participantes do evento. | Diária | 250    |         |         |
| 14                 | Toalha de mesa Branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, com qualidade e acabamento superior a ser colocadas sobre as mesas durante o almoço/jantar.                              | Diária | 1500   |         |         |
| 15                 | Conjunto de Mesas com 06 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro.  | Diária | 500    |         |         |
| 16                 | Conjunto de Mesas com 08 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro.  | Diária | 500    |         |         |
| 17                 | Cadeira de plástico branca tipo buffet bistrô reforçada com pés de borracha para não escorregar no piso liso.  | Diária | 500    |         |         |
| 18                 | Apresentações artísticas.  | Diária | 100    |         |         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |        |        |         |         |

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



# Delicious!

## Cozinha Industrial



### Planilha de Preços

À

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – Maranhão

Comissão Permanente de Licitações – CPL

| LOTE 01: ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS |   |         |            |           |               |
|--------------------------------|---|---------|------------|-----------|---------------|
| ITEM                           | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE | V. UNIT   | V.TOTAL       |
| 1                              | <b>Coffee break matutino</b> , devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebida: Café com e sem açúcar, água, chá em sachê (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light, água mineral, leite com chocolate em pó. Comida: pão de queijo, enroladinho de queijo com coco, biscoito de queijo, rosquinhas diversas, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo de fubá, bolo de cenoura com calda de chocolate, mini sanduíche de pão brioche, mini americano, enroladinho de salsicha, salada de fruta.  | Unidade | 5.000      | R\$ 15,50 | R\$ 77.500,00 |
| 2                              | <b>Coffee break vespertino</b> devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebidas: Café com e sem açúcar, chá em sachê (03 sabores), água mineral (com e sem gás), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light. Comida: coxinha com catupiry quibe com catupiry, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, empadinha de frango, empadinha de palmito, empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito, risole de milho, risole de presunto e queijo, esfirra de carne, esfirra de queijo, esfirra de frango, bolinha de queijo, bolinho de bacalhau, pastel de carne, pastel de queijo, pastel de camarão, pastel napolitano, croquete de carne, croquete de frango, croquete de bacalhau, sanduíches com pasta de queijo e presunto (pão integral ou sirio), mini pizza (vários sabores). <b>(Mínimo 200 Pessoas)</b> . | Unidade | 5.000      | R\$ 18,50 | R\$ 92.500,00 |

# Delicious!

## Cozinha Industrial



|   |   |         |        |           |                |
|---|---|---------|--------|-----------|----------------|
| 3 | <p><b>Kit Lanche:</b> Kit para lanche composto: 01(um) sanduiche, 01(uma) fruta, 01(uma) caixa de suco ou refrigerante de 240 ml e 01 (uma) barra de cereal. O sanduiche deve ser frio ou quente (03 fatias de pão de forma e/ou de leite ou 01 pão francês) e recheio dentre os Quais: queijo e presunto, frango desfiado com cenoura, ricota com espinafre, pasta de azeitona e tipo "HOT DOG", atum, peito de peru, ou outras sugestões da contratada a ser aprovado pela Supervisão Administrativa. 01 (Uma) fruta dentre as opções: maçã, banana, pera, tangerina e laranja (descascada) 01 (Uma) caixa de suco 200ml (manga, maçã, pêssego, laranja, acerola, goiaba) ou 01(Um) refrigerante 240ml (Coca-Cola, Jesus, Guaraná Antártica) 01 (Uma) barra de cereal 75g, dentre as seguintes opções: (banana, maçã com canela, castanha do Pará, aveia banana e mel, morango com chocolate, morango com iogurte, inclusive em versões diet e light)</p>   | Unidade | 12.000 | R\$ 8,00  | R\$ 96.000,00  |
| 4 | <p><b>Almoço/Jantar Institucional, Entrada:</b> Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadense, salaminho italiano, quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conservas, frutas e etc.; Comidinhas diversas; Salgados (fritos, assados, folheados); Canapés diversos; Almoço/Jantar: 02 tipos arroz (a decidir), filé ao molho (a decidir), frango (a decidir), 02 massas (a decidir), salada imperial (tomate seco, palmito, alface americana, agrião, rúcula, ervilha fresca e 02 frutas da estação); Sobremesa: Sorvete com caldas (sabor a escolher); frutas da estação, Buffet de doces (pavês, e mousses); Bebidas: Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá normal e light), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás).</p> | Unidade | 10.000 | R\$ 22,00 | R\$ 220.000,00 |



# Delicious!

## Cozinha Industrial



|                    |   |         |       |                       |                |
|--------------------|---|---------|-------|-----------------------|----------------|
| 5                  | <p><b>Coquetel</b> com serviço volante e mesas de apoio, material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas: coquetel de frutas sem álcool, Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá, sabores normal e light), gelo, Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás), todos servidos em copos de vidro. Cardápio padrão: pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, miniquiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícia de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry, pastel folhado (diversos sabores), empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito.</p> | Unidade | 7.000 | R\$ 32,00             | R\$ 224.000,00 |
| 6                  | <p><b>AGUA MINERAL:</b> Água mineral em copo de 200 ml Sem gás com tampa aluminada, embalagem prática para consumo imediato, acondicionado em isopor/freezer para apoio e gelo de água potável, conforme a natureza do evento.</p>  | Unidade | 10000 | R\$ 3,00              | R\$ 30.000,00  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |         |       | <b>R\$ 740.000,00</b> |                |

| <b>LOTE 02: INFRAESTRUTURA</b> |  |                |                   |                       |                |
|--------------------------------|--|----------------|-------------------|-----------------------|----------------|
| <b>ITEM</b>                    | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>V. UNIT</b>        | <b>V.TOTAL</b> |
| 7                              | Espaço para reunião, climatizado ou não, com sanitários, com área para eventos, com capacidade para, no mínimo, 300 pessoas ou mais. E, que tenha documentação para reunião de público, mediante atestado emitido pelo corpo de bombeiros militar do Estado de Goiás, dentro do prazo de validade. | Diária         | 50                | R\$ 2.000,00          | R\$ 100.000,00 |
| 8                              | Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para água.   | Unidade        | 30                | R\$ 100,00            | R\$ 3.000,00   |
| 9                              | Toalha de mesa branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora.  | Diária         | 1500              | R\$ 5,00              | R\$ 7.500,00   |
| 10                             | Filmagem médio porte, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos.  | Diária         | 100               | R\$ 500,00            | R\$ 50.000,00  |
| <b>VALOR TOTAL</b>             |  |                |                   | <b>R\$ 160.500,00</b> |                |

*[Handwritten signature]*

# Delicious!

## Cozinha Industrial



| LOTE 3 - DECORAÇÃO E SERVIÇOS |  |         |            |                       |                |
|-------------------------------|--|---------|------------|-----------------------|----------------|
| ITEM                          | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | V. UNIT               | V.TOTAL        |
| 11                            | Decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados pela Secretaria, todavia a decoração deverá ser aprovada pela Comissão de Eventos da Secretaria.                                    | Diária  | 100        | R\$ 1.600,00          | R\$ 160.000,00 |
| 12                            | Arranjo floral para centro de mesas, ornamentado com flores artificial.  | Unidade | 500        | R\$ 40,00             | R\$ 20.000,00  |
| 13                            | Garçon/Garçonete, profissional experiente, dinâmico, devidamente trajado com roupa clássica para atender com presteza às solicitações de autoridades, convidados e demais participantes do evento. | Diária  | 250        | R\$ 120,00            | R\$ 30.000,00  |
| 14                            | Toalha de mesa Branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, com qualidade e acabamento superior a ser colocadas sobre as mesas durante o almoço/jantar.                              | Diária  | 1500       | R\$ 5,00              | R\$ 7.500,00   |
| 15                            | Conjunto de Mesas com 06 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro.  | Diária  | 500        | R\$ 10,00             | R\$ 5.000,00   |
| 16                            | Conjunto de Mesas com 08 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro.  | Diária  | 500        | R\$ 16,00             | R\$ 8.000,00   |
| 17                            | Cadeira de plástico branca tipo buffet bistrô reforçada com pés de borracha para não escorregar no piso liso.  | Diária  | 500        | R\$ 8,00              | R\$ 4.000,00   |
| 18                            | Apresentações artísticas.  | Diária  | 100        | R\$ 2.500,00          | R\$ 250.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL</b>            |  |         |            | <b>R\$ 484.500,00</b> |                |

Valor total da Proposta: R\$ 1.385.000,00 (Um milhão trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Vargem Grande 17 de outubro 2022.

Mauricio Arthur Barbosa Freire

RG: nº 05727696-63, CPF nº 003.321.853-48

Empresário

# SABOR DIVINO

CNPJ: 33.663.614/0001-02

SEDE: AV. ALEORLANDO RAMOS, SN, CENTRO-URBANO SANTOS-MA



RAZAO SOCIAL: ARN COMERCIO E SERVIÇOS - ME

SEDE: AV. ALEORLANDO RAMOS, SN, CENTRO-URBA NO SANTOS-MA

CNPJ: 33.663.614/0001-02

TELEFONE: (98) 986011728

ENDEREÇO ELETRONICO: aristeunascimento64@gmail.com

## COTAÇÃO DE PREÇOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE MA

OBJETO: Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

### LOTE 01: ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | V. UNIT   | V.TOTAL       |
|------|--|---------|------------|-----------|---------------|
| 1    | Coffee break matutino, devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebida: Café com e sem açúcar, água, chá em sachê (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light, água mineral, leite com chocolate em pó. Comida: pão de queijo, enroladinho de queijo com coco, biscoito de queijo, rosquinhas diversas, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo de fubá, bolo de cenoura com calda de chocolate, mini sanduíche de pão brioche, mini americano, enroladinho de salsicha, salada de fruta. | Unidade | 5.000      | R\$ 13,80 | R\$ 69.000,00 |

# SABOR DIVINO

CNPJ: 33.663.614/0001-02

SEDE: AV. ALEORLANDO RAMOS, SN, CENTRO-URBANO SANTOS-MA



RAZAO SOCIAL: ARN COMERCIO E SERVIÇOS - ME

SEDE: AV. ALEORLANDO RAMOS, SN, CENTRO-URBA NO SANTOS-MA

CNPJ: 33.663.614/0001-02

TELEFONE: (98) 986011728

ENDEREÇO ELETRONICO: aristeunascimento64@gmail.com

|   |   |         |       |           |               |
|---|---|---------|-------|-----------|---------------|
| 2 | <b>Coffee break vespertino</b> devendo atender no mínimo a seguinte sugestão:<br>Bebidas: Café com e sem açúcar, chá em sachê (03 sabores), água mineral (com e sem gás), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssigo, manga, uva e maracujá) tradicional e light. Comida: coxinha com catupiry quibe com catupiry, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, empadinha de frango, empadinha de palmito, empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito, risole de milho, risole de presunto e queijo, esfirra de carne, esfirra de queijo, esfirra de frango, bolinha de queijo, bolinho de bacalhau, pastel de carne, pastel de queijo, pastel de camarão, pastel napolitano, croquete de carne, croquete de frango, croquete de bacalhau, sanduíches com pasta de queijo e presunto (pão integral ou sírio), mini pizza (vários sabores). <b>(Mínimo 200 Pessoas).</b> | Unidade | 5.000 | R\$ 15,00 | R\$ 75.000,00 |
|---|---|---------|-------|-----------|---------------|

# SABOR DIVINO

CNPJ: 33.663.614/0001-02

SEDE: AV. ALEORLANDO RAMOS, SN, CENTRO-URBANO SANTOS-MA

RAZAO SOCIAL: ARN COMERCIO E SERVIÇOS - ME

SEDE: AV. ALEORLANDO RAMOS, SN, CENTRO-URBA NO SANTOS-MA

CNPJ: 33.663.614/0001-02

TELEFONE: (98) 986011728

ENDEREÇO ELETRONICO: aristeunascimento64@gmail.com



|   |  |         |        |          |                |
|---|--|---------|--------|----------|----------------|
| 3 | <b>Kit Lanche:</b> Kit para lanche composto: 01(um) sanduíche, 01(uma) fruta, 01(uma) caixa de suco ou refrigerante de 240 ml e 01 (uma) barra de cereal. O sanduiche deve ser frio ou quente (03 fatias de pão de forma e/ou de leite ou 01 pão francês) e recheio dentre os Quais: queijo e presunto, frango desfiado com cenoura, ricota com espinafre, pasta de azeitona e tipo "HOT DOG", atum, peito de peru, ou outras sugestões da contratada a ser aprovado pela Supervisão Administrativa. 01 (Uma) fruta dentre as opções: maçã, banana, pera, tangerina e laranja (descascada) 01 (Uma) caixa de suco 200ml (manga, maçã, pêssego, laranja, acerola, goiaba) ou 01(Um) refrigerante 240ml (Coca-Cola, Jesus, Guaraná Antártica) 01 (Uma) barra de cereal 75g, dentre as seguintes opções: (banana, maçã com canela, castanha do Pará, aveia banana e mel, morango com chocolate, morango com iogurte, inclusive em versões diet e light) | Unidade | 12.000 | R\$ 9,00 | R\$ 108.000,00 |
|---|--|---------|--------|----------|----------------|

# SABOR DIVINO

CNPJ: 33.663.614/0001-02

SEDE: AV. ALEORLANDO RAMOS, SN, CENTRO-URBANO SANTOS-MA

RAZAO SOCIAL: ARN COMERCIO E SERVIÇOS - ME

SEDE: AV. ALEORLANDO RAMOS, SN, CENTRO-URBA NO SANTOS-MA

CNPJ: 33.663.614/0001-02

TELEFONE: (98) 986011728

ENDEREÇO ELETRONICO: aristeunascimento64@gmail.com



|   |   |         |        |           |                |
|---|---|---------|--------|-----------|----------------|
| 4 | <b>Almoço/Jantar Institucional, Entrada:</b><br>Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadence, salaminho italiano, quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conservas, frutas e etc.; Comidinhas diversas; Salgados (fritos, assados, folheados); Canapés diversos; Almoço/Jantar: 02 tipos arroz (a decidir), filé ao molho (a decidir), frango (a decidir), 02 massas (a decidir), salada imperial (tomate seco, palmito, alface americana, agrião, rúcula, ervilha fresca e 02 frutas da estação); Sobremesa: Sorvete com caldas (sabor a escolher); frutas da estação, Buffet de doces (pavês, e mousses); Bebidas: Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá normal e light), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás). | Unidade | 10.000 | R\$ 18,50 | R\$ 185.000,00 |
|---|---|---------|--------|-----------|----------------|



# SABOR DIVINO

CNPJ: 33.663.614/0001-02

SEDE: AV. ALEORLANDO RAMOS, SN, CENTRO-URBANO SANTOS-MA

RAZAO SOCIAL: ARN COMERCIO E SERVIÇOS - ME

SEDE: AV. ALEORLANDO RAMOS, SN, CENTRO-URBA NO SANTOS-MA

CNPJ: 33.663.614/0001-02

TELEFONE: (98) 986011728

ENDEREÇO ELETRONICO: aristeunascimento64@gmail.com



|                    |   |         |       |                       |                |
|--------------------|---|---------|-------|-----------------------|----------------|
| 5                  | <b>Coquetel</b> com serviço volante e mesas de apoio, material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas: coquetel de frutas sem álcool, Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêsego, manga, uva e maracujá, sabores normal e light), gelo, Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás), todos servidos em copos de vidro. Cardápio padrão: pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, miniquiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícia de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry, pastel folhado (diversos sabores), empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito. | Unidade | 7.000 | R\$ 28,00             | R\$ 196.000,00 |
| 6                  | <b>AGUA MINERAL:</b> Água mineral em copo de 200 ml Sem gás com tampa aluminada, embalagem prática para consumo imediato, acondicionado em isopor/freezer para apoio e gelo de água potável, conforme a natureza do evento.   | Unidade | 10000 | R\$ 2,85              | R\$ 28.500,00  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |         |       | <b>R\$ 661.500,00</b> |                |

# SABOR DIVINO

CNPJ: 33.663.614/0001-02

SEDE: AV. ALEORLANDO RAMOS, SN, CENTRO-URBANO SANTOS-MA

RAZAO SOCIAL: ARN COMERCIO E SERVIÇOS - ME

SEDE: AV. ALEORLANDO RAMOS, SN, CENTRO-URBA NO SANTOS-MA

CNPJ: 33.663.614/0001-02

TELEFONE: (98) 986011728

ENDEREÇO ELETRONICO: aristeunascimento64@gmail.com



## LOTE 02: INFRAESTRUTURA

| ITEM               | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | V. UNIT               | V.TOTAL       |
|--------------------|--|---------|------------|-----------------------|---------------|
| 7                  | Espaço para reunião, climatizado ou não, com sanitários, com área para eventos, com capacidade para, no mínimo, 300 pessoas ou mais. E, que tenha documentação para reunião de público, mediante atestado emitido pelo corpo de bombeiros militar do Estado de Goiás, dentro do prazo de validade. | Diária  | 50         | R\$ 1.650,00          | R\$ 82.500,00 |
| 8                  | Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para água.   | Unidade | 30         | R\$ 98,00             | R\$ 2.940,00  |
| 9                  | Toalha de mesa branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora.  | Diária  | 1500       | R\$ 6,00              | R\$ 9.000,00  |
| 10                 | Filmagem médio porte, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos.  | Diária  | 100        | R\$ 525,00            | R\$ 52.500,00 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |         |            | <b>R\$ 146.940,00</b> |               |

## LOTE 3 - DECORAÇÃO E SERVIÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | V. UNIT      | V.TOTAL        |
|------|--|---------|------------|--------------|----------------|
| 11   | Decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados pela Secretaria, todavia a decoração deverá ser aprovada pela Comissão de Eventos da Secretaria.                                    | Diária  | 100        | R\$ 1.700,00 | R\$ 170.000,00 |
| 12   | Arranjo floral para centro de mesas, ornamentado com flores artificial.  | Unidade | 500        | R\$ 44,00    | R\$ 22.000,00  |
| 13   | Garçon/Garçonete, profissional experiente, dinâmico, devidamente trajado com roupa clássica para atender com presteza às solicitações de autoridades, convidados e demais participantes do evento. | Diária  | 250        | R\$ 120,00   | R\$ 30.000,00  |

# SABOR DIVINO

CNPJ: 33.663.614/0001-02

SEDE: AV. ALEORLANDO RAMOS, SN, CENTRO-URBANO SANTOS-MA

RAZAO SOCIAL: ARN COMERCIO E SERVIÇOS - ME

SEDE: AV. ALEORLANDO RAMOS, SN, CENTRO-URBA NO SANTOS-MA

CNPJ: 33.663.614/0001-02

TELEFONE: (98) 986011728

ENDEREÇO ELETRONICO: aristeunascimento64@gmail.com



|                    |   |        |      |                       |                |
|--------------------|---|--------|------|-----------------------|----------------|
| 14                 | Toalha de mesa Branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, com qualidade e acabamento superior a ser colocadas sobre as mesas durante o almoço/jantar. | Diária | 1500 | R\$ 6,23              | R\$ 9.345,00   |
| 15                 | Conjunto de Mesas com 06 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro.                         | Diária | 500  | R\$ 12,00             | R\$ 6.000,00   |
| 16                 | Conjunto de Mesas com 08 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro.                         | Diária | 500  | R\$ 17,50             | R\$ 8.750,00   |
| 17                 | Cadeira de plástico branca tipo buffet bistrô reforçada com pés de borracha para não escorregar no piso liso.   | Diária | 500  | R\$ 8,20              | R\$ 4.100,00   |
| 18                 | Apresentações artísticas.   | Diária | 100  | R\$ 2.200,00          | R\$ 220.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |        |      | <b>R\$ 470.195,00</b> |                |

Valor total: R\$1.278.635,00 ( Um milhão duzentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais)

Valida por 30 (trinta) dias

Urbanos Santos 17 outubro 2022

ARISTEU DO NASCIMENTO TEIXEIRA  
RG: 050225872013-4 CPF: 616187673-64  
Proprietário



## Cotação de Preços

**Prefeitura Municipal de Vargem Grande MA**

**OBJETO:** Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

**Segue nossos preços praticados no mercado com o objeto supracitado**

| LOTE 01: ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS |  |         |            |           |               |
|--------------------------------|--|---------|------------|-----------|---------------|
| ITEM                           | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | V. UNIT   | V.TOTAL       |
| 1                              | <b>Coffee break matutino</b> , devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebida: Café com e sem açúcar, água, chá em sachê (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light, água mineral, leite com chocolate em pó. Comida: pão de queijo, enroladinho de queijo com coco, biscoito de queijo, rosquinhas diversas, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo de fubá, bolo de cenoura com calda de chocolate, mini sanduíche de pão brioche, mini americano, enroladinho de salsicha, salada de fruta. | Unidade | 5.000      | R\$ 16,00 | R\$ 80.000,00 |



|   |   |         |       |           |               |
|---|---|---------|-------|-----------|---------------|
| 2 | <p><b>Coffee break vespertino</b> devendo atender no mínimo a seguinte sugestão:<br/>                 Bebidas: Café com e sem açúcar, chá em sachê (03 sabores), água mineral (com e sem gás), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light.<br/>                 Comida: coxinha com catupiry quibe com catupiry, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, empadinha de frango, empadinha de palmito, empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito, risole de milho, risole de presunto e queijo, esfirra de carne, esfirra de queijo, esfirra de frango, bolinha de queijo, bolinho de bacalhau, pastel de carne, pastel de queijo, pastel de camarão, pastel napolitano, croquete de carne, croquete de frango, croquete de bacalhau, sanduiches com pasta de queijo e presunto (pão integral ou sírio), mini pizza (vários sabores). <b>(Mínimo 200 Pessoas).</b></p> | Unidade | 5.000 | R\$ 19,00 | R\$ 95.000,00 |
|---|---|---------|-------|-----------|---------------|



*[Handwritten signature]*

**RESTAURANTE ENCONTRO DOS AMIGOS EIRELI-ME**

Rua Dr Afonso Matos nº286, Centro Matinha MA

CNPJ sob o nº 21.726.058/0001-97



|   |   |         |        |           |                |
|---|---|---------|--------|-----------|----------------|
| 3 | <p><b>Kit Lanche:</b> Kit para lanche composto: 01(um) sanduíche, 01(uma) fruta, 01(uma) caixa de suco ou refrigerante de 240 ml e 01 (uma) barra de cereal. O sanduíche deve ser frio ou quente (03 fatias de pão de forma e/ou de leite ou 01 pão francês) e recheio dentre os Quais: queijo e presunto, frango desfiado com cenoura, ricota com espinafre, pasta de azeitona e tipo "HOT DOG", atum, peito de peru, ou outras sugestões da contratada a ser aprovado pela Supervisão Administrativa. 01 (Uma) fruta dentre as opções: maçã, banana, pera, tangerina e laranja (descascada) 01 (Uma) caixa de suco 200ml (manga, maçã, pêssigo, laranja, acerola, goiaba) ou 01(Um) refrigerante 240ml (Coca-Cola, Jesus, Guaraná Antártica) 01 (Uma) barra de cereal 75g, dentre as seguintes opções: (banana, maçã com canela, castanha do Pará, aveia banana e mel, morango com chocolate, morango com iogurte, inclusive em versões diet e light)</p> | Unidade | 12.000 | R\$ 8,50  | R\$ 102.000,00 |
| 4 | <p><b>Almoço/Jantar Institucional, Entrada:</b> Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadence, salaminho italiano, quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conservas, frutas e etc.; Comidinhas diversas; Salgados (fritos, assados, folheados); Canapés diversos; <b>Almoço/Jantar:</b> 02 tipos arroz (a decidir), filé ao molho (a decidir), frango (a decidir), 02 massas (a decidir), salada imperial (tomate seco, palmito, alface americana, agrião, rúcula, ervilha fresca e 02 frutas da estação); Sobremesa: Sorvete com caldas (sabor a escolher); frutas da estação, Buffet de doces (pavês, e mousses); Bebidas: Suco natural da fruta ou industrializado liquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja,</p>  | Unidade | 10.000 | R\$ 21,50 | R\$ 215.000,00 |



*Handwritten signature*




**RESTAURANTE ENCONTRO DOS AMIGOS EIRELI-ME**

Rua Dr Afonso Matos nº286, Centro Matinha MA

CNPJ sob o nº 21.726.058/0001-97



|   |   |         |       |           |   |
|---|---|---------|-------|-----------|---|
|   | abacaxi, caju, goiaba, pêsego, manga, uva e maracujá normal e light), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás).  |         |       |           |  |
| 5 | <p><b>Coquetel</b> com serviço volante e mesas de apoio, material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas: coquetel de frutas sem álcool, Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêsego, manga, uva e maracujá, sabores normal e light), gelo, Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás), todos servidos em copos de vidro.</p> <p>Cardápio padrão: pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, miniquiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícia de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry, pastel folhado (diversos sabores), empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de</p> | Unidade | 7.000 | R\$ 30,00 | R\$ 210.000,00  |

**RESTAURANTE ENCONTRO DOS AMIGOS EIRELI-ME**

Rua Dr Afonso Matos nº286, Centro Matinha MA

CNPJ sob o nº 21.726.058/0001-97



|                    |   |         |       |                       |       |
|--------------------|---|---------|-------|-----------------------|-------|
|                    | bacalhau, empada de massa podre de palmito.   |         |       |                       |       |
| 6                  | <b>AGUA MINERAL:</b> Água mineral em copo de 200 ml Sem gás com tampa aluminada, embalagem prática para consumo imediato, acondicionado em isopor/freezer para apoio e gelo de água potável, conforme a natureza do evento. | Unidade | 10000 | R\$ 2,80              | 28000 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |         |       | <b>R\$ 730.000,00</b> |       |

**LOTE 02: INFRAESTRUTURA**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | V. UNIT      | V.TOTAL       |
|------|--|---------|------------|--------------|---------------|
| 7    | Espaço para reunião, climatizado ou não, com sanitários, com área para eventos, com capacidade para, no mínimo, 300 pessoas ou mais. E, que tenha documentação para reunião de público, mediante atestado emitido pelo corpo de bombeiros militar do Estado de Goiás, dentro do prazo de validade. | Diária  | 50         | R\$ 1.800,00 | R\$ 90.000,00 |
| 8    | Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para água.   | Unidade | 30         | R\$ 100,00   | R\$ 3.000,00  |

**RESTAURANTE ENCONTRO DOS AMIGOS EIRELI-ME**

Rua Dr Afonso Matos nº286, Centro Matinha MA

CNPJ sob o nº 21.726.058/0001-97



|                    |   |        |      |                       |               |
|--------------------|---|--------|------|-----------------------|---------------|
| 9                  | Toalha de mesa branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora.     | Diária | 1500 | R\$ 6,50              | R\$ 9.750,00  |
| 10                 | Filmagem médio porte, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos. | Diária | 100  | R\$ 550,00            | R\$ 55.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |        |      | <b>R\$ 157.750,00</b> |               |

| <b>LOTE 3 - DECORAÇÃO E SERVIÇOS</b> |  |                |                   |                |                |
|--------------------------------------|--|----------------|-------------------|----------------|----------------|
| <b>ITEM</b>                          | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>V. UNIT</b> | <b>V.TOTAL</b> |
| 11                                   | Decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados pela Secretaria, todavia a decoração deverá ser aprovada pela Comissão de Eventos da Secretaria.                                    | Diária         | 100               | R\$ 1.750,00   | R\$ 175.000,00 |
| 12                                   | Arranjo floral para centro de mesas, ornamentado com flores artificial.  | Unidade        | 500               | R\$ 45,00      | R\$ 22.500,00  |
| 13                                   | Garçon/Garçonete, profissional experiente, dinâmico, devidamente trajado com roupa clássica para atender com presteza às solicitações de autoridades, convidados e demais participantes do evento. | Diária         | 250               | R\$ 120,00     | R\$ 30.000,00  |
| 14                                   | Toalha de mesa Branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, com qualidade e acabamento superior a ser colocadas sobre as mesas durante o almoço/jantar.                              | Diária         | 1500              | R\$ 6,50       | R\$ 9.750,00   |
| 15                                   | Conjunto de Mesas com 06 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro.  | Diária         | 500               | R\$ 15,00      | R\$ 7.500,00   |
| 16                                   | Conjunto de Mesas com 08 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro.  | Diária         | 500               | R\$ 22,00      | R\$ 11.000,00  |

**RESTAURANTE ENCONTRO DOS AMIGOS EIRELI-ME**

Rua Dr Afonso Matos nº286, Centro Matinha MA

CNPJ sob o nº 21.726.058/0001-97



|                                |   |        |     |                         |                |
|--------------------------------|---|--------|-----|-------------------------|----------------|
| 17                             | Cadeira de plástico branca tipo buffet bistrô reforçada com pés de borracha para não escorregar no piso liso. | Diária | 500 | R\$ 9,00                | R\$ 4.500,00   |
| 18                             | Apresentações artísticas.   | Diária | 100 | R\$ 2.100,00            | R\$ 210.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL</b>             |   |        |     | <b>R\$ 470.250,00</b>   |                |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b> |   |        |     | <b>R\$ 1.358.000,00</b> |                |

Um milhão trezentos e cinquenta e oito mil reais

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 dias.

Matinha – MA 18 de outubro de 2022

Ducely Moraes

RG: nº 06640002015-3, CPF nº 888.297.151-15

Proprietária



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS

**OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

| LOTE I - LANCHES, BEBIDAS, REFEIÇÕES E AFINS. |  |         |        | MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE<br>CNPJ: 22.534.870/0001-83 |               | A. DO. N TEIXEIRA EIRELI<br>CNPJ: 33.663.614/0001-02 |               | RESTAURANTE ENCONTRO DOS AMIGOS EIRELI<br>CNPJ: 21.726.058/0001-97 |               | VALOR MÉDIO |               |
|---|--|---------|--------|---|---------------|--|---------------|--|---------------|-------------|---------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | UNID.   | QUANT. | V. UNIT   | V.TOTAL       | V. UNIT  | V.TOTAL       | V. UNIT  | V.TOTAL       | V. UNIT     | V.TOTAL       |
| 1   | Coffee break matutino, devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebida: Café com e sem açúcar, água, chá em sachê (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light, água mineral, leite com chocolate em pó. Comida: pão de queijo, enroladinho de queijo com coco, biscoito de queijo, rosquinhas diversas, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo de fubá, bolo de cenoura com calda de chocolate, mini sanduíche de pão brioche, | Unidade | 5.000  | R\$ 15,50   | R\$ 77.500,00 | R\$ 13,80  | R\$ 69.000,00 | R\$ 16,00  | R\$ 80.000,00 | R\$ 15,10   | R\$ 75.500,00 |





Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

|  |         |       |           |               |           |               |           |               |           |               |  |
|--|---------|-------|-----------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|--|
| mini americano, enroladinho de salsicha, salada de fruta.  |         |       |           |               |           |               |           |               |           |               |  |
| <b>Coffee break vespertino</b> devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebidas: Café com e sem açúcar, chá em sachê (03 sabores), água mineral (com e sem gás), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light. Comida: coxinha com catupiry quibe com catupiry, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, empadinha de frango, empadinha de palmito, empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito, risole de milho, risole de presunto e queijo, esfirra de carne, esfirra de queijo, esfirra de frango, bolinha de queijo, bolinho de bacalhau, pastel de carne, pastel de queijo, pastel de camarão, pastel | Unidade | 5.000 | R\$ 18,50 | R\$ 92.500,00 | R\$ 15,00 | R\$ 75.000,00 | R\$ 19,00 | R\$ 95.000,00 | R\$ 17,50 | R\$ 87.500,00 |  |

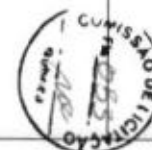






Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

|   |  |         |       |          |               |          |                |          |                |          |                |  |
|---|--|---------|-------|----------|---------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|--|
|   | napolitano, croquete de carne, croquete de frango, croquete de bacalhau, sanduíches com pasta de queijo e presunto (pão integral ou sírio), mini pizza (vários sabores)  |         |       |          |               |          |                |          |                |          |                |  |
| 3 | Kit Lanche: Kit para lanche composto: 01(um) sanduíche, 01(uma) fruta, 01(uma) caixa de suco ou refrigerante de 240 ml e 01 (uma) barra de cereal. O sanduíche deve ser frio ou quente (03 fatias de pão de forma e/ou de leite ou 01 pão francês) e recheio dentre os Quais: queijo e presunto, frango desfiado com cenoura, ricota com espinafre, pasta de azeitona e tipo "HOT DOG", atum, peito de peru, ou outras sugestões da contratada a ser aprovado pela Supervisão Administrativa. 01 (Uma) fruta dentre as opções: maçã, banana, pera, tangerina e laranja (descascada) 01 (Uma) caixa de suco 200ml (manga, maçã, pêssego, laranja, acerola, goiaba) ou 01(Um) refrigerante 240ml (Coca-Cola, Jesus, Guaraná Antártica) 01 (Uma) barra de cereal 75g, dentre as | Unidade | 12000 | R\$ 8,00 | R\$ 96.000,00 | R\$ 9,00 | R\$ 108.000,00 | R\$ 8,50 | R\$ 102.000,00 | R\$ 8,50 | R\$ 102.000,00 |  |





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

|   |   |         |       |           |                |           |                |           |                |           |                |
|---|---|---------|-------|-----------|----------------|-----------|----------------|-----------|----------------|-----------|----------------|
|   | seguintes opções: (banana, maçã com canela, castanha do Pará, aveia banana e mel, morango com chocolate, morango com iogurte, inclusive em versões diet e light).   |         |       |           |                |           |                |           |                |           |                |
| 4 | Almoço/Jantar Institucional, Entrada: Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadense, salaminho italiano, quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conservas, frutas e etc.; Comidinhas diversas; Salgados (fritos, assados, folheados); Canapés diversos; Almoço/Jantar: 02 tipos arroz (a decidir), filé ao molho (a decidir), frango (a decidir), 02 massas (a decidir), salada imperial (tomate seco, palmito, alface americana, agrião, rúcula, ervilha fresca e 02 frutas da estação); Sobremesa: Sorvete com caldas (sabor a escolher); frutas da estação, Buffet de doces (pavês, e mousses); Bebidas: Suco natural da fruta ou industrializado líquido não | Unidade | 10000 | R\$ 22,00 | R\$ 220.000,00 | R\$ 18,50 | R\$ 185.000,00 | R\$ 21,50 | R\$ 215.000,00 | R\$ 20,67 | R\$ 206.700,00 |





Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

|   |  |         |      |           |                |           |                |           |                |           |                |
|---|--|---------|------|-----------|----------------|-----------|----------------|-----------|----------------|-----------|----------------|
|   | gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá normal e light), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás).  |         |      |           |                |           |                |           |                |           |                |
| 5 | Coquetel com serviço volante e mesas de apoio, material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas: coquetel de frutas sem álcool, Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá, sabores normal e light), gelo, Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás), todos servidos em copos de vidro. Cardápio padrão: pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de | Unidade | 7000 | R\$ 32,00 | R\$ 224.000,00 | R\$ 28,00 | R\$ 196.000,00 | R\$ 30,00 | R\$ 210.000,00 | R\$ 30,00 | R\$ 210.000,00 |





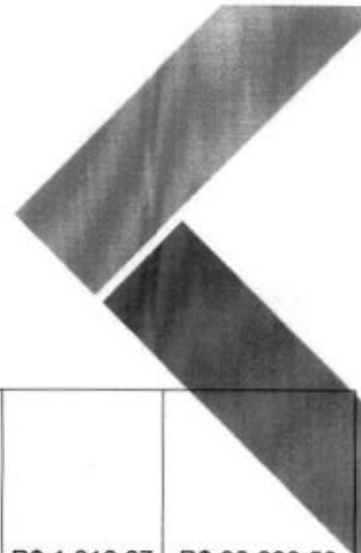
Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

|                                 |  |              |               |   |                |  |                |  |                |                       |                |
|---------------------------------|--|--------------|---------------|---|----------------|--|----------------|--|----------------|-----------------------|----------------|
|                                 | bacon com ameixa, miniquiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícia de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry, pastel folhado (diversos sabores), empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito. |              |               |   |                |  |                |  |                |                       |                |
| 6                               | AGUA MINERAL: Água mineral em copo de 200 ml Sem gás com tampa aluminada, embalagem prática para consumo imediato, acondicionado em isopor/freezer para apoio e gelo de água potável, conforme a natureza do evento.   | Unidade      | 10000         | R\$ 3,00  | R\$ 30.000,00  | R\$ 2,85   | R\$ 28.500,00  | R\$ 2,80   | R\$ 28.000,00  | R\$ 2,88              | R\$ 28.800,00  |
| <b>VALOR TOTAL</b>              |  |              |               | <b>R\$ 740.000,00</b>   |                | <b>R\$ 661.500,00</b>  |                | <b>R\$ 730.000,00</b>  |                | <b>R\$ 710.500,00</b> |                |
| <b>LOTE II - INFRAESTRUTURA</b> |  |              |               | <b>MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE<br/>CNPJ:<br/>22.534.870/0001-83</b> |                | <b>A. DO. N TEIXEIRA EIRELI<br/>CNPJ: 33.663.614/0001-02</b> |                | <b>RESTAURANTE ENCONTRO DOS AMIGOS EIRELI<br/>CNPJ: 21.726.058/0001-97</b> |                | <b>VALOR MÉDIO</b>    |                |
| <b>ITEM</b>                     | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>UNID.</b> | <b>QUANT.</b> | <b>V. UNIT</b>  | <b>V.TOTAL</b> | <b>V. UNIT</b>   | <b>V.TOTAL</b> | <b>V. UNIT</b>   | <b>V.TOTAL</b> | <b>V. UNIT</b>        | <b>V.TOTAL</b> |





Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



|  |  |              |               |   |                |  |                |  |                |                       |                |
|--|--|--------------|---------------|---|----------------|--|----------------|--|----------------|-----------------------|----------------|
| 7                                      | Espaço para reunião, climatizado ou não, com sanitários, com área para eventos, com capacidade para, no mínimo, 300 pessoas ou mais. E, que tenha documentação para reunião de público, mediante atestado emitido pelo corpo de bombeiros militar do Estado de Goiás, dentro do prazo de validade. | Diária       | 50            | R\$ 2.000,00  | R\$ 100.000,00 | R\$ 1.650,00   | R\$ 82.500,00  | R\$ 1.800,00   | R\$ 90.000,00  | R\$ 1.816,67          | R\$ 90.833,50  |
| 8                                      | Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para água.   | Unidade      | 30            | R\$ 100,00  | R\$ 3.000,00   | R\$ 98,00  | R\$ 2.940,00   | R\$ 100,00   | R\$ 3.000,00   | R\$ 99,33             | R\$ 2.979,90   |
| 9                                      | Toalha de mesa branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora   | Diária       | 1500          | R\$ 5,00  | R\$ 7.500,00   | R\$ 6,00   | R\$ 9.000,00   | R\$ 6,50   | R\$ 9.750,00   | R\$ 5,83              | R\$ 8.745,00   |
| 10                                     | Filmagem médio porte, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos   | Diária       | 100           | R\$ 500,00  | R\$ 50.000,00  | R\$ 525,00   | R\$ 52.500,00  | R\$ 550,00   | R\$ 55.000,00  | R\$ 525,00            | R\$ 52.500,00  |
| <b>VALOR TOTAL</b>                     |  |              |               | <b>R\$ 160.500,00</b>   |                | <b>R\$ 146.940,00</b>  |                | <b>R\$ 157.750,00</b>  |                | <b>R\$ 155.058,40</b> |                |
| <b>LOTE III - DECORAÇÃO E SERVIÇOS</b> |  |              |               | <b>MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE<br/>CNPJ:<br/>22.534.870/0001-83</b> |                | <b>A. DO. N TEIXEIRA EIRELI<br/>CNPJ: 33.663.614/0001-02</b> |                | <b>RESTAURANTE ENCONTRO DOS AMIGOS EIRELI<br/>CNPJ: 21.726.058/0001-97</b> |                | <b>VALOR MÉDIO</b>    |                |
| <b>ITEM</b>                            | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>UNID.</b> | <b>QUANT.</b> | <b>V. UNIT</b>  | <b>V.TOTAL</b> | <b>V. UNIT</b>   | <b>V.TOTAL</b> | <b>V. UNIT</b>   | <b>V.TOTAL</b> | <b>V. UNIT</b>        | <b>V.TOTAL</b> |
| 11                                     | Decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados pela Secretaria ,   | Diária       | 100           | R\$ 1.600,00  | R\$ 160.000,00 | R\$ 1.700,00   | R\$ 170.000,00 | R\$ 1.750,00   | R\$ 175.000,00 | R\$ 1.683,33          | R\$ 168.333,00 |





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

|    |  |        |      |            |               |            |               |            |               |            |               |
|----|--|--------|------|------------|---------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|---------------|
|    | todavia a decoração deverá ser aprovada pela Comissão de Eventos da Secretaria.  |        |      |            |               |            |               |            |               |            |               |
| 12 | Arranjo floral para centro de mesas, ornamentado com flores artificial.  | Diária | 500  | R\$ 40,00  | R\$ 20.000,00 | R\$ 44,00  | R\$ 22.000,00 | R\$ 45,00  | R\$ 22.500,00 | R\$ 43,00  | R\$ 21.500,00 |
| 13 | Garçon/Garçonete, profissional experiente, dinâmico, devidamente trajado com roupa clássica para atender com presteza às solicitações de autoridades, convidados e demais participantes do evento. | Diária | 250  | R\$ 120,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120,00 | R\$ 30.000,00 |
| 14 | Toalha de mesa Branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, com qualidade e acabamento superior a ser colocadas sobre as mesas durante o almoço/jantar.                              | Diária | 1500 | R\$ 5,00   | R\$ 7.500,00  | R\$ 6,23   | R\$ 9.345,00  | R\$ 6,50   | R\$ 9.750,00  | R\$ 5,91   | R\$ 8.865,00  |
| 15 | Conjunto de Mesas com 06 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro.  | Diária | 500  | R\$ 10,00  | R\$ 5.000,00  | R\$ 12,00  | R\$ 6.000,00  | R\$ 15,00  | R\$ 7.500,00  | R\$ 12,33  | R\$ 6.165,00  |
| 16 | Conjunto de Mesas com 08 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro.  | Diária | 500  | R\$ 16,00  | R\$ 8.000,00  | R\$ 17,50  | R\$ 8.750,00  | R\$ 22,00  | R\$ 11.000,00 | R\$ 18,50  | R\$ 9.250,00  |
| 17 | Cadeira de plástico branca tipo  | Diária | 500  | R\$ 8,00   | R\$ 4.000,00  | R\$ 8,20   | R\$ 4.100,00  | R\$ 9,00   | R\$ 4.500,00  | R\$ 8,40   | R\$ 4.200,00  |








Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

|                     |   |        |     |                         |                |                         |                |                         |                |                         |                |
|---------------------|---|--------|-----|-------------------------|----------------|-------------------------|----------------|-------------------------|----------------|-------------------------|----------------|
|                     | buffet bistrô reforçada com pés de borracha para não escorregar no piso liso. |        |     |                         |                |                         |                |                         |                |                         |                |
| 18                  | Apresentações artísticas.   | Diária | 100 | R\$ 2.500,00            | R\$ 250.000,00 | R\$ 2.200,00            | R\$ 220.000,00 | R\$ 2.100,00            | R\$ 210.000,00 | R\$ 2.266,67            | R\$ 226.667,00 |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |   |        |     | <b>R\$ 484.500,00</b>   |                | <b>R\$ 470.195,00</b>   |                | <b>R\$ 470.250,00</b>   |                | <b>R\$ 474.980,00</b>   |                |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |   |        |     | <b>R\$ 1.385.000,00</b> |                | <b>R\$ 1.278.635,00</b> |                | <b>R\$ 1.358.000,00</b> |                | <b>R\$ 1.340.538,40</b> |                |

Vargem Grande (MA), 18 de Outubro de 2022.

  
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro  
Departamento de Compras





## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Vargem Grande/MA, 19 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação  
Vargem Grande/MA.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO.**

- 1.1** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais para Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

| <b>LOTE I - LANCHES, BEBIDAS, REFEIÇÕES E AFINS.</b> |  |              |               |                |                |
|--|--|--------------|---------------|----------------|----------------|
| <b>ITEM</b>  | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>UNID.</b> | <b>QUANT.</b> | <b>V. UNIT</b> | <b>V.TOTAL</b> |
| 1  | <b>Coffee break matutino</b> , devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebida: Café com e sem açúcar, água, chá em sachê (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light, água mineral, leite com chocolate em pó. Comida: pão de queijo, enroladinho de queijo com coco, biscoito de queijo, rosquinhas diversas, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo de fubá, bolo de cenoura com calda de chocolate, mini sanduíche de pão brioche, mini americano, enroladinho de salsicha, salada de fruta.   | Unidade      | 5.000         | R\$ 15,10      | R\$ 75.500,00  |
|  | <b>Coffee break vespertino</b> devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebidas: Café com e sem açúcar, chá em sachê (03 sabores), água mineral (com e sem gás), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light. Comida: coxinha com catupiry quibe com catupiry, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, empadinha de frango, empadinha de palmito, empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito, risole de milho, risole de presunto e queijo, esfirra de carne, esfirra de queijo, esfirra de frango, bolinha de queijo, bolinho de bacalhau, pastel de carne, pastel de queijo, pastel de camarão, pastel | Unidade      | 5.000         | R\$ 17,50      | R\$ 87.500,00  |

|   |   |         |       |           |                |
|---|---|---------|-------|-----------|----------------|
|   | napolitano, croquete de carne, croquete de frango, croquete de bacalhau, sanduíches com pasta de queijo e presunto (pão integral ou sírio), mini pizza (vários sabores)   |         |       |           |                |
| 3 | Kit Lanche: Kit para lanche composto: 01(um) sanduíche, 01(uma) fruta, 01(uma) caixa de suco ou refrigerante de 240 ml e 01 (uma) barra de cereal. O sanduiche deve ser frio ou quente (03 fatias de pão de forma e/ou de leite ou 01 pão francês) e recheio dentre os Quais: queijo e presunto, frango desfiado com cenoura, ricota com espinafre, pasta de azeitona e tipo "HOT DOG", atum, peito de peru, ou outras sugestões da contratada a ser aprovado pela Supervisão Administrativa. 01 (Uma) fruta dentre as opções: maçã, banana, pera, tangerina e laranja (descascada) 01 (Uma) caixa de suco 200ml (manga, maçã, pêsego, laranja, acerola, goiaba) ou 01(Um) refrigerante 240ml (Coca-Cola, Jesus, Guaraná Antártica) 01 (Uma) barra de cereal 75g, dentre as seguintes opções: (banana, maçã com canela, castanha do Pará, aveia banana e mel, morango com chocolate, morango com iogurte, inclusive em versões diet e light). | Unidade | 12000 | R\$ 8,50  | R\$ 102.000,00 |
| 4 | Almoço/Jantar Institucional, Entrada: Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadence, salaminho italiano, quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conservas, frutas e etc.; Comidinhas diversas; Salgados (fritos, assados, folheados); Canapés diversos; Almoço/Jantar: 02 tipos arroz (a decidir), filé ao molho (a decidir), frango (a decidir), 02 massas (a decidir), salada imperial (tomate seco, palmito, alface americana, agrião, rúcula, ervilha fresca e 02 frutas da estação); Sobremesa: Sorvete com caldas (sabor a escolher); frutas da estação, Buffet de doces (pavês, e mousses); Bebidas: Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêsego, maga, uva e maracujá normal e  | Unidade | 10000 | R\$ 20,67 | R\$ 206.700,00 |

|                                 | light), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás).  |         |        |              |                       |
|---------------------------------|---|---------|--------|--------------|-----------------------|
| 5                               | Coquetel com serviço volante e mesas de apoio, material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas: coquetel de frutas sem álcool, Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá, sabores normal e light), gelo, Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás), todos servidos em copos de vidro. Cardápio padrão: pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, miniquiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícia de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry, pastel folhado (diversos sabores), empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito. | Unidade | 7000   | R\$ 30,00    | R\$ 210.000,00        |
| 6                               | AGUA MINERAL: Água mineral em copo de 200 ml Sem gás com tampa aluminada, embalagem prática para consumo imediato, acondicionado em isopor/freezer para apoio e gelo de água potável, conforme a natureza do evento.  | Unidade | 10000  | R\$ 2,88     | R\$ 28.800,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b>              |   |         |        |              | <b>R\$ 710.500,00</b> |
| <b>LOTE II - INFRAESTRUTURA</b> |   |         |        |              |                       |
| ITEM                            | DESCRIÇÃO   | UNID.   | QUANT. | V. UNIT      | V.TOTAL               |
| 7                               | Espaço para reunião, climatizado ou não, com sanitários, com área para eventos, com capacidade para, no mínimo, 300 pessoas ou mais. E, que tenha documentação para reunião de público, mediante atestado emitido pelo corpo de   | Diária  | 50     | R\$ 1.816,67 | R\$ 90.833,50         |



|  | bombeiros militar do Estado de Goiás, dentro do prazo de validade.   |         |        |              |                       |
|--|--|---------|--------|--------------|-----------------------|
| 8                                      | Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para água.   | Unidade | 30     | R\$ 99,33    | R\$ 2.979,90          |
| 9                                      | Toalha de mesa branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora   | Diária  | 1500   | R\$ 5,83     | R\$ 8.745,00          |
| 10                                     | Filmagem médio porte, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos   | Diária  | 100    | R\$ 525,00   | R\$ 52.500,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b>                     |  |         |        |              | <b>R\$ 155.058,40</b> |
| <b>LOTE III - DECORAÇÃO E SERVIÇOS</b> |  |         |        |              |                       |
| ITEM                                   | DESCRIÇÃO  | UNID.   | QUANT. | V. UNIT      | V.TOTAL               |
| 11                                     | Decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados pela Secretaria, todavia a decoração deverá ser aprovada pela Comissão de Eventos da Secretaria.                                    | Diária  | 100    | R\$ 1.683,33 | R\$ 168.333,00        |
| 12                                     | Arranjo floral para centro de mesas, ornamentado com flores artificial.  | Diária  | 500    | R\$ 43,00    | R\$ 21.500,00         |
| 13                                     | Garçon/Garçonete, profissional experiente, dinâmico, devidamente trajado com roupa clássica para atender com presteza às solicitações de autoridades, convidados e demais participantes do evento. | Diária  | 250    | R\$ 120,00   | R\$ 30.000,00         |
| 14                                     | Toalha de mesa Branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, com qualidade e acabamento superior a ser colocadas sobre as mesas durante o almoço/jantar.                              | Diária  | 1500   | R\$ 5,91     | R\$ 8.865,00          |
| 15                                     | Conjunto de Mesas com 06 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro.  | Diária  | 500    | R\$ 12,33    | R\$ 6.165,00          |
| 16                                     | Conjunto de Mesas com 08 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro.  | Diária  | 500    | R\$ 18,50    | R\$ 9.250,00          |
| 17                                     | Cadeira de plástico branca tipo buffet bistrô reforçada com pés de borracha para não escorregar no piso liso.  | Diária  | 500    | R\$ 8,40     | R\$ 4.200,00          |
| 18                                     | Apresentações artísticas.  | Diária  | 100    | R\$ 2.266,67 | R\$ 226.667,00        |





|                     |                         |
|---------------------|-------------------------|
| <b>VALOR TOTAL</b>  | <b>R\$ 474.980,00</b>   |
| <b>VALOR GLOBAL</b> | <b>R\$ 1.340.538,40</b> |

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação se restringirá aos créditos orçamentários vigentes, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanche e serviços de decoração, que será distribuído durante os eventos sociais e projeto, para beneficiados, familiares e equipe de trabalho, planejados pelas secretarias municipais de Vargem Grande/MA. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de Vargem Grande/MA, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município, (assistência social, saúde, educação, Administração, etc.).

## **3. O PRAZO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3.1. Os serviços poderão ser realizados durante o período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.
- 3.2. Os serviços deverão iniciar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE. Os serviços serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

#### **4. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Os serviços serão realizados, em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE.

4.2. Os serviços serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordos com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

4.3. Os serviços deverão ser de qualidade. Sendo a prestação dos referidos serviços serão supervisionados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

4.5. A CONTRATADA deverá, durante a prestação dos serviços, atender as exigências das condições de segurança.

4.6. A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE /MA

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art, 1º da Lei 10.520/2002.

#### **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. O prazo de entrega dos serviços objeto da licitação será de 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação da requisição de fornecimento.

6.2. Os serviços/produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.3. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **5. DO LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇOS/PRODUTOS**

5.1.A proponente deverá realizar a entrega dos serviços/produtos no local indicado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA de acordo com a ordem de compra;

#### **6.DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO/PRODUTO**

6.1. O recebimento do serviço/produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.



## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 7.7. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportarse somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 7.8. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 7.9. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 7.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.13. Rejeitar qualquer serviço executado ou produtos equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.
- 7.14. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA;
- 7.15. Solicitar que seja feito o serviço/produtos que não atenda às especificações constantes neste termo de referência. 8. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.



## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3 .Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.





9.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado. 9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina. 9.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015. 9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.1. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.2. Não será permitida a subcontratação do objeto.

## **11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas. 11.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.





11.15. O servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. 11.17. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

11.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, situado, Rua Dr. Nina Rodrigues nº 20 – CEP 65.430 - 000, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993. 12.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.3.1. o prazo de validade;

12.3.2. a data da emissão;

12.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

12.3.4. o período de prestação dos serviços;

12.3.5. o valor a pagar; e

12.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante. 12.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. 12.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) I = 0,00016438$

$= 365 TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;



- 13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 cometer fraude fiscal;
- 13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 13.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
  - 13.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 13.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 13.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - 13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
    - 13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
  - 13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 13.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



- 13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **14 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 14.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme preceitua o Art. 15, § 1º, do Decreto Municipal 018/2020.

Vargem Grande/MA, 19 de Setembro de 2022.

  
Raimundo Nonato da Costa  
**Assinatura da autoridade competente**



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



### TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, sob a responsabilidade do Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secretário Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Vargem Grande - MA, 19 de Outubro de 2022.

  
**THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA**  
Secretária Municipal de Saúde





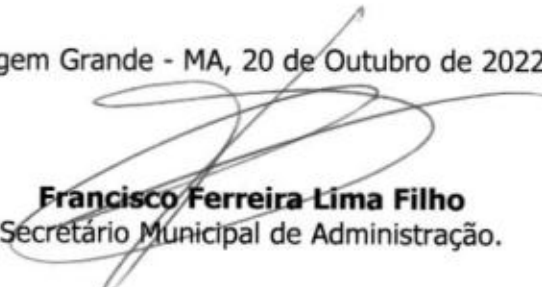
Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



### TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Secretário Municipal de Educação, sob a responsabilidade do Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secretária Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Administração.

Vargem Grande - MA, 20 de Outubro de 2022.

  
**Francisco Ferreira Lima Filho**  
Secretário Municipal de Administração.





### TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, sob a responsabilidade do Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secretário Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Vargem Grande - MA, 20 de Outubro de 2022.

**Carla Nicoly Mesquita de Mesquita**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

## AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que tem por objeto a Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande –MA, 20 de Outubro de 2022.



**Raimundo Nonato da Costa**  
Secretário Municipal de Educação




## AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.  
**Ricardo Barros Pereira**  
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Secretário Municipal Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande/MA, 20 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Mun. de Educação  
Vargem Grande -MA.




Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



### JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.06509.2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio, PORTARIA 004/2022, de 05 de Janeiro de 2022.

Vargem Grande - MA, em 21 de Outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO BARROS PEREIRA**  
Portaria nº 004/2022  
Pregoeiro

PORTARIA de nº 004/2022

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º**- Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º**- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

*I. O credenciamento dos interessados;*

*II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;*

*III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;*

*IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;*

*V. A adjudicação da proposta de menor preço;*

*VI. A elaboração de ata;*

*VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;*

*VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e*



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS BASTAS CONSTRUINDO O NOVO

IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.



**Art. 4º** Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

  
José Carlos de Oliveira Barros  
Prefeito Municipal

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



EXECUTIVO

Ano 6 - Edição N° 1098 de 5 de Janeiro de 2022

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 004/2022**

PORTARIA de n° 004/2022

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal n° 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

**Art. 2°**- Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3°**- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;*
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;*
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;*
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;*
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;*
- VI. A elaboração de ata;*
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;*
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e*
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.*

**Art. 4°** Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

**Art. 5°** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6°** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7°** A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal

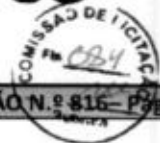
Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes  
CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 14/01/2022 11:34:58 - IP com n°: 192.168.100.8  
[www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial/?id=894](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial/?id=894)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

DECRETO N° 018/2020  
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-  
CPL/PMVG  
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-020/2020-CPL/PMVG  
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP- 021/2020-CPL/PMVG

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO N° 018/2020

*Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande/MA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, Senhor José Carlos de Oliveira Barros, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

#### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória a utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

- I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;
- II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e
- III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

#### PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

#### DEFINIÇÕES:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I - aviso do edital - documento que contém:
  - a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
  - b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;
  - c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e
  - d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande- registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Vargem Grande;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
  1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
  2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
  3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços comuns como bens e serviços comuns depende predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

#### CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

- I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e
- II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande.

#### ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recurso;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

#### DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
  - a) os licitantes participantes;
  - b) as propostas apresentadas;
  - c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
  - d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
  - e) a aceitabilidade da proposta de preço;
  - f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e  
i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
  - b) do extrato do contrato;
  - c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

#### CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO CRENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

#### LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

#### CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

#### PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;
- II - designar o pregoeiro;
- III - designar acerca do sigilo do preço;
- IV - designar o modo de disputa; e
- V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

#### AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

- I - determinar a abertura do processo licitatório;
- II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- IV - homologar o resultado da licitação; e



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

#### CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

#### VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

#### DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

#### DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

#### DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

#### DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;

b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;

c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e

d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

#### CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

#### EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande.

#### MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO Nº 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

### ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

### CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

### CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

### ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 216 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

#### INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

#### MODOS DE DISPUTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou  
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

#### MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

#### MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, decorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e

fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

#### DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

#### MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

#### CAPÍTULO IX - JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA

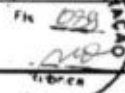
TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO Nº 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

### JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

### CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

- I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
  - II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
  - III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
  - IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
  - V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
  - VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
  - VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.
- Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

### INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no § 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Vargem Grande.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### CAPÍTULO XI - RECURSO

#### INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

### CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

### CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

RUA DR. NINA RODRIGUES, N.º 20, CENTRO – CEP: 65430-000 – VARGEM GRANDE/MA – CNPJ: 05.648.738/0001-83



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

### CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

#### ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

### CAPÍTULO XV - SANÇÃO

#### IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Vargem Grande e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no SicaF e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

### CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

### CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Vargem Grande adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

### CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

### REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande - MA, 24 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-044/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.04648.2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando O Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ N° 23.184.664/0001-53, considerada vencedora do certame com valor total de



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

## DECRETO GPM Nº 004/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, com fundamento no inciso II, art. 30 e no inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal e de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica do Município, e ainda em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECRETA: Art. 1º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, obedecerão ao disposto neste Decreto. **Parágrafo Único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: **I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; **II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; **III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; **IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e **V** - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. **Art. 2º** - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou **IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**Parágrafo Único** - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica. **Art. 3º** - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal GPM nº 004/2017, de 04 de Janeiro de 2017, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. **§ 1º** - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. **§ 2º** - Caberá ao órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: **I** - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; **II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; **III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei; **IV** - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes; **V** - confirmar junto aos

órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico; **VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; **VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; **VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços; e **IX** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e **X** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. **§ 3º** - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para a execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do § 2º, deste artigo. **§ 4º** - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: **I** - garantir que todos os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; **II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e **III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório. **§ 5º** - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete: **I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; **II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; **III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação, garantindo a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, bem como de cláusulas contratuais; e **IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços. **Art. 4º** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações. **§ 1º** - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Art. 5º** - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a





possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. **Parágrafo Único** - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma proponente para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. **Art. 6º** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: **I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; **II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das proponentes constantes da Ata; e **III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. **Parágrafo Único** - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. **Art. 7º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Art. 8º** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. **§ 1º** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **§ 2º** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **§ 3º** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **§ 4º** - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Art. 9º** - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: **I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ali serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; **II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro; **III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas; **IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item (no caso em que couber); **V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; **VI** - o prazo de validade do registro de preço; **VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

**VIII** - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços, e **IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas. **§ 1º** - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado. **§ 2º** - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região. **Art. 10º** - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. **Art. 11** - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **Art. 12** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. **§ 1º** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. **§ 2º** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: **I** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; **II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e **III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 3º** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e **II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 4º** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Art. 13** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: **I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e **IV** - tiver presentes razões de interesse público. **§ 1º** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. **§ 2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **Art. 14** - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participantes. **Art. 15** - A Prefeitura poderá editar normas complementares a este Decreto. **Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 17** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA), EM 04 DE JANEIRO DE 2017. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS** - Prefeito Municipal.

**DECRETO GPM Nº 005/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.** Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de

Certificado

**RICARDO BARROS PEREIRA** participou do

**Curso Completo de Capacitação, Formação  
e Atualização Técnica em Licitações,  
Pregão Eletrônico, Presencial e SRP EAD**

com carga horária de 60 horas.

São Paulo, 1 dezembro 2020

*Flavia Daniel Vianna*

FLAVIA DANIEL VIANNA

www.viannaconsultores.com.br  
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP  
CNPJ: 58.170.994/0001-74





2e4c7090-3409-11eb-8014-49a9491b789c

## LICITAÇÕES NA PRÁTICA 5 EM 1

**MÓDULO 0 – DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES - APRENDIZADO COMPLETO SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES**

**MÓDULO 1 – ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO - ESTRUTURA MACRO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. IDENTIFICAR QUANDO UTILIZAR CADA MODALIDADE. ENTENDA O QUE É OBJETO COMUM. LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO. RECONHECER CADA UM DOS ENVOLVIDOS, QUAIS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**MÓDULO 2 – PLANEJANDO A LICITAÇÃO - “PREPARANDO O TERRENO!” - PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. APRENDA A CONTAR PRAZOS. PLANEJANDO O EDITAL E SEUS ANEXOS. ELABORAR UMA PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO. CONHECER OS TIPOS DE LICITAÇÃO. APLICANDO O MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO NO PREGÃO ELETRÔNICO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM OU GLOBAL. APRENDA O PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES. LOTES, ITENS, PARCELAR E FRACIONAR**

**MÓDULO 3 – EXECUTANDO A LICITAÇÃO – MÃOS NA MASSA! - A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. SIMULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO FEDERAL 10.024/2019). A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE. PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS. DEFESAS ADMINISTRATIVAS GRATUITAS. ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CORREÇÃO DA LICITAÇÃO. LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. TUTORIAL/SIMULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL.**

**MÓDULO 4 – APRENDA TUDO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA - CREDENCIAMENTO X DECLARAÇÕES X HABILITAÇÃO. HABILITAÇÃO JURÍDICA. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATORIOS E QUAIS POSSO DISPENSAR?. REGISTRO CADASTRAL. SICAF 100% DIGITAL.**

**MÓDULO 5: TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES - APRENDA A APLICAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/06. APRENDA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). DESCOMPLICANDO O SRP. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. LEI ANTICORRUPÇÃO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)**

**MÓDULO 6: CONTRATANDO, SEM LICITAÇÃO! - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE. PROCESSO.**

**MÓDULO 7: LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS – LEI 13.303/16. LICITAÇÃO NAS ESTATAIS. CONTRATAÇÕES DIRETAS NAS ESTATAIS**

**MÓDULO 8: TEMAS ANEXOS AO PREGÃO - SEGREDOS DO NOVO DECRETO 10.024/19. DESCONEXÃO. ADIAMENTO. INTERRUPTÃO. SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. O QUE O PREGOEIRO PODE SANAR E O QUE NÃO PODE. AMOSTRAS. CONLUIOS OU CARTÉIS EM PREGÃO.**

**BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA**

**PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA**

**CARGA HORÁRIA: 60 HORAS**

*Flavia Daniel Vianna*  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FLAVIA DANIEL VIANNA



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO



Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **RICARDO BARROS PEREIRA**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0101.06509.2022**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requirante (Órgão Gerenciador): Raimundo Nonato da Costa - Secretário Municipal de Educação; (Órgãos Participantes): Carla Nicolly Mesquita de Mesquita - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Thais Kellen Leite de Mesquita - Secretária Municipal de Saúde; Francisco Ferreira Lima Filho - Secretário Municipal de Administração.
- Tipo de Licitação: Menor preço por Item

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Decreto Municipal nº 004/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

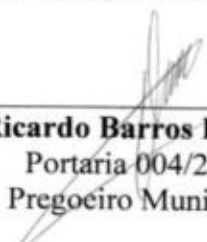
### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar é de **RS 1.340.538,40 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.

Vargem Grande - MA, em 24 de Outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Ricardo Barros Pereira**  
Portaria 004/2022  
Pregoeiro Municipal



## DESPACHO

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.06509.2022, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro e Minuta do Contrato tendo como objeto o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 25 de Outubro de 2022.

---

**Ricardo Barros Pereira**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 004/2022



**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**PREÂMBULO:**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. \_\_\_/\_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia \_\_\_ de Novembro de 2022, horário: \_\_\_:\_\_\_ h**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Início de Recebimento de Propostas:** A partir das \_\_\_:\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**Fim do Recebimento de Propostas:** Às \_\_\_:\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, horário de Brasília-DF.

**Início da Sessão:** Às \_\_\_:\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, horário de Brasília-DF.

**Local:** [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173**, **WhatsApp (11)4040-8714**, ou **e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br**,

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



- 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
  - 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
  - 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
  - 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
  - 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.





- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
  - 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
  - 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
  - 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
  - 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
  - 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
  - 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
  - 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.
- 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
    - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
    - 6.1.2. Marca (se solicitado)
    - 6.1.3. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
    - 6.1.4. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
  - 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "FICHA TÉCNICA" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.
    - 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.
    - 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica" deste edital.





- 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
  - 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
  - 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
  - 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
  - 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
  - 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
  - 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
    - 7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
    - 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
  - 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.
    - 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
    - 7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.
  - 7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto / Fechado".
    - 7.5.1. Modo aberto e fechado:



- 7.5.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
  - 7.5.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
  - 7.5.1.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 7.5.1.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 7.5.1.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
  - 7.5.1.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 7.5.1.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - 8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - 8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos produtos, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.
- 9. DA HABILITAÇÃO**



- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.2", "9.3" e "9.4" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
  - 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
    - 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
      - 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
      - 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
  - 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
  - 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.





- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante.
- 9.10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
- 9.10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



- 9.10.12.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 9.10.12.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 9.10.13.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 9.10.13.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:
- 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;
- 9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;





9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD**, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;

9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;

9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 **(ANEXO III)**.

## 9.12. Qualificação Técnica

9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.12.1.2. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento de **Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação**, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;



- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (Duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
  - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 11.2. Os memoriais de recurso, contrarrazões e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) opção **indicar interesse em interpor recurso**, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



- 11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.





- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação se restringirá aos créditos orçamentários vigentes, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL





18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### 23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

### 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão "<http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>", e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "[licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
  - 25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
  - 25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
  - 25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
  - 25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
  - 25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - 25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
  - 25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
  - 25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Vargem Grande/MA, xx de xxxxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de xxxxxxxx

Órgão Gerenciador





ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais para Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE 01 - LANCHES, BEBIDAS, REFEIÇÕES E AFINS.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID.   | QUANT. | V. UNIT | V.TOTAL |
|------|--|---------|--------|---------|---------|
| 1    | <b>Coffee break matutino</b> , devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebida: Café com e sem açúcar, água, chá em sache (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light, água mineral, leite com chocolate em pó. Comida: pão de queijo, enroladinho de queijo com coco, biscoito de queijo, rosquinhas diversas, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo de fubá, bolo de cenoura com calda de chocolate, mini sanduiche de pão brioche, mini americano, enroladinho de salsicha, salada de fruta. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  | Unidade | 5.000  |         |         |
| 2    | <b>Coffee break vespertino</b> devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebidas: Café com e sem açúcar, chá em sache (03 sabores), água mineral (com e sem gás), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light. Comida: coxinha com catupiry quibe com catupiry, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, empadinha de frango, empadinha de palmito, empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito, risole de milho, risole de presunto e queijo, esfirra de carne, esfirra de queijo, esfirra de frango, bolinha de queijo, bolinho de bacalhau, pastel de carne, pastel de queijo, pastel de camarão, pastel napolitano, croquete de carne, croquete de frango, croquete de bacalhau, sanduiches com pasta de queijo e presunto (pão integral ou sírio), mini pizza (vários sabores). <b>(Mínimo 200 Pessoas). (Cota para Ampla Participação).</b> | Unidade | 5.000  |         |         |





|   |   |         |        |  |  |
|---|---|---------|--------|--|--|
| 3 | <p><b>Kit Lanche:</b> Kit para lanche composto: 01(um) sanduiche, 01(uma) fruta, 01(uma) caixa de suco ou refrigerante de 240 ml e 01 (uma) barra de cereal. O sanduiche deve ser frio ou quente (03 fatias de pão de forma e/ou de leite ou 01 pão francês) e recheio dentre os Quais: queijo e presunto, frango desfiado com cenoura, ricota com espinafre, pasta de azeitona e tipo "HOT DOG", atum, peito de peru, ou outras sugestões da contratada a ser aprovado pela Supervisão Administrativa. 01 (Uma) fruta dentre as opções: maçã, banana, pera, tangerina e laranja (descascada) 01 (Uma) caixa de suco 200ml (manga, maçã, pêssego, laranja, acerola, goiaba) ou 01(Um) refrigerante 240ml (Coca-Cola, Jesus, Guaraná Antártica) 01 (Uma) barra de cereal 75g, dentre as seguintes opções: (banana, maçã com canela, castanha do Pará, aveia banana e mel, morango com chocolate, morango com iogurte, inclusive em versões diet e light). <b>(Cota para Ampla Participação).</b></p>   | Unidade | 12.000 |  |  |
| 4 | <p><b>Almoço/Jantar Institucional, Entrada:</b> Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadense, salaminho italiano, quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conservas, frutas e etc.; Comidinhas diversas; Salgados (fritos, assados, folheados); Canapés diversos; <b>Almoço/Jantar:</b> 02 tipos arroz (a decidir), filé ao molho (a decidir), frango (a decidir), 02 massas (a decidir), salada imperial (tomate seco, palmito, alface americana, agrião, rúcula, ervilha fresca e 02 frutas da estação); <b>Sobremesa:</b> Sorvete com caldas (sabor a escolher); frutas da estação, Buffet de doces (pavês, e mousses); <b>Bebidas:</b> Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá normal e light), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás). <b>(Cota para Ampla Participação).</b></p> | Unidade | 10.000 |  |  |
| 5 | <p><b>Coquetel</b> com serviço volante e mesas de apoio, material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. <b>Bebidas:</b> coquetel de frutas sem álcool, Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá, sabores normal e light), gelo, Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás), todos servidos em copos de vidro. <b>Cardápio padrão:</b> pelo menos 10 (dez) tipos</p>  | Unidade | 7.000  |  |  |

|                    |   |  |       |  |  |
|--------------------|---|--|-------|--|--|
|                    | dos itens abaixo discriminados: canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, miniquiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícia de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry, pastel folhado (diversos sabores), empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito. <b>(Cota para Ampla Participação).</b> |  |       |  |  |
| 6                  | <b>AGUA MINERAL:</b> Água mineral em copo de 200 ml Sem gás com tampa aluminada, embalagem prática para consumo imediato, acondicionado em isopor/freezer para apoio e gelo de água potável, conforme a natureza do evento. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  |  | 10000 |  |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |  |       |  |  |

**LOTE 02: INFRAESTRUTURA**

| ITEM               | DESCRIÇÃO   | UNID.   | QUANT. | V. UNIT | V.TOTAL |
|--------------------|---|---------|--------|---------|---------|
| 7                  | Espaço para reunião, climatizado ou não, com sanitários, com área para eventos, com capacidade para, no mínimo, 300 pessoas ou mais. E, que tenha documentação para reunião de público, mediante atestado emitido pelo corpo de bombeiros militar do Estado de Goiás, dentro do prazo de validade. <b>(Cota para Ampla Participação).</b> | Diária  | 50     |         |         |
| 8                  | Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para água. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>   | Unidade | 30     |         |         |
| 9                  | Toalha de mesa branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  | Diária  | 1500   |         |         |
| 10                 | Filmagem médio porte, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  | Diária  | 100    |         |         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |         |        |         |         |

**LOTE 3 - DECORAÇÃO E SERVIÇOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID.  | QUANT. | V. UNIT | V.TOTAL |
|------|--|--------|--------|---------|---------|
| 11   | Decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados pela Secretaria, todavia a decoração deverá ser aprovada pela Comissão de Eventos da Secretaria. <b>(Cota para Ampla Participação).</b> | Diária | 100    |         |         |



|                    |   |        |      |  |  |
|--------------------|---|--------|------|--|--|
| 12                 | Arranjo floral para centro de mesas, ornamentado com flores artificial. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  | Diária | 500  |  |  |
| 13                 | Garçon/Garçonete, profissional experiente, dinâmico, devidamente trajado com roupa clássica para atender com presteza às solicitações de autoridades, convidados e demais participantes do evento. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b> | Diária | 250  |  |  |
| 14                 | Toalha de mesa Branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, com qualidade e acabamento superior a ser colocadas sobre as mesas durante o almoço/jantar. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>                              | Diária | 1500 |  |  |
| 15                 | Conjunto de Mesas com 06 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  | Diária | 500  |  |  |
| 16                 | Conjunto de Mesas com 08 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  | Diária | 500  |  |  |
| 17                 | Cadeira de plástico branca tipo buffet bistrô reforçada com pés de borracha para não escorregar no piso liso. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  | Diária | 500  |  |  |
| 18                 | Apresentações artísticas. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>  | Diária | 100  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |        |      |  |  |

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação se restringirá aos créditos orçamentários vigentes, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanche e serviços de decoração, que será distribuído durante os eventos sociais e projeto, para beneficiados, familiares e equipe de trabalho, planejados pelas secretarias municipais de Vargem Grande/MA. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de Vargem Grande/MA, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município, (assistência social, saúde, educação, Administração, etc.).

### 3. O PRAZO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Os serviços poderão ser realizados durante o período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.
- 3.2. Os serviços deverão iniciar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE. Os serviços serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

### 4. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços serão realizados, em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE.
- 4.2. Os serviços serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordo com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.
- 4.3. Os serviços deverão ser de qualidade. Sendo a prestação dos referidos serviços serão supervisionados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.
- 4.5. A CONTRATADA deverá, durante a prestação dos serviços, atender as exigências das condições de segurança.
- 4.6. A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE /MA

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art. 1º da Lei 10.520/2002.

### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos serviços objeto da licitação será de 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação da requisição de fornecimento.
- 6.2. Os serviços/produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.





6.3. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **5. DO LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇOS/PRODUTOS**

5.1.A proponente deverá realizar a entrega dos serviços/produtos no local indicado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA de acordo com a ordem de compra;

#### **6.DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO/PRODUTO**

6.1. O recebimento do serviço/produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 7.7. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportarse somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 7.8. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 7.9. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 7.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.13. Rejeitar qualquer serviço executado ou produtos equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.
- 7.14. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA;





7.15. Solicitar que seja feito o serviço/produtos que não atenda às especificações constantes neste termo de referência. 8. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3 .Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.



- 9.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.
- 9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.1. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 10.2. Não será permitida a subcontratação do objeto.

## **11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



- 11.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 11.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas. 11.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 11.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 11.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 11.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 11.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 11.15. O servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRADE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 11.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRADE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. 11.17. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRADE.



11.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, situado, Rua Dr. Nina Rodrigues nº 20 – CEP 65.430 - 000, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993. 12.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.3.1. o prazo de validade;

12.3.2. a data da emissão;

12.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

12.3.4. o período de prestação dos serviços;

12.3.5. o valor a pagar; e

12.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



12.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = (6 / 100) I = 0,00016438$$

$$= 365 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
- 13.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;





- 13.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 14 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme preceitua o Art. 15, § 1º, do Decreto Municipal 018/2020.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Assinatura da autoridade competente



**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |                                  |         |            |          |                            |
|------------|---|---------------------------------|----------------------------------|---------|------------|----------|----------------------------|
|            | Especificação   | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| X          |   |                                 |                                  |         |            |          |                            |

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|---------|----------------------|---------|------------|
|         |                      |         |            |
|         |                      |         |            |

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**



- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.





- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.





7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A EMPRESA**  
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede no(a) ....., na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR |
|------|-----------------------------|----------------------|-------------------|------------|-------|
| 1    |                             |                      |                   |            |       |
| 2    |                             |                      |                   |            |       |
| ...  |                             |                      |                   |            |       |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE ALICERÇAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/20\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)



VARGEM GRANDE/MA, .....de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

MINUTA





**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO  
TIMBRE DA EMPRESA**  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO  
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxx

|   |              |                     |                       |                          |                           |                            |
|---|--------------|---------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------|----------------------------|
| <b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__</b>                               |              |                     |                       |                          |                           |                            |
| Fornecedor:   |              |                     |                       |                          |                           |                            |
| CNPJ:   |              | Inscrição Estadual: |                       |                          |                           |                            |
| Endereço:   |              | Bairro:             |                       |                          |                           |                            |
| CEP:  | Cidade:      |                     | Estado:               |                          |                           |                            |
| Telefone:   |              | E-mail:             |                       |                          |                           |                            |
| Banco:  | Agência:     |                     | Conta Corrente:       |                          |                           |                            |
| VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.   |              |                     |                       |                          |                           |                            |
| PREVISÃO DE ENTREGA:  |              |                     |                       |                          |                           |                            |
| CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:   |              |                     |                       |                          |                           |                            |
| <i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i> |              |                     |                       |                          |                           |                            |
| <b>Lote/Item</b>  | <b>Qtde.</b> | <b>Unid.</b>        | <b>Especificações</b> | <b>Marca/<br/>Modelo</b> | <b>Preço Unitário R\$</b> | <b>Preço Total<br/>R\$</b> |
| 01  |              |                     |                       |                          |                           |                            |

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

| Número do edital:   |           |       |                |           |            |
|---|-----------|-------|----------------|-----------|------------|
| Órgão comprador:  |           |       |                |           |            |
| Lote/Item   | DESCRIÇÃO | QUANT | MARCA e MODELO | VAL UNIT. | VAL. TOTAL |
|   |           |       |                |           |            |
| Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):   |           |       |                |           |            |
| Preço para o lote único (em R\$):   |           |       |                |           |            |
| Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).  |           |       |                |           |            |
| Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.<br><b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).</b> |           |       |                |           |            |
| Data:   |           |       |                |           |            |

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

ANEXO XI – MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, **ANEXO I** deste Edital. objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ *extenso* \_\_\_\_\_), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**



**ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06509.2022**

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Contratação. Edital de Pregão Eletrônico.

**EMENTA:** MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, BEBIDAS, REFEIÇÃO E AFINS E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM GRANDE/MA.  
**APROVAÇÃO.**

**PARECER JURÍDICO Nº 115-A/2022 - ASSEIUR/CPL**

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo Nº 0101.06509.2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura contratação para fornecimento de lanches, bebidas, refeição e afins e serviços de decoração e ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

Desta feita, consta nos autos, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura do Processo Administrativo
- b) Solicitação de realização de Licitação assinada pelo Secretário Municipal de Educação;
- c) Despacho do Setor de Compras, Propostas e Planilha de Estimativa de Preços;
- d) Autorização para Abertura do Processo Licitatório;
- e) Declaração de Adequação Orçamentaria;
- f) Termo de Referência;
- g) Minuta de Edital acompanhada dos anexos;
- h) Despacho para Assessoria Jurídica;

Certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a Pregoeiro Oficial e minuta de Edital de Pregão Eletrônico - SRP, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 8.666/1993.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

*Handwritten signature*



- ✓ É o breve relatório:
- ✓ ANÁLISE DA DEMANDA:

### 1. DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

**"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."**

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

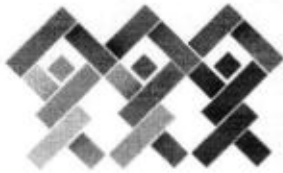
Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.<sup>1</sup>

Mais especificamente, complementa-se:

<sup>1</sup> TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

*Handwritten signature*





A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.<sup>2</sup>

Segundo Jacoby<sup>3</sup> existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretantes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.<sup>4</sup>

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação

Vale destacar o art. 9º do Decreto nº 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

**Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:**

<sup>2</sup> TCU, Acórdão nº 103/2004.

<sup>3</sup> FERNANDES, J. U. Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

<sup>4</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.



- I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
- III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
- IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
- V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;
- VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. (grifo nosso)

Porém, a obrigatoriedade estabelecida poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante prévia justificativa da autoridade competente, estribada na inviabilidade técnica ou na desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, conforme dicção do §4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão, do tipo menor preço por item, utilizando-se do pelo formato Eletrônico, com amparo no Decreto 5.440/05, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "...aqueles cujos

*Handwritten signature*



*padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.*

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação com itens exclusivos para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores dos mesmos, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ter itens destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até RS 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 5.450/2005, que rege o pregão eletrônico. Dessa forma, em se tratando de recurso financeiro não proveniente de verba federal (fundo-a-fundo ou convênio), não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico).

Em conclusão, o gestor deverá municiar os autos com as justificativas técnicas e apresentar as razões para o enquadramento do objeto a ser licitado nos conceitos dispostos no art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 3º da Decreto nº 10.024/2019.

## **2. DA FASE INTERNA DO PREGÃO**

O Pregão se desenvolve em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados, e em uma fase externa, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato.

Entre as inovações promovidas pelo Decreto nº 10.024/2019, destaca-se inclusão do Planejamento da Contratação na fase interna do certame licitatório.

E de acordo com o art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, no planejamento do pregão será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de



valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;  
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e  
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Evidencia-se que o planejamento da contratação permite que a Administração: i) identifique suas principais necessidades; ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda; iii) averigue a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço; iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Logo, o planejamento tem o condão de condicionar todas as demais fases e etapas do processo e de determinar ou não o sucesso da contratação.

Já o art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 define os documentos necessários à instrução do procedimento, que serão estudados nos próximos tópicos:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;

## **2.1 Estudo Técnico Preliminar**

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto nº 10.024/2019, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo "quando necessário".

Esse "quando necessário" significa que o gestor deverá perquirir se há norma que exija o estudo técnico preliminar para a contratação que pretende empreender. Os exemplos mais comuns de necessidade de estudo técnico preliminar são as contratações de "TI/TIC" (que não são abrangidas pelo presente parecer referencial, inclusive por esse motivo) e as contratações de "serviços terceirizados" (já abarcadas pelo Parecer Referencial nº 5/2020).

De qualquer forma, o gestor público deverá observar se existe alguma norma que exija o estudo técnico para a contratação que realizará. O controle de tal planejamento, entretanto, é de índole mais técnica do que jurídica, tendo como sede privilegiada de revisão as unidades de controle interno dos órgãos da Administração, salvo dúvida jurídica específica.

*Handwritten signature*





## **2.2 Termo de Referência**

O Termo de Referência deve ser elaborado com vistas à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019):

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
  2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
  3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

O Termo de Referência deve ser elaborado pelo setor requisitante da demanda e aprovado pela autoridade competente, conforme exigência do art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

## **2.3 Definição do Objeto**

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU:

*A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).*

*A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 - 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).*

Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

## **2.4 Valor estimado demonstrado em planilha**

*Handwritten signature*





Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Desse modo, deve-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sobre o tema, o Decreto Distrital nº 39.453/2018, ao regulamentar a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, estabeleceu os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço. Vejamos:

**Art. 4º** A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;
- II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;
- III - pesquisa junto a fornecedores;
- IV - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.

**Parágrafo único.** A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.

Conforme dispõe o art. 5º do referido Decreto, a pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível.

Destaca-se que a planilha de preços deverá, obrigatoriamente, apontar os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexequíveis, que deverão ser fundamentados e descritos, dentro do processo administrativo, os motivos que levaram o administrador a desconsiderar tais valores. Além disso, deverá descrever a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção dos valores de referência.

Cabe alertar à Administração quanto à necessária observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

## **2.5 Sigilo do valor estimado**



Importante registrar que o novo decreto do Pregão Eletrônico possibilitou o sigiloso inicial do valor estimado da licitação em determinadas situações. Vejamos:

**Art. 15.** O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**§ 1º** O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

**§ 2º** Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Ao revés, nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto deverá constar obrigatoriamente do instrumento convocatório (art. 15, §3º).

Desta feita, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União que embasaram a orientação outrora apresentada por esta Casa Jurídica, caberá ao gestor motivar a escolha pelo sigilo do orçamento-base, considerando as circunstâncias e características do objeto de cada uma das licitações que utilizar o presente referencial.

## **2.6 Cronogramas físico-financeiro**

Por derradeiro, no que se refere ao cronograma físico-financeiro, o Decreto nº 10.024/2019 não determina sua obrigatoriedade, sendo exigido apenas "se necessário". Dessa forma, caberá à Administração no caso concreto avaliar sua imprescindibilidade e apresentar as razões de índole técnica para a não apresentação.

Realizadas as considerações pertinentes aos principais elementos do Termo de Referência, serão apresentados outros pontos que, a depender do caso, deverão ser igualmente observados pelo gestor na elaboração do Termo de Referência.

## **2.7 Disponibilidades orçamentárias**

Por força do disposto no §2º, do art. 7º, do Decreto 39.103/2018, na licitação para registro de preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária, pois esta somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8666/1993.

## **3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

É necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13:

### **Lei nº 8.666/93:**

**Art. 15.** As compras, sempre que possível, deverão:



I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Decreto nº 7.892/13:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

*A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...)* (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417)

*me*



O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

*Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998.*

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

**Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:**

- I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;**
- II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;**
- III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;**
- IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;**
- V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;**
- VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;**
- VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;**
- VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;**
- IX - penalidades por descumprimento das condições;**
- X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e CNPJ Nº 22.938.757/0001-63**
- XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.**

**§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.**

**§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.**

**§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.**

Os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da





igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

#### 4. **DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:**

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

**Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**

I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];

III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];

V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];

VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];

VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];

IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.

XI. outros comprovantes de publicações.

XII. demais documentos relativos à licitação.

**Parágrafo único.** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**<sup>5</sup> indica que ela se destina a:

a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];

b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);

c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);

d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;

e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

*In casu*, constata-se a legalidade do pedido, da motivação (ratificada pelo Ordenador de Despesas ao autorizar), dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da pesquisa de mercado, justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (art. 38, *caput*, Lei Federal nº 8.666/93)

<sup>5</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.

*Handwritten signature*





Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
- XI - critério de reajuste (...);
- XII - (VETADO);
- XIII - [não se aplica ao caso];
- XIV - condições de pagamento (...);
- XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência; Modelo de Carta Credencial, Modelo de Proposta de Preço; Modelo de Declaração, e Minuta de Contrato, Modelo Declaração de Proposta de Preço. Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o art. 55 da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;

*Handwritten signature*



IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

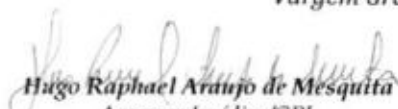
Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS DO ORGÃO GERENCIADOR para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Vargem Grande (MA), 26 de outubro de 2022.

  
Hugo Raphael Araújo de Mesquita  
Assessor Jurídico/CPL  
OAB/MA 17.018

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**PREÂMBULO:**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **004/2022, de 05 de Janeiro de 2022**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 21 de Novembro de 2022, horário: 16:00h**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Início de Recebimento de Propostas:** A partir das 18:00 horas do dia 07/11/2022.

**Fim do Recebimento de Propostas:** Às 18:00 horas do dia 18/11/2022, horário de Brasília-DF.

**Início da Sessão:** Às 16:00 horas do dia 21/11/2022, horário de Brasília-DF.

**Local:** [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
  - 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
  - 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173**, **WhatsApp (11)4040-8714**, ou **e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br**,
- 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**
- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
  - 4.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
  - 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
  - 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
  - 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
  - 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
    - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
    - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
    - 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;





- 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
  - 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
  - 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
  - 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
  - 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
  - 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
  - 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
  - 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
  - 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
  - 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
  - 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
  - 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.
- 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
    - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
    - 6.1.2. Marca (se solicitado)
    - 6.1.3. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
    - 6.1.4. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
  - 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "**FICHA TÉCNICA**" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.
    - 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.
    - 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "**Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica**" deste edital.

- 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
  - 7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
  - 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.
  - 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
  - 7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.
- 7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto / Fechado".
  - 7.5.1. Modo aberto e fechado:



- 7.5.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.5.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.5.1.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.5.1.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.5.1.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.5.1.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.5.1.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.



- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos produtos, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

## 9. DA HABILITAÇÃO





- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.2", "9.3" e "9.4" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
  - 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
    - 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
      - 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
      - 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
  - 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
  - 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.





- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante.
- 9.10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
- 9.10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



- 9.10.12.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 9.10.12.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 9.10.13.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 9.10.13.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:
- 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;
- 9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;



9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD**, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;

9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;

9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO III**).

## 9.12. Qualificação Técnica

9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.12.1.2. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento de **Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação**, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;



- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (Duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.





- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
  - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 11.2. Os memoriais de recurso, contrarrazões e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) opção **indicar interesse em interpor recurso**, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação se restringirá aos créditos orçamentários vigentes, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL



18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.





- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**


- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão "<http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>", e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "[licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
  - 25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
  - 25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
  - 25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
  - 25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
  - 25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - 25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
  - 25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
  - 25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Vargem Grande/MA, 27 de outubro de 2022.



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação  
Órgão Gerenciador



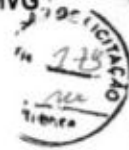
**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO.**

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais para Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**LOTE 01 - LANCHES, BEBIDAS, REFEIÇÕES E AFINS.**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID.   | QUANT. | V. UNIT | V.TOTAL |
|------|--|---------|--------|---------|---------|
| 1    | <b>Coffee break matutino</b> , devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebida: Café com e sem açúcar, água, chá em sachê (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light, água mineral, leite com chocolate em pó. Comida: pão de queijo, enroladinho de queijo com coco, biscoito de queijo, rosquinhas diversas, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo de fubá, bolo de cenoura com calda de chocolate, mini sanduíche de pão brioche, mini americano, enroladinho de salsicha, salada de fruta. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  | Unidade | 5.000  |         |         |
| 2    | <b>Coffee break vespertino</b> devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebidas: Café com e sem açúcar, chá em sachê (03 sabores), água mineral (com e sem gás), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light. Comida: coxinha com catupiry quibe com catupiry, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, empadinha de frango, empadinha de palmito, empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito, risole de milho, risole de presunto e queijo, esfirra de carne, esfirra de queijo, esfirra de frango, bolinha de queijo, bolinho de bacalhau, pastel de carne, pastel de queijo, pastel de camarão, pastel napolitano, croquete de carne, croquete de frango, croquete de bacalhau, sanduíches com pasta de queijo e presunto (pão integral ou sírio), mini pizza (vários sabores). <b>(Mínimo 200 Pessoas). (Cota para Ampla Participação).</b> | Unidade | 5.000  |         |         |



|   |   |         |        |  |  |
|---|---|---------|--------|--|--|
| 3 | <p><b>Kit Lanche:</b> Kit para lanche composto: 01(um) sanduíche, 01(uma) fruta, 01(uma) caixa de suco ou refrigerante de 240 ml e 01 (uma) barra de cereal. O sanduíche deve ser frio ou quente (03 fatias de pão de forma e/ou de leite ou 01 pão francês) e recheio dentre os Quais: queijo e presunto, frango desfiado com cenoura, ricota com espinafre, pasta de azeitona e tipo "HOT DOG", atum, peito de peru, ou outras sugestões da contratada a ser aprovado pela Supervisão Administrativa. 01 (Uma) fruta dentre as opções: maçã, banana, pera, tangerina e laranja (descascada) 01 (Uma) caixa de suco 200ml (manga, maçã, pêssego, laranja, acerola, goiaba) ou 01(Um) refrigerante 240ml (Coca-Cola, Jesus, Guaraná Antártica) 01 (Uma) barra de cereal 75g, dentre as seguintes opções: (banana, maçã com canela, castanha do Pará, aveia banana e mel, morango com chocolate, morango com iogurte, inclusive em versões diet e light). <b>(Cota para Ampla Participação).</b></p>   | Unidade | 12.000 |  |  |
| 4 | <p><b>Almoço/Jantar Institucional, Entrada:</b> Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadense, salaminho italiano, quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conservas, frutas e etc.; Comidinhas diversas; Salgados (fritos, assados, folheados); Canapés diversos; <b>Almoço/Jantar:</b> 02 tipos arroz (a decidir), filé ao molho (a decidir), frango (a decidir), 02 massas (a decidir), salada imperial (tomate seco, palmito, alface americana, agrião, rúcula, ervilha fresca e 02 frutas da estação); <b>Sobremesa:</b> Sorvete com caldas (sabor a escolher); frutas da estação, Buffet de doces (pavês, e mousses); <b>Bebidas:</b> Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá normal e light), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás). <b>(Cota para Ampla Participação).</b></p> | Unidade | 10.000 |  |  |
| 5 | <p><b>Coquetel</b> com serviço volante e mesas de apoio, material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. <b>Bebidas:</b> coquetel de frutas sem álcool, Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá, sabores normal e light), gelo, Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás), todos servidos em copos de vidro. <b>Cardápio padrão:</b> pelo menos 10 (dez) tipos</p>  | Unidade | 7.000  |  |  |



|                    |   |  |       |  |
|--------------------|---|--|-------|--|
|                    | dos itens abaixo discriminados: canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, miniquiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícia de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry, pastel folhado (diversos sabores), empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito. <b>(Cota para Ampla Participação).</b> |  |       |  |
| 6                  | <b>AGUA MINERAL:</b> Água mineral em copo de 200 ml Sem gás com tampa aluminada, embalagem prática para consumo imediato, acondicionado em isopor/freezer para apoio e gelo de água potável, conforme a natureza do evento. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  |  | 10000 |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |  |       |  |

**LOTE 02: INFRAESTRUTURA**

| ITEM               | DESCRIÇÃO   | UNID.   | QUANT. | V. UNIT | V.TOTAL |
|--------------------|---|---------|--------|---------|---------|
| 7                  | Espaço para reunião, climatizado ou não, com sanitários, com área para eventos, com capacidade para, no mínimo, 300 pessoas ou mais. E, que tenha documentação para reunião de público, mediante atestado emitido pelo corpo de bombeiros militar do Estado de Goiás, dentro do prazo de validade. <b>(Cota para Ampla Participação).</b> | Diária  | 50     |         |         |
| 8                  | Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para água. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>   | Unidade | 30     |         |         |
| 9                  | Toalha de mesa branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  | Diária  | 1500   |         |         |
| 10                 | Filmagem médio porte, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  | Diária  | 100    |         |         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |         |        |         |         |

**LOTE 3 - DECORAÇÃO E SERVIÇOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID.  | QUANT. | V. UNIT | V.TOTAL |
|------|--|--------|--------|---------|---------|
| 11   | Decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados pela Secretaria, todavia a decoração deverá ser aprovada pela Comissão de Eventos da Secretaria. <b>(Cota para Ampla Participação).</b> | Diária | 100    |         |         |



|                    |   |        |      |  |  |
|--------------------|---|--------|------|--|--|
| 12                 | Arranjo floral para centro de mesas, ornamentado com flores artificial. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  | Diária | 500  |  |  |
| 13                 | Garçon/Garçonete, profissional experiente, dinâmico, devidamente trajado com roupa clássica para atender com presteza às solicitações de autoridades, convidados e demais participantes do evento. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b> | Diária | 250  |  |  |
| 14                 | Toalha de mesa Branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, com qualidade e acabamento superior a ser colocadas sobre as mesas durante o almoço/jantar. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>                              | Diária | 1500 |  |  |
| 15                 | Conjunto de Mesas com 06 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  | Diária | 500  |  |  |
| 16                 | Conjunto de Mesas com 08 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  | Diária | 500  |  |  |
| 17                 | Cadeira de plástico branca tipo buffet bistrô reforçada com pés de borracha para não escorregar no piso liso. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  | Diária | 500  |  |  |
| 18                 | Apresentações artísticas. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>  | Diária | 100  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |        |      |  |  |

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação se restringirá aos créditos orçamentários vigentes, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO





- 2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanche e serviços de decoração, que será distribuído durante os eventos sociais e projeto, para beneficiados, familiares e equipe de trabalho, planejados pelas secretarias municipais de Vargem Grande/MA. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de Vargem Grande/MA, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município, (assistência social, saúde, educação, Administração, etc.).

### 3. O PRAZO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Os serviços poderão ser realizados durante o período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.
- 3.2. Os serviços deverão iniciar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE. Os serviços serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

### 4. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços serão realizados, em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE.
- 4.2. Os serviços serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordo com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.
- 4.3. Os serviços deverão ser de qualidade. Sendo a prestação dos referidos serviços serão supervisionados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.
- 4.5. A CONTRATADA deverá, durante a prestação dos serviços, atender as exigências das condições de segurança.
- 4.6. A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE /MA

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art. 1º da Lei 10.520/2002.

### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos serviços objeto da licitação será de 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação da requisição de fornecimento.
- 6.2. Os serviços/produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.



6.3. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **5. DO LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇOS/PRODUTOS**

5.1.A proponente deverá realizar a entrega dos serviços/produtos no local indicado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA de acordo com a ordem de compra;

#### **6.DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO/PRODUTO**

6.1. O recebimento do serviço/produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 7.7. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportarse somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 7.8. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 7.9. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 7.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.13. Rejeitar qualquer serviço executado ou produtos equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.
- 7.14. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA;

7.15. Solicitar que seja feito o serviço/produtos que não atenda às especificações constantes neste termo de referência. 8. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.



- 9.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.
- 9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.1. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 10.2. Não será permitida a subcontratação do objeto.

## **11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.





- 11.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 11.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas. 11.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 11.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 11.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 11.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 11.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 11.15. O servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRADE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 11.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRADE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. 11.17. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceite pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRADE.



11.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, situado, Rua Dr. Nina Rodrigues nº 20 – CEP 65.430 - 000, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993. 12.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.3.1. o prazo de validade;

12.3.2. a data da emissão;

12.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

12.3.4. o período de prestação dos serviços;

12.3.5. o valor a pagar; e

12.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



12.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) I = 0,00016438 \\ = 365 TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
- 13.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- 13.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 14 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme preceitua o Art. 15, § 1º, do Decreto Municipal 018/2020.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Assinatura da autoridade competente**



**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200...., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200...., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo nº.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |                                  |         |            |          |                            |
|------------|---|---------------------------------|----------------------------------|---------|------------|----------|----------------------------|
| X          | Especificação   | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|            |   |                                 |                                  |         |            |          |                            |

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|---------|----------------------|---------|------------|
|         |                      |         |            |
|         |                      |         |            |

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**





- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A EMPRESA**  
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede no(a) ....., na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR |
|------|-----------------------------|----------------------|-------------------|------------|-------|
| 1    |                             |                      |                   |            |       |
| 2    |                             |                      |                   |            |       |
| ...  |                             |                      |                   |            |       |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20....., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA, .....de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA





**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO  
TIMBRE DA EMPRESA**  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável







**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

| Número do edital:  |           |       |                |           |            |
|--|-----------|-------|----------------|-----------|------------|
| Órgão comprador:   |           |       |                |           |            |
| Lote/Item  | DESCRIÇÃO | QUANT | MARCA e MODELO | VAL UNIT. | VAL. TOTAL |
|  |           |       |                |           |            |
| Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):  |           |       |                |           |            |
| Preço para o lote único (em R\$):  |           |       |                |           |            |
| Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).   |           |       |                |           |            |
| Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.<br><b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b> |           |       |                |           |            |
| Data:  |           |       |                |           |            |

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO XI – MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, **ANEXO I** deste Edital. objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ *extenso* \_\_\_\_\_), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**





## AVISO DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06509.2022.**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 21/11/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 27 de outubro de 2022.

**RICARDO BARROS PEREIRA**

Portaria nº 004/2022  
Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE -052/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06506.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Reforma, Manutenção e Reparos em Equipamentos Permanentes do Hospital Municipal Benedito Mussolini do Município de Vargem Grande -MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 21/11/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 27 de outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-053/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06507.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização em Propaganda Volante Veiculada em Carro, valor/hora para divulgação de eventos diversos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 21/11/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 27 de outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06508.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande - MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA:

21/11/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 27 de outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06509.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 21/11/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 27 de outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-056/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06510.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/11/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 27 de outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

**COMUNICAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

A Secretaria de Estado do Turismo, portadora do CNPJ nº 08.585.510/0001-80, torna público, que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Licença de Instalação - LI, para fins de atividade de construção civil do Cais Flutuante, localizado em Atins, interior de Barreirinhas - MA, conforme e-processo nº 215288/2022. Geiza Carla Lemos Chefe de Gabinete.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20220558/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20220558. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 016/2022-SRP/PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** SHOPPING DO VIDRO MARMORE E GRANITO LTDA. **OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição de Banheiro Químico, Destinados a Secretaria Municipal de Administração do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0102.041220001.0.169 Aquisição de equipamentos e material permanente -SEMAD, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 55.500,00. **VIGÊNCIA:** 20 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Outubro de 2022. **FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 052/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-052/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06506.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Reforma, Manutenção e Reparos em Equipamentos Permanentes do Hospital Municipal Benedito Mussolini do Município de Vargem Grande -MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 21/11/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 27 de outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 053/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-053/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06507.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização em Propaganda Volante Veiculada em Carro, valor/hora para divulgação de eventos diversos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 21/11/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 27 de outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 054/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06508.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, em atendimento as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande - MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 21/11/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 27 de outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 055/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06509.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 07/11/22 20:08:33 - IP com nº: 192.168.15.6  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1090](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1090)



condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 21/11/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 27 de outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 056/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE -056/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06510.2022 . ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020 , Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições , quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Educação. **LOCAL /SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 22/11/2022. **HORÁRIO:** 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 27 de outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 07/11/22 20:08:33 - IP com nº: 192.168.15.6  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1090](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1090)





## Morre Abdon Murad, presidente do CRM-MA e provedor da Santa Casa de Misericórdia

Faleceu nesse sábado (5), aos 68 anos, o presidente do Conselho Regional de Medicina do Maranhão (CRM-MA), Abdon José Murad Neto. Ele faleceu em sua residência, na Península, depois de lutar alguns anos contra um câncer. Ele era membro da Academia Maranhense de Medicina (AMM), que emitiu nota de pesar, na manhã de ontem. A Academia Maranhense de Medicina divulgou à imprensa esta nota de pesar: "O presidente da Academia Maranhense de Medicina Acad. José Márcio Soares Leite em nome de toda Academia comunica com grande pesar o falecimento do nosso Confrade, Abdon José Murad Neto, Presidente do CRM-MA, ilustre médico cirurgião e honrado e digno professor da Universidade Ceuma e provedor da Santa Casa de São Luís, tendo exercido também o cargo de Secretário de Estado da Saúde, funções que sempre exerceu com competência e zelo. Enviamos os nossos sentimentos póstumos à sua família e louvamos a Deus que o acolha em sua morada eterna". Abdon Murad foi, também, secretário estadual de saúde, vereador de São Luís por dois mandatos e professor da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). "É com pesar que recebo a notícia do falecimento de



Abdon Murad faleceu nesse sábado (5), aos 68 anos. Ele era presidente do Conselho Regional de Medicina do Maranhão

Abdon Murad, presidente do Conselho Regional de Medicina e provedor da Santa Casa de Misericórdia de São Luís. Deixou meu abraço fraterno e minha solidariedade a toda sua família e amigos", escreveu o governador Carlos Brandão. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Maranhão, Abdon Murad estava licenciado do cargo em função de um tratamento contra um câncer ao qual se submetia. Ele também dirigia a Santa Casa de Misericórdia, localizada no Centro da capital. Abdon foi vereador de São Luís e também exerceu o cargo de secretário de Estado da Saúde. Graduado pela Universidade Federal do Maranhão em 1978,

Abdon Murad foi professor de Clínica Cirúrgica na mesma instituição, além de médico do Ministério da Saúde e da Santa Casa. Presidiu por três vezes a Associação Médica do Maranhão. Participa do CRM-MA desde 1988, estando em seu sexto mandato consecutivo como presidente. No CFM, era conselheiro efetivo desde 1999, tendo sido 3º vice-presidente na gestão 1999 a 2004. Com postagem nas redes sociais, o secretário municipal de Saúde de São Luís, médico Joel Nunes Júnior, deixou esta mensagem: "É com profunda tristeza que recebo a notícia do falecimento do Dr. Abdon Murad, presidente do Conselho Regional de Medicina. Grande

defensor da causa médica, deixa seu legado de luta em defesa da classe médica e da saúde de qualidade. Que Deus o receba e conforte sua família!", escreveu. "É com pesar que lamento o falecimento do ex-secretário de Estado da Saúde, médico, conselheiro efetivo e Presidente do Conselho Regional de Medicina do Maranhão (CRMMA), Abdon José Murad Neto", escreveu o secretário de Estado da Saúde Tiago Fernandes. Abdon Murad graduou-se pela Universidade Federal do Maranhão, onde foi professor de Clínica Cirúrgica. Tem trajetória ligada ao seu estado. Médico do Ministério da Saúde, provedor e integrante do corpo clínico da Santa Casa da capital maranhense. Desde 1988 participava do CRM-MA. No CFM, foi conselheiro efetivo nas gestões 1999-2004, 2004-2009 e 2009-2014, tendo já sido 3º vice-presidente e ocupado vários cargos. Foi o criador e coordenador da Comissão Pró-SUS do CFM, da qual participa. Também já foi por três vezes presidente da Associação Médica do Maranhão e é membro da Academia de Medicina do estado (eleito em 2003). Foi uma vez secretário adjunto e duas vezes secretário de Saúde do Maranhão.

## Programa Adote um Casarão é premiado pelo Iphan

O Programa Adote um Casarão, iniciativa do Governo do Maranhão executada pela Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid), foi um dos dez premiados da região Nordeste na etapa regional do 35º Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade (Prêmio Rodrigo), realizado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). Com isso, o Adote um Casarão também foi selecionado para disputa da etapa nacional da premiação. Promovido pelo Iphan desde 1987, o Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade tem abrangência nacional. O concurso reconhece iniciativas de valorização do Patrimônio Cultural Brasileiro, considerando a relevância social e caráter exemplar delas. Para o coordenador do Programa Nosso Centro e do Adote um Casarão, Daniel Sombra, o prêmio é um reconhecimento a uma política inovadora que foi criada no estado do Maranhão. "Essa

premiação, realizada por um órgão como o Iphan, reconhece os efeitos positivos para preservação e restauração do nosso patrimônio histórico. Agora, o Adote um Casarão, que era uma iniciativa local, é uma referência para o restante do país", disse. Adote um Casarão é um programa do Governo do Maranhão que disponibiliza para uso, por meio de editais, imóveis pertencentes ao Governo do Estado, que estejam sendo subutilizados ou estejam desocupados no Centro Histórico de São Luís. Criado em 2019, o programa tem por objetivo tornar o Centro Histórico de São Luís referência em renovação e desenvolvimento sustentável, preservando seu valor histórico e cultural. Podem participar dos editais empresas privadas e grupos culturais. Pessoa física, se ganhar, terá de constituir uma pessoa jurídica para assinar o termo de adesão ao programa. Os adotantes devem revitalizar, manter o imóvel e fazer uso

exclusivo para as atividades indicadas no contrato. O tempo de uso por parte do adotante varia de acordo com o edital e com a atividade proposta, mas, em geral é de 15 anos. O nome do Prêmio é uma homenagem ao advogado, jornalista e escritor Rodrigo Melo Franco de Andrade, nascido em 1898, em Belo Horizonte (MG). Entre 1934 e 1945, Rodrigo integrou o grupo formado por intelectuais e artistas herdeiros dos ideais da Semana de 1922, quando se tornou o maior responsável pela consolidação jurídica do tema Patrimônio Cultural no Brasil. Em 1937 esteve à frente da criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan), atual Iphan, o qual presidiu por 30 anos. Em 2022, a premiação realizada pelo Iphan tem como tema a Sustentabilidade Socioeconômica do Patrimônio Cultural. O objetivo é engajar os proponentes para a ação, estimulando o desenvolvimento coletivo de soluções criativas.

Tais ações apresentam impactos socioeconômicos de valor permanente, consequência de esforços coordenados e canalizados para o bem-estar social. As iniciativas constituem importante ferramenta para o desenvolvimento de contribuições ao Patrimônio Cultural Brasileiro. Na etapa regional, foram selecionadas 10 iniciativas de cada uma das cinco regiões do Brasil. Neste ano, essas 50 ações receberam um prêmio no valor de R\$ 1 mil cada. Na etapa nacional serão selecionadas 10 iniciativas de destaque, divididas em duas categorias: pessoa física e pessoa jurídica. As ações premiadas serão contempladas com os seguintes valores: primeiro lugar com R\$ 30 mil, segundo lugar com R\$ 25 mil, terceiro lugar com R\$ 20 mil, quarto lugar com R\$ 17 mil e quinto lugar com R\$ 15 mil. Os vencedores da etapa nacional devem ser anunciados em dezembro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-053/2022-CPL/PMV.G. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06506.2022. ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Reforma, Manutenção e Reparos em Equipamentos Permanentes do Hospital Municipal Benedito Mussolini do Município de Vargem Grande - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>; DATA: 21/11/2022. HORÁRIO: 09h00min (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Qualquer informação através do Tel.: (98) 3461-1103 / (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 27 de outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-053/2022-CPL/PMV.G. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06507.2022. ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização em Propaganda Volante Veiculada em Carro, valor/hora para divulgação de eventos diversos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>; DATA: 21/11/2022. HORÁRIO: 11h00min (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Qualquer informação através do Tel.: (98) 3461-1103 / (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 27 de outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-054/2022-CPL/PMV.G. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06508.2022. ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Pedagógicos, em atendimento às Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande - MA, conforme Especificações Contidas no Anexo I que faz parte deste Edital. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>; DATA: 21/11/2022. HORÁRIO: 14h00min (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Qualquer informação através do Tel.: (98) 3461-1103 / (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 27 de outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMV.G. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06509.2022. ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afios e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>; DATA: 21/11/2022. HORÁRIO: 16h00min (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Qualquer informação através do Tel.: (98) 3461-1103 / (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 27 de outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

### PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - SEMAD

O município de Junco do Maranhão através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados o adiamento da licitação supracitada, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site <https://licitanet.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais de construção para atender as necessidades do município de Junco do Maranhão, conforme este edital e seus anexos, publicada no D.O.E. Jornal Pequeno e D.O.M. Nova Data de Abertura: 16 de novembro de 2022; horário: às 14h00min (catorze horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br> e no <https://licitanet.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: [maracacume.licitacao@gmail.com](mailto:maracacume.licitacao@gmail.com). Informações adicionais pelo e-mail: [maracacume.licitacao@gmail.com](mailto:maracacume.licitacao@gmail.com). Junco do Maranhão - MA, 03 de novembro de 2022. Bruno Veras Nascimento. Secretário Municipal de Administração.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/ MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecedor, tendo por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de manilhas de concreto para atender as necessidades do município de Governador Newton Bello/MA. A realização do certame está prevista para o dia 21 de novembro de 2022, às 13h00min (quinze horas) - horário local de Governador Newton Bello/ MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitanewtonbello.com.br](http://www.licitanewtonbello.com.br) - Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: [www.governadornewtonbello.ma.gov.br](http://www.governadornewtonbello.ma.gov.br) e [www.licitanewtonbello.com.br](http://www.licitanewtonbello.com.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [cpibnb2021@gmail.com](mailto:cpibnb2021@gmail.com). Governador Newton Bello/ MA, 03 de novembro de 2022. Valéria Adrielley Silveira Bezerra - Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-056/2022-CPL/PMV.G. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06510.2022. ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecedor de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>; DATA: 22/11/2022. HORÁRIO: 09h00min (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Qualquer informação através do Tel.: (98) 3461-1103 / (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 27 de outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.





Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

LOTE 01

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UN  | QTD   | MARCA         | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|---|-----|-------|---------------|----------------|----------------|
| 01   | <b>Coffee break matutino</b> , devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebida: Café com e sem açúcar, água, chá em sachê (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêsego, manga, uva e maracujá) tradicional e light, água mineral, leite com chocolate em pó. Comida: pão de queijo, enroladinho de queijo com coco, biscoito de queijo, rosquinhas diversas, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo de fubá, bolo de cenoura com calda de chocolate, mini sanduíche de pão brioche, mini americano, enroladinho de salsicha, salada de fruta. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  | Und | 5.000 | MARCA PRÓPRIA | R\$ 140,00     | R\$ 700.000,00 |
| 02   | <b>Coffee break vespertino</b> devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebidas: Café com e sem açúcar, chá em sachê (03 sabores), água mineral (com e sem gás), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêsego, manga, uva e maracujá) tradicional e light. Comida: coxinha com catupiry quibe com catupiry, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, empadinha de frango, empadinha de palmito, empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito, risole de milho, risole de presunto e queijo, esfirra de carne, esfirra de queijo, esfirra de frango, bolinha de queijo, bolinho de bacalhau, pastel de carne, pastel de queijo, pastel de camarão, pastel napolitano, croquete de carne, croquete de frango, croquete de bacalhau, sanduíches com pasta de queijo e presunto (pão integral ou sírio), mini pizza (vários sabores). <b>(Mínimo 200 Pessoas). (Cota para Ampla Participação).</b> | Und | 5.000 | MARCA PRÓPRIA | R\$ 170,00     | R\$ 850.000,00 |



|    |   |     |        |               |            |                  |
|----|---|-----|--------|---------------|------------|------------------|
| 03 | <p><b>Kit Lanche:</b> Kit para lanche composto: 01(um) sanduíche, 01(uma) fruta, 01(uma) caixa de suco ou refrigerante de 240 ml e 01 (uma) barra de cereal. O sanduíche deve ser frio ou quente (03 fatias de pão de forma e/ou de leite ou 01 pão francês) e recheio dentre os Quais: queijo e presunto, frango desfiado com cenoura, ricota com espinafre, pasta de azeitona e tipo "HOT DOG", atum, peito de peru, ou outras sugestões da contratada a ser aprovado pela Supervisão Administrativa. 01 (Uma) fruta dentre as opções: maçã, banana, pera, tangerina e laranja (descascada) 01 (Uma) caixa de suco 200ml (manga, maçã, pêssego, laranja, acerola, goiaba) ou 01(Um) refrigerante 240ml (Coca-Cola, Jesus, Guaraná Antártica) 01 (Uma) barra de cereal 75g, dentre as seguintes opções: (banana, maçã com canela, castanha do Pará, aveia banana e mel, morango com chocolate, morango com iogurte, inclusive em versões diet e light). <b>(Cota para Ampla Participação).</b></p>   | Und | 12.000 | MARCA PRÓPRIA | R\$ 75,00  | R\$ 900.000,00   |
| 04 | <p><b>Almoço/Jantar Institucional, Entrada:</b> Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadense, salaminho italiano, quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conservas, frutas e etc.; Comidinhas diversas; Salgados (fritos, assados, folheados); Canapés diversos; <b>Almoço/Jantar:</b> 02 tipos arroz (a decidir), filé ao molho (a decidir), frango (a decidir), 02 massas (a decidir), salada imperial (tomate seco, palmito, alface americana, agrião, rúcula, ervilha fresca e 02 frutas da estação); <b>Sobremesa:</b> Sorvete com caldas (sabor a escolher); frutas da estação, Buffet de doces (pavês, e mousses); <b>Bebidas:</b> Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá normal e light), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás). <b>(Cota para Ampla Participação).</b></p> | Und | 10.000 | MARCA PRÓPRIA | R\$ 250,00 | R\$ 2.500.000,00 |
| 05 | <p><b>Coquetel</b> com serviço volante e mesas de apoio, material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. <b>Bebidas:</b> coquetel de frutas sem álcool, Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado</p>   | Und | 7.000  | MARCA PRÓPRIA | R\$ 180,00 | R\$ 1.260.000,00 |



|  | em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá, sabores normal e light), gelo, Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás), todos servidos em copos de vidro. Cardápio padrão: pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, miniquiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícia de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry, pastel folhado (diversos sabores), empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito. <b>(Cota para Ampla Participação).</b> |        |        |                    |                |                  |
|--|---|--------|--------|--------------------|----------------|------------------|
| 06   | <b>ÁGUA MINERAL:</b> Água mineral em copo de 200 ml sem gás com tampa aluminada, embalagem prática para consumo imediato, acondicionado em isopor/freezer para apoio e gelo de água potável, conforme a natureza do evento. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  | Und    | 10.000 | Lençóis Maranhense | R\$ 8,00       | R\$ 80.000,00    |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 01: R\$ 6.290.000,00 (seis milhões e duzentos e noventa mil reais)</b> |   |        |        |                    |                |                  |
| <b>LOTE 03</b>   |   |        |        |                    |                |                  |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO   | UN     | QTD    | MARCA              | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
| 11   | Decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados pela Secretaria, todavia a decoração deverá ser aprovada pela Comissão de Eventos da Secretaria. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>  | Diária | 100    | MARCA PRÓPRIA      | R\$ 15.000,00  | R\$ 1.500.000,00 |
| 12   | Arranjo floral para centro de mesas, ornamentado com flores artificial. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  | Diária | 500    | MARCA PRÓPRIA      | R\$ 150,00     | R\$ 75.000,00    |
| 13   | Garçon/Garçonete, profissional experiente, dinâmico, devidamente trajado com roupa clássica para atender com presteza às solicitações de autoridades, convidados e demais participantes do evento. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>   | Diária | 250    | MARCA PRÓPRIA      | R\$ 350,00     | R\$ 87.500,00    |
| 14   | Toalha de mesa Branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, com qualidade e acabamento superior a ser colocadas sobre as mesas durante o almoço/jantar. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  | Diária | 1.500  | MARCA PRÓPRIA      | R\$ 25,00      | R\$ 37.500,00    |



|    |  |        |     |               |               |                  |
|----|--|--------|-----|---------------|---------------|------------------|
| 15 | Conjunto de Mesas com 06 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b> | Diária | 500 | MARCA PRÓPRIA | R\$ 150,00    | R\$ 75.000,00    |
| 16 | Conjunto de Mesas com 08 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b> | Diária | 500 | MARCA PRÓPRIA | R\$ 180,00    | R\$ 90.000,00    |
| 17 | Cadeira de plástico branca tipo buffet bistrô reforçada com pés de borracha para não escorregar no piso liso. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>                                 | Diária | 500 | MARCA PRÓPRIA | R\$ 50,00     | R\$ 25.000,00    |
| 18 | Apresentações artísticas. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>   | Diária | 100 | MARCA PRÓPRIA | R\$ 20.000,00 | R\$ 2.000.000,00 |

**VALOR TOTAL LOTE 03: R\$ 3.890.000,00 (três milhões e oitocentos e noventa mil reais)**

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 10.180.000,00 (dez milhões e cento e oitenta mil reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data: 21/11/2022.



FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO Ficha Técnica Descritiva do Objeto

do edital: **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

Órgão comprador: Prefeitura de VARGEM GRANDE-MA

| Lote/Item      | DESCRIÇÃO                         | QUANT | MARCA e MODELO    | VAL UNIT. | VAL. TOTAL       |
|----------------|-----------------------------------|-------|-------------------|-----------|------------------|
| <b>LOTE 01</b> | Lanches almoço e jantar e bebidas | 49000 | Premier alimentos | 258       | R\$ 2.105.000,00 |

Prazo de validade da proposta (60 dias, conforme estabelecido no edital):

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 3.557.500,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data:





do edital: **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

Órgão comprador: Prefeitura de VARGEM GRANDE-MA

| Lote/Item      | DESCRIÇÃO                         | QUANT | MARCA e MODELO    | VAL UNIT. | VAL. TOTAL     |
|----------------|-----------------------------------|-------|-------------------|-----------|----------------|
| <b>LOTE 02</b> | Lanches almoço e jantar e bebidas | 680   | Premier alimentos | 5.550,00  | R\$ 440.000,00 |

Prazo de validade da proposta (60 dias, conforme estabelecido no edital):

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 3.557.500,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data:

**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO** Ficha Técnica Descritiva do Objeto

do edital: **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**



Órgão comprador: Prefeitura de VARGEM GRANDE-MA

| Lote/Item      | DESCRIÇÃO                                  | QUANT | MARCA e<br>MODELO    | VAL<br>UNIT. | VAL.<br>TOTAL<br>R\$ |
|----------------|--|-------|----------------------|--------------|----------------------|
| <b>LOTE 02</b> | Lanches<br>almoço e<br>jantar e<br>bebidas | 3950  | Premier<br>alimentos | 5.600,00     | 1.012.500,0<br>0     |

Prazo de validade da proposta (60 dias, conforme estabelecido no edital):

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 3.557.500,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data:

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



## Ata do Processo

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de Registro de Preços, a que se refere o edital nº PE-055/2022-CPL/PMVG do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

**Nome do promotor / comprador:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**Data de início do recebimento das propostas:** 08 de novembro de 2022 às 18:00

**Data da Realização:** 21 de novembro de 2022 às 16:00

**Local:** www.licitamaisbrasil.com.br

**Pregoeiro responsável:** Ricardo Barros Pereira

Ao(s) 21 dia(s) do mês novembro do ano de 2022, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Ricardo Barros Pereira juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Karlianne Dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de Contratação de serviços: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA..

### Empresas participantes

| Nome da Empresa:  | CNPJ:              |
|---|--------------------|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 |
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 |

### Resultados Por Item/Lote

**Item/Lote 1:** Coffee break matutino

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Manifestação de recursos

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante: | CNPJ: | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|-----------------------|-------|---------------|----------------|--------------|
|-----------------------|-------|---------------|----------------|--------------|

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Nome do Participante:   | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 35,00      | R\$ 35,00    |
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | Não           | R\$ 140,00     | R\$ 140,00   |

## Empresa(s) Desclassificada(s):

| Nome da Empresa:  | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:                                  |
|---|--------------------|--|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | FICHA TÉCNICA EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL.               |
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | LICITANTE NÃO PODE READEQUAR O VALOR AO PREÇO DE REFERÊNCIA. |

## Recurso(s) Apresentado(s):

|                   |  |
|-------------------|--|
| Nome da Empresa:  | TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA  |
| CNPJ:             | 30.512.171/0001-60   |
| Recurso:          | A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. |
| Anexo Recurso:    |  |
| Resultado:        |  |
| Julgamento:       |  |
| Anexo Julgamento: |  |

## Contra-Razão Apresentado(s):

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

## Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 2:** Coffee break vespertino

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Manifestação de recursos

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:   | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 40,00      | R\$ 40,00    |
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | Não           | R\$ 170,00     | R\$ 170,00   |

**Empresa(s) Desclassificada(s):**

| Nome da Empresa:  | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:                                  |
|---|--------------------|--|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | FICHA TÉCNICA EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL.               |
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | LICITANTE NÃO PODE READEQUAR O VALOR AO PREÇO DE REFERÊNCIA. |

**Recurso(s) Apresentado(s):**

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>Nome da Empresa:</b> | TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA  |
| <b>CNPJ:</b>            | 30.512.171/0001-60   |
| <b>Recurso:</b>         | A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o |



# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



|                          |   |
|--------------------------|---|
|                          | primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. |
| <b>Anexo Recurso:</b>    |   |
| <b>Resultado:</b>        |   |
| <b>Julgamento:</b>       |   |
| <b>Anexo Julgamento:</b> |   |

## Contra-Razão Apresentado(s):

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

## Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

## Item/Lote 3: Kit Lanche

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Manifestação de recursos

**Motivo:**

## Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:   | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 30,00      | R\$ 30,00    |
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | Não           | R\$ 75,00      | R\$ 75,00    |

## Empresa(s) Desclassificada(s):

| Nome da Empresa:              | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:                    |
|-------------------------------|--------------------|--|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA | 30.512.171/0001-60 | FICHA TÉCNICA EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL. |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Nome da Empresa:  | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:                                  |
|---|--------------------|--|
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | LICITANTE NÃO PODE READEQUAR O VALOR AO PREÇO DE REFERÊNCIA. |

## Recurso(s) Apresentado(s):

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Nome da Empresa:</b>  | TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA  |
| <b>CNPJ:</b>             | 30.512.171/0001-60   |
| <b>Recurso:</b>          | A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. |
| <b>Anexo Recurso:</b>    |  |
| <b>Resultado:</b>        |  |
| <b>Julgamento:</b>       |  |
| <b>Anexo Julgamento:</b> |  |

## Contra-Razão Apresentado(s):

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

## Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 4: Almoço/Jantar Institucional. Entrada

Participação: Ampla participação

Situação: Manifestação de recursos

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante: | CNPJ: | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|-----------------------|-------|---------------|----------------|--------------|
|-----------------------|-------|---------------|----------------|--------------|

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Nome do Participante:   | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 70,00      | R\$ 70,00    |
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | Não           | R\$ 250,00     | R\$ 250,00   |

## Empresa(s) Desclassificada(s):

| Nome da Empresa:  | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:                                  |
|---|--------------------|--|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | FICHA TÉCNICA EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL.               |
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | LICITANTE NÃO PODE READEQUAR O VALOR AO PREÇO DE REFERÊNCIA. |

## Recurso(s) Apresentado(s):

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Nome da Empresa:</b>  | TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA  |
| <b>CNPJ:</b>             | 30.512.171/0001-60   |
| <b>Recurso:</b>          | A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. |
| <b>Anexo Recurso:</b>    |  |
| <b>Resultado:</b>        |  |
| <b>Julgamento:</b>       |  |
| <b>Anexo Julgamento:</b> |  |

## Contra-Razão Apresentado(s):

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 5:** Coquetel

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Manifestação de recursos

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:   | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 80,00      | R\$ 80,00    |
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | Não           | R\$ 180,00     | R\$ 180,00   |

**Empresa(s) Desclassificada(s):**

| Nome da Empresa:  | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:                                  |
|---|--------------------|--|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | FICHA TÉCNICA EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL.               |
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | LICITANTE NÃO PODE READEQUAR O VALOR AO PREÇO DE REFERÊNCIA. |

**Recurso(s) Apresentado(s):**

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>Nome da Empresa:</b> | TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA  |
| <b>CNPJ:</b>            | 30.512.171/0001-60   |
| <b>Recurso:</b>         | A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



|                          |   |
|--------------------------|---|
|                          | primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. |
| <b>Anexo Recurso:</b>    |   |
| <b>Resultado:</b>        |   |
| <b>Julgamento:</b>       |   |
| <b>Anexo Julgamento:</b> |   |

**Contra-Razão Apresentado(s):**

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 6: AGUA MINERAL**

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Manifestação de recursos

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:   | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 3,00       | R\$ 3,00     |
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | Não           | R\$ 8,00       | R\$ 8,00     |

**Empresa(s) Desclassificada(s):**

| Nome da Empresa:              | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:                    |
|-------------------------------|--------------------|--|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA | 30.512.171/0001-60 | FICHA TÉCNICA EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL. |



# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Nome da Empresa:  | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:                                  |
|---|--------------------|--|
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | LICITANTE NÃO PODE READEQUAR O VALOR AO PREÇO DE REFERÊNCIA. |

## Recurso(s) Apresentado(s):

|                   |  |
|-------------------|--|
| Nome da Empresa:  | TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA  |
| CNPJ:             | 30.512.171/0001-60   |
| Recurso:          | A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. |
| Anexo Recurso:    |  |
| Resultado:        |  |
| Julgamento:       |  |
| Anexo Julgamento: |  |

## Contra-Razão Apresentado(s):

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

## Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 7:** Espaço para reunião. climatizado ou não, com sanitários, com área para eventos, com capacidade para, no mínimo, 300 pessoas ou mais

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Fracassado

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante: | CNPJ: | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|-----------------------|-------|---------------|----------------|--------------|
|                       |       |               |                |              |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 3.000,00   | R\$ 3.000,00 |

### Empresa(s) Desclassificada(s):

| Nome da Empresa:              | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:                    |
|-------------------------------|--------------------|--|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA | 30.512.171/0001-60 | FICHA TÉCNICA EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL. |

### Recurso(s) Apresentado(s):

|                   |  |
|-------------------|--|
| Nome da Empresa:  | TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA  |
| CNPJ:             | 30.512.171/0001-60   |
| Recurso:          | A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. |
| Anexo Recurso:    |  |
| Resultado:        |  |
| Julgamento:       |  |
| Anexo Julgamento: |  |

### Contra-Razão Apresentado(s):

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

### Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 8: Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para água

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Fracassado

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 500,00     | R\$ 500,00   |

Empresa(s) Desclassificada(s):

| Nome da Empresa:              | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:                    |
|-------------------------------|--------------------|--|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA | 30.512.171/0001-60 | FICHA TÉCNICA EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL. |

Recurso(s) Apresentado(s):

|                   |  |
|-------------------|--|
| Nome da Empresa:  | TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA  |
| CNPJ:             | 30.512.171/0001-60   |
| Recurso:          | A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. |
| Anexo Recurso:    |  |
| Resultado:        |  |
| Julgamento:       |  |
| Anexo Julgamento: |  |

Contra-Razão Apresentado(s):

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



**Item/Lote 9:** Toalha de mesa branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Fracassado

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 50,00      | R\$ 50,00    |

**Empresa(s) Desclassificada(s):**

| Nome da Empresa:              | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:                    |
|-------------------------------|--------------------|--|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA | 30.512.171/0001-60 | FICHA TÉCNICA EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL. |

**Recurso(s) Apresentado(s):**

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Nome da Empresa:</b>  | TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA  |
| <b>CNPJ:</b>             | 30.512.171/0001-60   |
| <b>Recurso:</b>          | A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. |
| <b>Anexo Recurso:</b>    |  |
| <b>Resultado:</b>        |  |
| <b>Julgamento:</b>       |  |
| <b>Anexo Julgamento:</b> |  |

**Contra-Razão Apresentado(s):**

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 10:** Filmagem médio porte. com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Fracassado

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00 |

**Empresa(s) Desclassificada(s):**

| Nome da Empresa:              | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:                    |
|-------------------------------|--------------------|--|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA | 30.512.171/0001-60 | FICHA TÉCNICA EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL. |

**Recurso(s) Apresentado(s):**

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Nome da Empresa:</b>  | TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA  |
| <b>CNPJ:</b>             | 30.512.171/0001-60   |
| <b>Recurso:</b>          | A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. |
| <b>Anexo Recurso:</b>    |  |
| <b>Resultado:</b>        |  |
| <b>Julgamento:</b>       |  |
| <b>Anexo Julgamento:</b> |  |



# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



## Contra-Razão Apresentado(s):

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

## Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 11:** Decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados pela Secretaria, todavia a decoração deverá ser aprovada pela Comissão de Eventos da Secretaria

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Manifestação de recursos

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:   | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final:  |
|---|--------------------|---------------|----------------|---------------|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 3.500,00   | R\$ 3.500,00  |
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | Não           | R\$ 15.000,00  | R\$ 15.000,00 |

**Empresa(s) Desclassificada(s):**

| Nome da Empresa:  | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:                                  |
|---|--------------------|--|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | FICHA TÉCNICA EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL.               |
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | LICITANTE NÃO PODE READEQUAR O VALOR AO PREÇO DE REFERÊNCIA. |

**Recurso(s) Apresentado(s):**

|                  |                               |
|------------------|-------------------------------|
| Nome da Empresa: | TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA |
| CNPJ:            | 30.512.171/0001-60            |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Recurso:</b>          | A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. |
| <b>Anexo Recurso:</b>    |  |
| <b>Resultado:</b>        |  |
| <b>Julgamento:</b>       |  |
| <b>Anexo Julgamento:</b> |  |

**Contra-Razão Apresentado(s):**

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 12:** Arranjo floral para centro de mesas. ornamentado com flores artificial

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Manifestação de recursos

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:   | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | Não           | R\$ 150,00     | R\$ 150,00   |
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 500,00     | R\$ 500,00   |

**Empresa(s) Desclassificada(s):**

| Nome da Empresa: | CNPJ: | Motivo da Desclassificação: |
|------------------|-------|-----------------------------|
|                  |       |                             |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Nome da Empresa:  | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:                                  |
|---|--------------------|--|
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | LICITANTE NÃO PODE READEQUAR O VALOR AO PREÇO DE REFERÊNCIA. |
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | FICHA TÉCNICA EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL.               |

## Recurso(s) Apresentado(s):

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Nome da Empresa:</b>  | TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA  |
| <b>CNPJ:</b>             | 30.512.171/0001-60   |
| <b>Recurso:</b>          | A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. |
| <b>Anexo Recurso:</b>    |  |
| <b>Resultado:</b>        |  |
| <b>Julgamento:</b>       |  |
| <b>Anexo Julgamento:</b> |  |

## Contra-Razão Apresentado(s):

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

## Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 13:** Garçon/Garçonete. profissional experiente, dinâmico, devidamente trajado com roupa clássica para atender com presteza às solicitações de autoridades, convidados e demais participantes do evento

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Manifestação de recursos

**Motivo:**

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



## Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:   | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 150,00     | R\$ 150,00   |
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | Não           | R\$ 350,00     | R\$ 350,00   |

## Empresa(s) Desclassificada(s):

| Nome da Empresa:  | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:                                  |
|---|--------------------|--|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | FICHA TÉCNICA EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL.               |
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | LICITANTE NÃO PODE READEQUAR O VALOR AO PREÇO DE REFERÊNCIA. |

## Recurso(s) Apresentado(s):

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Nome da Empresa:</b>  | TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA  |
| <b>CNPJ:</b>             | 30.512.171/0001-60   |
| <b>Recurso:</b>          | A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. |
| <b>Anexo Recurso:</b>    |  |
| <b>Resultado:</b>        |  |
| <b>Julgamento:</b>       |  |
| <b>Anexo Julgamento:</b> |  |

## Contra-Razão Apresentado(s):

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 14:** Toalha de mesa Branca ou colorida. conforme especificação da CONTRATANTE, com qualidade e acabamento superior a ser colocadas sobre as mesas durante o almoço/jantar

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Manifestação de recursos

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:   | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | Não           | R\$ 25,00      | R\$ 25,00    |
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 50,00      | R\$ 50,00    |

**Empresa(s) Desclassificada(s):**

| Nome da Empresa:  | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:                                  |
|---|--------------------|--|
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | LICITANTE NÃO PODE READEQUAR O VALOR AO PREÇO DE REFERÊNCIA. |
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | FICHA TÉCNICA EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL.               |

**Recurso(s) Apresentado(s):**

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>Nome da Empresa:</b> | TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA  |
| <b>CNPJ:</b>            | 30.512.171/0001-60   |
| <b>Recurso:</b>         | A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que |



# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



|                          |   |
|--------------------------|---|
|                          | venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. |
| <b>Anexo Recurso:</b>    |   |
| <b>Resultado:</b>        |   |
| <b>Julgamento:</b>       |   |
| <b>Anexo Julgamento:</b> |   |

**Contra-Razão Apresentado(s):**

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 15:** Conjunto de Mesas com 06 Cadeiras de plástico com forro. para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Manifestação de recursos

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:   | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | Não           | R\$ 150,00     | R\$ 150,00   |
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 250,00     | R\$ 250,00   |

**Empresa(s) Desclassificada(s):**

| Nome da Empresa:  | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:                                  |
|---|--------------------|--|
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | LICITANTE NÃO PODE READEQUAR O VALOR AO PREÇO DE REFERÊNCIA. |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Nome da Empresa:              | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:                    |
|-------------------------------|--------------------|--|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA | 30.512.171/0001-60 | FICHA TÉCNICA EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL. |

## Recurso(s) Apresentado(s):

|                   |  |
|-------------------|--|
| Nome da Empresa:  | TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA  |
| CNPJ:             | 30.512.171/0001-60   |
| Recurso:          | A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. |
| Anexo Recurso:    |  |
| Resultado:        |  |
| Julgamento:       |  |
| Anexo Julgamento: |  |

## Contra-Razão Apresentado(s):

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

## Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 16:** Conjunto de Mesas com 08 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Manifestação de recursos

**Motivo:**

## Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante: | CNPJ: | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|-----------------------|-------|---------------|----------------|--------------|
|                       |       |               |                |              |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Nome do Participante:   | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | Não           | R\$ 180,00     | R\$ 180,00   |
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 300,00     | R\$ 300,00   |

## Empresa(s) Desclassificada(s):

| Nome da Empresa:  | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:                                  |
|---|--------------------|--|
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | LICITANTE NÃO PODE READEQUAR O VALOR AO PREÇO DE REFERÊNCIA. |
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | FICHA TÉCNICA EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL.               |

## Recurso(s) Apresentado(s):

|                   |  |
|-------------------|--|
| Nome da Empresa:  | TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA  |
| CNPJ:             | 30.512.171/0001-60   |
| Recurso:          | A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. |
| Anexo Recurso:    |  |
| Resultado:        |  |
| Julgamento:       |  |
| Anexo Julgamento: |  |

## Contra-Razão Apresentado(s):

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

## Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 17:** Cadeira de plástico branca tipo buffet bistrô reforçada com pés de borracha para não escorregar no piso liso

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Manifestação de recursos

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:   | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|---|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | Não           | R\$ 50,00      | R\$ 50,00    |
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 50,00      | R\$ 50,00    |

**Empresa(s) Desclassificada(s):**

| Nome da Empresa:  | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:                                  |
|---|--------------------|--|
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | LICITANTE NÃO PODE READEQUAR O VALOR AO PREÇO DE REFERÊNCIA. |
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | FICHA TÉCNICA EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL.               |

**Recurso(s) Apresentado(s):**

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>Nome da Empresa:</b> | TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA  |
| <b>CNPJ:</b>            | 30.512.171/0001-60   |
| <b>Recurso:</b>         | A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



|                          |   |
|--------------------------|---|
|                          | primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. |
| <b>Anexo Recurso:</b>    |   |
| <b>Resultado:</b>        |   |
| <b>Julgamento:</b>       |   |
| <b>Anexo Julgamento:</b> |   |

**Contra-Razão Apresentado(s):**

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 18:** Apresentações artísticas

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Manifestação de recursos

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:   | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final:  |
|---|--------------------|---------------|----------------|---------------|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00  |
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | Não           | R\$ 20.000,00  | R\$ 20.000,00 |

**Empresa(s) Desclassificada(s):**

| Nome da Empresa:              | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:                    |
|-------------------------------|--------------------|--|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA | 30.512.171/0001-60 | FICHA TÉCNICA EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL. |



# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Nome da Empresa:  | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:                                  |
|---|--------------------|--|
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | LICITANTE NÃO PODE READEQUAR O VALOR AO PREÇO DE REFERÊNCIA. |

## Recurso(s) Apresentado(s):

|                   |  |
|-------------------|--|
| Nome da Empresa:  | TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA  |
| CNPJ:             | 30.512.171/0001-60   |
| Recurso:          | A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. |
| Anexo Recurso:    |  |
| Resultado:        |  |
| Julgamento:       |  |
| Anexo Julgamento: |  |

## Contra-Razão Apresentado(s):

Nenhum Participante registrou Contra-Razão ao recurso.

## Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

## Resultados / Métricas do Processo

Somatória dos Valores de Referência: R\$ 1.340.538,40

Somatória dos Valores Finais: R\$ 0,00

Diferença Total: -R\$ 1.340.538,40

Quantidade de Lotes/Itens no processo: 18

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Quantidade de Lotes/Itens Negociados: 14

Quantidade de Lotes/Itens Fracassados: 4

Quantidade de Empresas Participantes: 2

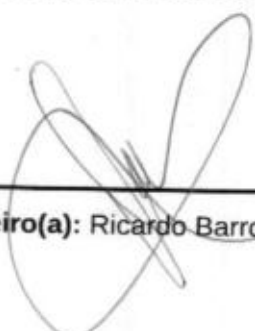
Quantidade de Empresas Vencedoras: 0

Duração total do processo: 12 dias 23 horas e 23 minutos

---

Os registros realizados pelo sistema de todas as ações ocorridas na sala de negociação, como as mensagens trocadas durante a sessão, os lances intermediários e os valores de itens/lotos consolidados por licitantes, se encontram no relatório de disputa, anexo a essa ata.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do Registro de Preços às 17:23, do dia 21 de novembro de 2022, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.




---

Pregoeiro(a): Ricardo Barros Pereira



---

Equipe de Apoio: Karlianne Dos Santos Vidinha



---

Equipe de Apoio: Maria Cleiciane Costa Conceição

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



## Anexo I - Relatório de Disputa

**Nome do promotor / comprador:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**Edital:** PE-055/2022-CPL/PMVG

**Data de início do recebimento das propostas:** 08 de novembro de 2022 às 18:00

**Data da Realização:** 21 de novembro de 2022 às 16:00

**Local:** www.licitamaisbrasil.com.br

**Pregoeiro(a) responsável:** Ricardo Barros Pereira

Ao(s) 21 dia(s) do mês novembro do ano de 2022, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Ricardo Barros Pereira juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Karlianne Dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de Contratação de serviços: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA..

### Resultados Por Item/Lote

**Item/Lote 1:** Coffee break matutino

**Situação:** Manifestação de recursos

### Empresas participantes

| Nome da Empresa:  | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---|--------------------|---------------|----------------|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 35,00      |
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | Não           | R\$ 140,00     |

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora: | Participante: | Valor: |
|--------------|---------------|--------|
|--------------|---------------|--------|



## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                      | Descrição:  |
|--------------------|---|---|
| 21/11/2022 - 17:23 | Mensagem do sistema                         | Processo revogado pelo seguinte motivo: As empresas não atenderam as exigências do edital.  |
| 21/11/2022 - 17:21 | Mensagem do sistema                         | O Pregoeiro rejeitou as interposições de recursos, alegando: "Como nenhuma empresa permaneceu classificada a licitação será dada como fracassada."  |
| 21/11/2022 - 16:58 | Mensagem do sistema                         | O Licitante TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. " |
| 21/11/2022 - 16:53 | Licitante 2 - TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA | Quem é o primeiro colocado? Se o licitante 1 e o 2 foi inabilitado  |
| 21/11/2022 - 16:49 | Licitante 2 - TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA | Onde fica a opção para aderir ao cadastro de reserva?   |
| 21/11/2022 - 16:46 | Mensagem do sistema                         | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"   |
| 21/11/2022 - 16:44 | Mensagem do sistema                         | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"   |
| 21/11/2022 - 16:44 | Mensagem do sistema                         | Licitante 1 foi inabilitado pelo seguinte motivo: LICITANTE NÃO PODE READEQUAR O VALOR AO PREÇO DE REFERÊNCIA.  |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:  | Descrição:  |
|--------------------|---|---|
| 21/11/2022 - 16:37 | Licitante 1 - BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | Os valores de referência informados estão muito baixos, tornando inexequível. Não conseguimos atender neste valor                           |
| 21/11/2022 - 16:20 | Licitante 1 - BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | Ok, estamos avaliando e já respondemos  |
| 21/11/2022 - 16:20 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira   | Será dado o prazo de 20 minutos para que o licitante possa readequar o preço!   |
| 21/11/2022 - 16:16 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira   | Senhor licitante o valor de referência deste item é de R\$ 15,10 você tem condições de fornecer a este preço?                               |
| 21/11/2022 - 16:14 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira   | Senhor licitante 1 será necessário a readequação do preço para podermos prosseguir.   |
| 21/11/2022 - 16:13 | Mensagem do sistema   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens. |
| 21/11/2022 - 16:13 | Mensagem do sistema   | Licitante 2 foi inabilitado pelo seguinte motivo: FICHA TÉCNICA EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL.  |
| 21/11/2022 - 16:01 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira   | Peço para que fiquem atentos as notificações no chat  |
| 21/11/2022 - 16:01 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira   | Sera feito a analise das fichas técnicas após a verificação daremos inicio a fase de lances!  |
| 21/11/2022 - 16:00 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira   | Boa tarde Senhores licitantes!  |
| 21/11/2022 - 16:00 | Mensagem do sistema   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.                                  |
| 18/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 08/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |



# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Item/Lote 2: Coffee break vespertino

Situação: Manifestação de recursos

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:  | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---|--------------------|---------------|----------------|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 40,00      |
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | Não           | R\$ 170,00     |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora: | Participante: | Valor: |
|--------------|---------------|--------|
|--------------|---------------|--------|

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:  |
|--------------------|---------------------|---|
| 21/11/2022 - 17:23 | Mensagem do sistema | Processo revogado pelo seguinte motivo: As empresas não atenderam as exigências do edital.  |
| 21/11/2022 - 17:21 | Mensagem do sistema | O Pregoeiro rejeitou as interposições de recursos, alegando: "Como nenhuma empresa permaneceu classificada a licitação será dada como fracassada."  |
| 21/11/2022 - 16:58 | Mensagem do sistema | O Licitante TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. " |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:  | Descrição:  |
|--------------------|---|---|
| 21/11/2022 - 16:46 | Mensagem do sistema   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"                                     |
| 21/11/2022 - 16:44 | Mensagem do sistema   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva" |
| 21/11/2022 - 16:37 | Licitante 1 - BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | Os valores de referência informados estão muito baixos, tornando inexecuível. Não conseguimos atender neste valor   |
| 21/11/2022 - 16:16 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira   | Senhor licitante o valor de referência deste item é de R\$ 17,50 você tem condições de fornecer a este preço?   |
| 21/11/2022 - 16:13 | Mensagem do sistema   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 21/11/2022 - 16:00 | Mensagem do sistema   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 18/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 08/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 3:** Kit Lanche

**Situação:** Manifestação de recursos

## Empresas participantes

| Nome da Empresa: | CNPJ: | Classificado: | Lance Inicial: |
|------------------|-------|---------------|----------------|
|------------------|-------|---------------|----------------|

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Nome da Empresa:  | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---|--------------------|---------------|----------------|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 30,00      |
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | Não           | R\$ 75,00      |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora: | Participante: | Valor: |
|--------------|---------------|--------|
|--------------|---------------|--------|

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:  |
|--------------------|---------------------|---|
| 21/11/2022 - 17:23 | Mensagem do sistema | Processo revogado pelo seguinte motivo: As empresas não atenderam as exigências do edital.  |
| 21/11/2022 - 17:21 | Mensagem do sistema | O Pregoeiro rejeitou as interposições de recursos, alegando: "Como nenhuma empresa permaneceu classificada a licitação será dada como fracassada."  |
| 21/11/2022 - 16:58 | Mensagem do sistema | O Licitante TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. " |
| 21/11/2022 - 16:46 | Mensagem do sistema | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"   |
| 21/11/2022 - 16:44 | Mensagem do sistema | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"   |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:  | Descrição:  |
|--------------------|---|---|
| 21/11/2022 - 16:37 | Licitante 1 - BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | Os valores de referência informados estão muito baixos, tornando inexecuível. Não conseguimos atender neste valor                           |
| 21/11/2022 - 16:16 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira   | Senhor licitante o valor de referência deste item é de R\$ 8,50 você tem condições de fornecer a este preço?                                |
| 21/11/2022 - 16:13 | Mensagem do sistema   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens. |
| 21/11/2022 - 16:00 | Mensagem do sistema   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.                                  |
| 18/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 08/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 4:** Almoço/Jantar Institucional. Entrada

**Situação:** Manifestação de recursos

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:  | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---|--------------------|---------------|----------------|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 70,00      |
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | Não           | R\$ 250,00     |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora: | Participante: | Valor: |
|--------------|---------------|--------|
|--------------|---------------|--------|

## Histórico do Chat de Mensagens

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:  | Descrição:  |
|--------------------|---|---|
| 21/11/2022 - 17:23 | Mensagem do sistema   | Processo revogado pelo seguinte motivo: As empresas não atenderam as exigências do edital.  |
| 21/11/2022 - 17:21 | Mensagem do sistema   | O Pregoeiro rejeitou as interposições de recursos, alegando: "Como nenhuma empresa permaneceu classificada a licitação será dada como fracassada."  |
| 21/11/2022 - 16:58 | Mensagem do sistema   | O Licitante TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. " |
| 21/11/2022 - 16:46 | Mensagem do sistema   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"   |
| 21/11/2022 - 16:44 | Mensagem do sistema   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"   |
| 21/11/2022 - 16:37 | Licitante 1 - BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | Os valores de referência informados estão muito baixos, tornando inexecuível. Não conseguimos atender neste valor   |
| 21/11/2022 - 16:16 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira   | Senhor licitante o valor de referência deste item é de R\$ 20,67 você tem condições de fornecer a este preço?   |
| 21/11/2022 - 16:13 | Mensagem do sistema   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |



# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:   |
|--------------------|---------------------|--|
| 21/11/2022 - 16:00 | Mensagem do sistema | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo. |
| 18/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.  |
| 08/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.  |

Item/Lote 5: Coquetel

Situação: Manifestação de recursos

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:  | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---|--------------------|---------------|----------------|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 80,00      |
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | Não           | R\$ 180,00     |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora: | Participante: | Valor: |
|--------------|---------------|--------|
|--------------|---------------|--------|

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:   |
|--------------------|---------------------|--|
| 21/11/2022 - 17:23 | Mensagem do sistema | Processo revogado pelo seguinte motivo: As empresas não atenderam as exigências do edital.   |
| 21/11/2022 - 17:21 | Mensagem do sistema | O Pregoeiro rejeitou as interposições de recursos, alegando: "Como nenhuma empresa permaneceu classificada a licitação será dada como fracassada." |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:  | Descrição:  |
|--------------------|---|---|
| 21/11/2022 - 16:58 | Mensagem do sistema   | O Licitante TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. " |
| 21/11/2022 - 16:46 | Mensagem do sistema   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"   |
| 21/11/2022 - 16:44 | Mensagem do sistema   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"   |
| 21/11/2022 - 16:38 | Licitante 1 - BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | Os valores de referência informados estão muito baixos, tornando inexecuível. Não conseguimos atender neste valor   |
| 21/11/2022 - 16:17 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira   | Senhor licitante o valor de referência deste item é de R\$ 30,00 você tem condições de fornecer a este preço?   |
| 21/11/2022 - 16:13 | Mensagem do sistema   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 21/11/2022 - 16:00 | Mensagem do sistema   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 18/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 08/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Item/Lote 6: AGUA MINERAL

Situação: Manifestação de recursos

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:  | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---|--------------------|---------------|----------------|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 3,00       |
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | Não           | R\$ 8,00       |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora: | Participante: | Valor: |
|--------------|---------------|--------|
|--------------|---------------|--------|

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:  |
|--------------------|---------------------|---|
| 21/11/2022 - 17:23 | Mensagem do sistema | Processo revogado pelo seguinte motivo: As empresas não atenderam as exigências do edital.  |
| 21/11/2022 - 17:21 | Mensagem do sistema | O Pregoeiro rejeitou as interposições de recursos, alegando: "Como nenhuma empresa permaneceu classificada a licitação será dada como fracassada."  |
| 21/11/2022 - 16:58 | Mensagem do sistema | O Licitante TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. " |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:  | Descrição:  |
|--------------------|---|---|
| 21/11/2022 - 16:46 | Mensagem do sistema   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"                                     |
| 21/11/2022 - 16:44 | Mensagem do sistema   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva" |
| 21/11/2022 - 16:38 | Licitante 1 - BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | Os valores de referência informados estão muito baixos, tornando inexecuível. Não conseguimos atender neste valor   |
| 21/11/2022 - 16:17 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira   | Senhor licitante o valor de referência deste item é de R\$ 2,88 você tem condições de fornecer a este preço?  |
| 21/11/2022 - 16:13 | Mensagem do sistema   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 21/11/2022 - 16:00 | Mensagem do sistema   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 18/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 08/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 7:** Espaço para reunião. climatizado ou não, com sanitários, com área para eventos, com capacidade para, no mínimo, 300 pessoas ou mais

**Situação:** Fracassado

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:              | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 3.000,00   |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora: | Participante: | Valor: |
|--------------|---------------|--------|
|--------------|---------------|--------|

### Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:  |
|--------------------|---------------------|---|
| 21/11/2022 - 17:23 | Mensagem do sistema | Processo revogado pelo seguinte motivo: As empresas não atenderam as exigências do edital.  |
| 21/11/2022 - 17:21 | Mensagem do sistema | O Pregoeiro rejeitou as interposições de recursos, alegando: "Como nenhuma empresa permaneceu classificada a licitação será dada como fracassada."  |
| 21/11/2022 - 16:58 | Mensagem do sistema | O Licitante TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. " |
| 21/11/2022 - 16:37 | Mensagem do sistema | Devido a inabilitação de todos os licitantes participantes, o lote será declarado fracassado.   |
| 21/11/2022 - 16:32 | Mensagem do sistema | Iniciado tempo extra de 5 minutos para o lance final dos licitantes: .  |
| 21/11/2022 - 16:28 | Mensagem do sistema | Iniciado o período randômico, o pregão será encerrado aleatoriamente pelo sistema.  |
| 21/11/2022 - 16:13 | Mensagem do sistema | Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens.  |
| 21/11/2022 - 16:00 | Mensagem do sistema | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 18/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 08/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |



# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



**Item/Lote 8:** Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para água

**Situação:** Fracassado

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:              | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 500,00     |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora: | Participante: | Valor: |
|--------------|---------------|--------|
|--------------|---------------|--------|

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:  |
|--------------------|---------------------|---|
| 21/11/2022 - 17:23 | Mensagem do sistema | Processo revogado pelo seguinte motivo: As empresas não atenderam as exigências do edital.  |
| 21/11/2022 - 17:21 | Mensagem do sistema | O Pregoeiro rejeitou as interposições de recursos, alegando: "Como nenhuma empresa permaneceu classificada a licitação será dada como fracassada."  |
| 21/11/2022 - 16:58 | Mensagem do sistema | O Licitante TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. " |
| 21/11/2022 - 16:34 | Mensagem do sistema | Devido a inabilitação de todos os licitantes participantes, o lote será declarado fracassado.   |
| 21/11/2022 - 16:28 | Mensagem do sistema | Iniciado tempo extra de 5 minutos para o lance final dos licitantes: .  |
| 21/11/2022 - 16:28 | Mensagem do sistema | Iniciado o período randômico, o pregão será encerrado aleatoriamente pelo sistema.  |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:   |
|--------------------|---------------------|--|
| 21/11/2022 - 16:13 | Mensagem do sistema | Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. |
| 21/11/2022 - 16:00 | Mensagem do sistema | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.         |
| 18/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.  |
| 08/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.  |

**Item/Lote 9:** Toalha de mesa branca ou colorida. conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora

**Situação:** Fracassado

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:              | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 50,00      |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora: | Participante: | Valor: |
|--------------|---------------|--------|
|--------------|---------------|--------|

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:   |
|--------------------|---------------------|--|
| 21/11/2022 - 17:23 | Mensagem do sistema | Processo revogado pelo seguinte motivo: As empresas não atenderam as exigências do edital.   |
| 21/11/2022 - 17:21 | Mensagem do sistema | O Pregoeiro rejeitou as interposições de recursos, alegando: "Como nenhuma empresa permaneceu classificada a licitação será dada como fracassada." |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:  |
|--------------------|---------------------|---|
| 21/11/2022 - 16:58 | Mensagem do sistema | O Licitante TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. " |
| 21/11/2022 - 16:34 | Mensagem do sistema | Devido a inabilitação de todos os licitantes participantes, o lote será declarado fracassado.   |
| 21/11/2022 - 16:28 | Mensagem do sistema | Iniciado tempo extra de 5 minutos para o lance final dos licitantes: .  |
| 21/11/2022 - 16:28 | Mensagem do sistema | Iniciado o período randômico, o pregão será encerrado aleatoriamente pelo sistema.  |
| 21/11/2022 - 16:13 | Mensagem do sistema | Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens.  |
| 21/11/2022 - 16:00 | Mensagem do sistema | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 18/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 08/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 10:** Filmagem médio porte. com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos

**Situação:** Fracassado

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:              | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 2.000,00   |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora: | Participante: | Valor: |
|--------------|---------------|--------|
|--------------|---------------|--------|

### Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:  |
|--------------------|---------------------|---|
| 21/11/2022 - 17:23 | Mensagem do sistema | Processo revogado pelo seguinte motivo: As empresas não atenderam as exigências do edital.  |
| 21/11/2022 - 17:21 | Mensagem do sistema | O Pregoeiro rejeitou as interposições de recursos, alegando: "Como nenhuma empresa permaneceu classificada a licitação será dada como fracassada."  |
| 21/11/2022 - 16:58 | Mensagem do sistema | O Licitante TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. " |
| 21/11/2022 - 16:41 | Mensagem do sistema | Devido a inabilitação de todos os licitantes participantes, o lote será declarado fracassado.   |
| 21/11/2022 - 16:35 | Mensagem do sistema | Iniciado tempo extra de 5 minutos para o lance final dos licitantes: .  |
| 21/11/2022 - 16:28 | Mensagem do sistema | Iniciado o período randômico, o pregão será encerrado aleatoriamente pelo sistema.  |
| 21/11/2022 - 16:13 | Mensagem do sistema | Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens.  |
| 21/11/2022 - 16:00 | Mensagem do sistema | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 18/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 08/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



**Item/Lote 11:** Decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados pela Secretaria, todavia a decoração deverá ser aprovada pela Comissão de Eventos da Secretaria

**Situação:** Manifestação de recursos

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:  | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---|--------------------|---------------|----------------|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 3.500,00   |
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | Não           | R\$ 15.000,00  |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora: | Participante: | Valor: |
|--------------|---------------|--------|
|--------------|---------------|--------|

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:  |
|--------------------|---------------------|---|
| 21/11/2022 - 17:23 | Mensagem do sistema | Processo revogado pelo seguinte motivo: As empresas não atenderam as exigências do edital.  |
| 21/11/2022 - 17:21 | Mensagem do sistema | O Pregoeiro rejeitou as interposições de recursos, alegando: "Como nenhuma empresa permaneceu classificada a licitação será dada como fracassada."  |
| 21/11/2022 - 16:58 | Mensagem do sistema | O Licitante TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. " |



# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:  | Descrição:  |
|--------------------|---|---|
| 21/11/2022 - 16:46 | Mensagem do sistema   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"                                     |
| 21/11/2022 - 16:44 | Mensagem do sistema   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva" |
| 21/11/2022 - 16:38 | Licitante 1 - BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | Os valores de referência informados estão muito baixos, tornando inexecuível. Não conseguimos atender neste valor   |
| 21/11/2022 - 16:17 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira   | Senhor licitante o valor de referência deste item é de R\$ 1.683,33 você tem condições de fornecer a este preço?  |
| 21/11/2022 - 16:13 | Mensagem do sistema   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 21/11/2022 - 16:00 | Mensagem do sistema   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 18/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 08/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 12:** Arranjo floral para centro de mesas. ornamentado com flores artificial

**Situação:** Manifestação de recursos

## Empresas participantes

| Nome da Empresa: | CNPJ: | Classificado: | Lance Inicial: |
|------------------|-------|---------------|----------------|
|------------------|-------|---------------|----------------|

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Nome da Empresa:  | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---|--------------------|---------------|----------------|
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | Não           | R\$ 150,00     |
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 500,00     |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora: | Participante: | Valor: |
|--------------|---------------|--------|
|--------------|---------------|--------|

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:  |
|--------------------|---------------------|---|
| 21/11/2022 - 17:23 | Mensagem do sistema | Processo revogado pelo seguinte motivo: As empresas não atenderam as exigências do edital.  |
| 21/11/2022 - 17:21 | Mensagem do sistema | O Pregoeiro rejeitou as interposições de recursos, alegando: "Como nenhuma empresa permaneceu classificada a licitação será dada como fracassada."  |
| 21/11/2022 - 16:58 | Mensagem do sistema | O Licitante TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. " |
| 21/11/2022 - 16:46 | Mensagem do sistema | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"   |
| 21/11/2022 - 16:44 | Mensagem do sistema | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"   |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:  | Descrição:  |
|--------------------|---|---|
| 21/11/2022 - 16:39 | Licitante 1 - BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | Os valores de referência informados estão muito baixos, tornando inexecuível. Não conseguimos atender neste valor                           |
| 21/11/2022 - 16:18 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira   | Senhor licitante o valor de referência deste item é de R\$ 43,00 você tem condições de fornecer a este preço?                               |
| 21/11/2022 - 16:13 | Mensagem do sistema   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens. |
| 21/11/2022 - 16:00 | Mensagem do sistema   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.                                  |
| 18/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 08/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 13:** Garçon/Garçonete. profissional experiente, dinâmico, devidamente trajado com roupa clássica para atender com presteza às solicitações de autoridades, convidados e demais participantes do evento

**Situação:** Manifestação de recursos

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:  | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---|--------------------|---------------|----------------|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 150,00     |
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | Não           | R\$ 350,00     |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora: | Participante: | Valor: |
|--------------|---------------|--------|
|--------------|---------------|--------|

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:  | Descrição:  |
|--------------------|---|---|
| 21/11/2022 - 17:23 | Mensagem do sistema   | Processo revogado pelo seguinte motivo: As empresas não atenderam as exigências do edital.  |
| 21/11/2022 - 17:21 | Mensagem do sistema   | O Pregoeiro rejeitou as interposições de recursos, alegando: "Como nenhuma empresa permaneceu classificada a licitação será dada como fracassada."  |
| 21/11/2022 - 16:58 | Mensagem do sistema   | O Licitante TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. " |
| 21/11/2022 - 16:46 | Mensagem do sistema   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"   |
| 21/11/2022 - 16:44 | Mensagem do sistema   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"   |
| 21/11/2022 - 16:39 | Licitante 1 - BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | Os valores de referência informados estão muito baixos, tornando inexequível. Não conseguimos atender neste valor   |
| 21/11/2022 - 16:18 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira   | Senhor licitante o valor de referência deste item é de R\$ 120,00 você tem condições de fornecer a este preço?  |
| 21/11/2022 - 16:13 | Mensagem do sistema   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:   |
|--------------------|---------------------|--|
| 21/11/2022 - 16:00 | Mensagem do sistema | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo. |
| 18/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.  |
| 08/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.  |

**Item/Lote 14:** Toalha de mesa Branca ou colorida. conforme especificação da CONTRATANTE, com qualidade e acabamento superior a ser colocadas sobre as mesas durante o almoço/jantar

**Situação:** Manifestação de recursos

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:  | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---|--------------------|---------------|----------------|
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | Não           | R\$ 25,00      |
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 50,00      |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora: | Participante: | Valor: |
|--------------|---------------|--------|
|--------------|---------------|--------|

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:   |
|--------------------|---------------------|--|
| 21/11/2022 - 17:23 | Mensagem do sistema | Processo revogado pelo seguinte motivo: As empresas não atenderam as exigências do edital.   |
| 21/11/2022 - 17:21 | Mensagem do sistema | O Pregoeiro rejeitou as interposições de recursos, alegando: "Como nenhuma empresa permaneceu classificada a licitação será dada como fracassada." |



# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:  | Descrição:  |
|--------------------|---|---|
| 21/11/2022 - 16:58 | Mensagem do sistema   | O Licitante TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. " |
| 21/11/2022 - 16:46 | Mensagem do sistema   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"   |
| 21/11/2022 - 16:44 | Mensagem do sistema   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"   |
| 21/11/2022 - 16:39 | Licitante 1 - BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | Os valores de referência informados estão muito baixos, tornando inexecuível. Não conseguimos atender neste valor   |
| 21/11/2022 - 16:18 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira   | Senhor licitante o valor de referência deste item é de R\$ 5,91 você tem condições de fornecer a este preço?  |
| 21/11/2022 - 16:13 | Mensagem do sistema   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 21/11/2022 - 16:00 | Mensagem do sistema   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 18/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 08/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



**Item/Lote 15:** Conjunto de Mesas com 06 Cadeiras de plástico com forro. para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro

**Situação:** Manifestação de recursos

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:  | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---|--------------------|---------------|----------------|
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | Não           | R\$ 150,00     |
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 250,00     |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora: | Participante: | Valor: |
|--------------|---------------|--------|
|--------------|---------------|--------|

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:  |
|--------------------|---------------------|---|
| 21/11/2022 - 17:23 | Mensagem do sistema | Processo revogado pelo seguinte motivo: As empresas não atenderam as exigências do edital.  |
| 21/11/2022 - 17:21 | Mensagem do sistema | O Pregoeiro rejeitou as interposições de recursos, alegando: "Como nenhuma empresa permaneceu classificada a licitação será dada como fracassada."  |
| 21/11/2022 - 16:58 | Mensagem do sistema | O Licitante TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. " |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:  | Descrição:  |
|--------------------|---|---|
| 21/11/2022 - 16:46 | Mensagem do sistema   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"                                     |
| 21/11/2022 - 16:44 | Mensagem do sistema   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva" |
| 21/11/2022 - 16:39 | Licitante 1 - BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | Os valores de referência informados estão muito baixos, tornando inexecuível. Não conseguimos atender neste valor   |
| 21/11/2022 - 16:18 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira   | Senhor licitante o valor de referência deste item é de R\$ 12,33 você tem condições de fornecer a este preço?   |
| 21/11/2022 - 16:13 | Mensagem do sistema   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 21/11/2022 - 16:00 | Mensagem do sistema   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 18/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 08/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 16:** Conjunto de Mesas com 08 Cadeiras de plástico com forro. para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro

**Situação:** Manifestação de recursos

## Empresas participantes

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Nome da Empresa:  | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---|--------------------|---------------|----------------|
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | Não           | R\$ 180,00     |
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 300,00     |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora: | Participante: | Valor: |
|--------------|---------------|--------|
|--------------|---------------|--------|

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:  |
|--------------------|---------------------|---|
| 21/11/2022 - 17:23 | Mensagem do sistema | Processo revogado pelo seguinte motivo: As empresas não atenderam as exigências do edital.  |
| 21/11/2022 - 17:21 | Mensagem do sistema | O Pregoeiro rejeitou as interposições de recursos, alegando: "Como nenhuma empresa permaneceu classificada a licitação será dada como fracassada."  |
| 21/11/2022 - 16:58 | Mensagem do sistema | O Licitante TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. " |
| 21/11/2022 - 16:46 | Mensagem do sistema | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"   |
| 21/11/2022 - 16:44 | Mensagem do sistema | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"   |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:  | Descrição:  |
|--------------------|---|---|
| 21/11/2022 - 16:39 | Licitante 1 - BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | Os valores de referência informados estão muito baixos, tornando inexecuível. Não conseguimos atender neste valor                           |
| 21/11/2022 - 16:19 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira   | Senhor licitante o valor de referência deste item é de R\$ 18,50 você tem condições de fornecer a este preço?                               |
| 21/11/2022 - 16:13 | Mensagem do sistema   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens. |
| 21/11/2022 - 16:00 | Mensagem do sistema   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.                                  |
| 18/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 08/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 17:** Cadeira de plástico branca tipo buffet bistrô reforçada com pés de borracha para não escorregar no piso liso

**Situação:** Manifestação de recursos

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:  | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---|--------------------|---------------|----------------|
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | Não           | R\$ 50,00      |
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 50,00      |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora: | Participante: | Valor: |
|--------------|---------------|--------|
|--------------|---------------|--------|



# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:  | Descrição:  |
|--------------------|---|---|
| 21/11/2022 - 17:23 | Mensagem do sistema   | Processo revogado pelo seguinte motivo: As empresas não atenderam as exigências do edital.  |
| 21/11/2022 - 17:21 | Mensagem do sistema   | O Pregoeiro rejeitou as interposições de recursos, alegando: "Como nenhuma empresa permaneceu classificada a licitação será dada como fracassada."  |
| 21/11/2022 - 16:58 | Mensagem do sistema   | O Licitante TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. " |
| 21/11/2022 - 16:46 | Mensagem do sistema   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"   |
| 21/11/2022 - 16:44 | Mensagem do sistema   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"   |
| 21/11/2022 - 16:39 | Licitante 1 - BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | Os valores de referência informados estão muito baixos, tornando inexequível. Não conseguimos atender neste valor   |
| 21/11/2022 - 16:19 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira   | Senhor licitante o valor de referência deste item é de R\$ 8,40 você tem condições de fornecer a este preço?  |
| 21/11/2022 - 16:13 | Mensagem do sistema   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:   |
|--------------------|---------------------|--|
| 21/11/2022 - 16:00 | Mensagem do sistema | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo. |
| 18/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.  |
| 08/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.  |

**Item/Lote 18:** Apresentações artísticas

**Situação:** Manifestação de recursos

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:  | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|---|--------------------|---------------|----------------|
| TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA   | 30.512.171/0001-60 | Não           | R\$ 1.000,00   |
| BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | 10.414.625/0001-53 | Não           | R\$ 20.000,00  |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora: | Participante: | Valor: |
|--------------|---------------|--------|
|--------------|---------------|--------|

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:   |
|--------------------|---------------------|--|
| 21/11/2022 - 17:23 | Mensagem do sistema | Processo revogado pelo seguinte motivo: As empresas não atenderam as exigências do edital.   |
| 21/11/2022 - 17:21 | Mensagem do sistema | O Pregoeiro rejeitou as interposições de recursos, alegando: "Como nenhuma empresa permaneceu classificada a licitação será dada como fracassada." |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:  | Descrição:  |
|--------------------|---|---|
| 21/11/2022 - 16:58 | Mensagem do sistema   | O Licitante TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "A empresa Teles e Lima Alimentação apresenta os seguintes questionamentos No edital não diz que em caso de preenchimento errado da ficha técnica o candidato será inabilitado. Por isso tenho interesse em corrigir minha ficha técnica. O pregoeiro informou que o licitante 1 e o 2 foram inabilitados e que venceu o primeiro colocado. Mas so existiam dois licitantes. Então quem é o primeiro colocado? Já que os dois licitantes estão inabilitados. Tenho interesse em ficar no cadastro de reserva. " |
| 21/11/2022 - 16:46 | Mensagem do sistema   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"   |
| 21/11/2022 - 16:44 | Mensagem do sistema   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"   |
| 21/11/2022 - 16:39 | Licitante 1 - BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | Os valores de referência informados estão muito baixos, tornando inexecuível. Não conseguimos atender neste valor   |
| 21/11/2022 - 16:19 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira   | Senhor licitante o valor de referência deste item é de R\$ 2.266,67 você tem condições de fornecer a este preço?  |
| 21/11/2022 - 16:13 | Mensagem do sistema   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 21/11/2022 - 16:00 | Mensagem do sistema   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 18/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 08/11/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



A handwritten signature in black ink, appearing to be "Ricardo Barros Pereira", written over a horizontal line.

**Pregoeiro(a):** Ricardo Barros Pereira

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Karlianne Dos Santos Vidinha", written over a horizontal line.

**Equipe de Apoio:** Karlianne Dos Santos Vidinha

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Maria Cleiciane Costa Conceição", written over a horizontal line.

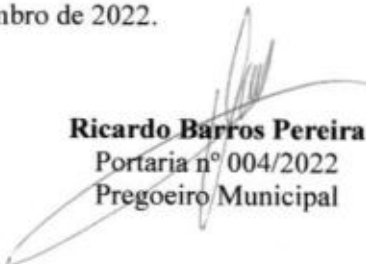
**Equipe de Apoio:** Maria Cleiciane Costa Conceição



**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**Referente: Pregão Eletrônico nº 055/2022-CPL/PMVG**

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, através do pregoeiro, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico 055/2022, realizada no dia 21/11/2022, às 16 horas, horário de Brasília, cujo objeto era o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A licitação foi declarada FRACASSADA.

Vargem Grande/MA, 22 de Novembro de 2022.

  
**Ricardo Barros Pereira**  
Portaria nº 004/2022  
Pregoeiro Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA: 055/2022****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**Referente: Pregão Eletrônico nº 055/2022 -CPL/PMVG**

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, através do pregoeiro, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico 055/2022, realizada no dia 21/11/2022, às 16 horas, horário de Brasília, cujo objeto era o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A licitação foi declarada FRACASSADA. Vargem Grande/MA, 22 de Novembro de 2022. **Ricardo Barros Pereira** Portaria nº 004/2022 Pregoeiro Municipal.

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 23/11/2022 19:42:41 - IP com nº: 192.168.15.7  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1100](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1100)





**PROCESSO ADMINISTRATIVO n  0101.06509.2022**  
**PREG O ELETR NICO N   055/2022**

**Assunto:** Registro de Pre os, do tipo menor Pre o, visando a Futura Contrata o para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refei es e Afins e Servi os de Decora o e Ornamenta o das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

**DECIS O**  
**LICITA O FRACASSADA**


A Secretaria Municipal de Educa o, neste ato representado pelo sr. RAIMUNDO NONATO DA COSTA, na qualidade de  rgo Gerenciador, no uso das suas atribui es que lhe s o conferidas pela legisla o em vigor, especialmente as Leis Federais 10.520/2002, 8.666/1993, bem como demais legisla es aplic veis,   vista das raz es transcritas na Ata de realiza o do certame, resolve:

- 1. DECLARAR A LICITA O FRACASSADA:**
- 2. DETERMINAR A REPETI O DO CERTAME**

Ao Setor de Licita es para provid ncias.

Publique-se,

Vargem Grande - MA, em 24 de novembro de 2022.



RAIMUNDO NONATO DA COSTA  
Secret rio Municipal de Educa o.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLIÇÃO)**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**PREÂMBULO:**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **004/2022, de 05 de Janeiro de 2022**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 19 de dezembro de 2022, horário: 09:00h**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Início de Recebimento de Propostas:** A partir das 18:00 horas do dia 06/12/2022.

**Fim do Recebimento de Propostas:** Às 18:00 horas do dia 16/12/2022, horário de Brasília-DF.

**Início da Sessão:** Às 09:00 horas do dia 19/12/2022, horário de Brasília-DF.

**Local:** [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLIÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173**, **WhatsApp (11)4040-8714**, ou **e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br**,

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLICAÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

- 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
  - 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
  - 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
  - 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
  - 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLICAÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 6.1.2. Marca (se solicitado)
  - 6.1.3. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
  - 6.1.4. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
- 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "**FICHA TÉCNICA**" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLIÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

- 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.
  - 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica" deste edital.
  - 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
  - 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
  - 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
  - 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
  - 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
  - 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
  - 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
    - 7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
    - 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLICAÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

- 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.
- 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
- 7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.
- 7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto / Fechado".
- 7.5.1. Modo aberto e fechado:
- 7.5.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.5.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.5.1.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.5.1.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.5.1.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.5.1.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.5.1.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLICAÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

- 8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - 8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - 8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
  - 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
  - 8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos produtos, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
  - 8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLICAÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

**9. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.2", "9.3" e "9.4" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
  - 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
    - 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
      - 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
      - 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLICAÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

- 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº 81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº 81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLICAÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

- 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante.
- 9.10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
- 9.10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.12.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 9.10.12.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 9.10.13.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 9.10.13.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:
- 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLIÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;

9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLIÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

- 9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;
- 9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;
- 9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 **(ANEXO III)**.
- 9.12. Qualificação Técnica
- 9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.12.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.12.1.2. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento de **Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação**, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLIÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (Duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLIÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11. DOS RECURSOS**

- 11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 11.2. Os memoriais de recurso, contrarrazões e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) opção **indicar interesse em interpor recurso**, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLICAÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

**16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLIÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação se restringirá aos créditos orçamentários vigentes, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**21. DO PAGAMENTO**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLICAÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



**EDITAL PREG O ELETR NICO N  PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLICA O)**  
**(Processo Administrativo n . 0101.06509.2022)**

- 22.7. A apura o e o julgamento das demais infra o es administrativas n o consideradas como ato lesivo   Administra o P blica nacional ou estrangeira nos termos da Lei n  12.846, de 1  de agosto de 2013, seguir o seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR n o interfere no seguimento regular dos processos administrativos espec ficos para apura o da ocorr ncia de danos e preju zos   Administra o P blica Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jur dica, com ou sem a participa o de agente p blico.
- 22.9. Caso o valor da multa n o seja suficiente para cobrir os preju zos causados pela conduta do licitante, a Uni o ou Entidade poder  cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do C digo Civil.
- 22.10. A aplica o de qualquer das penalidades previstas realizar-se-  em processo administrativo que assegurar  o contradit rio e a ampla defesa ao licitante/adjudicat rio, observando-se o procedimento previsto na Lei n  8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n  9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplica o das san o es, levar  em considera o a gravidade da conduta do infrator, o car ter educativo da pena, bem como o dano causado   Administra o, observado o princ pio da proporcionalidade.
- 22.12. As san o es por atos praticados no decorrer da contrata o est o previstas no Termo de Refer ncia.

**23. DA FORMA O DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Ap s o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilita o, os licitantes poder o reduzir seus pre os ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, atrav s do bot o "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresenta o de novas propostas na forma deste item n o prejudicar  o resultado do certame em rela o ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes ser o classificados segundo a ordem da  ltima proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classifica o dos licitantes registrados dever  ser respeitada nas contrata o es e somente ser  utilizada acaso o mais bem colocado no certame n o assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hip teses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n  7.892/2013.

**24. DA IMPUGNA O AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. At  03 (tr s) dias  teis antes da data designada para a abertura da sess o p blica, qualquer pessoa poder  impugnar este Edital.
- 24.2. A impugna o poder  ser realizada por forma eletr nica, atrav s do bot o "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.3. Caber  ao Pregoeiro, auxiliado pelos respons veis pela elabora o deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugna o no prazo de at  dois dias  teis contados da data de recebimento da impugna o.
- 24.4. Acolhida a impugna o, ser  definida e publicada nova data para a realiza o do certame.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLIÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.


**25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLICAÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão "<http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>", e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "[licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
  - 25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
  - 25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
  - 25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
  - 25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
  - 25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - 25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
  - 25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
  - 25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Vargem Grande/MA, 02 de dezembro de 2022.



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação  
Órgão Gerenciador

**EDITAL PREG O ELETR NICO N  PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLICA O)**  
(Processo Administrativo n . 0101.06509.2022)

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFER NCIA**

**1. DO OBJETO.**

- 1.1 O objeto da presente licita o   a escolha da proposta mais para Registro de Pre os, do tipo menor Pre o, visando a Futura Contrata o para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refei oes e Afins e Servi os de Decora o e Ornamenta o das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condi oes, quantidades e exig ncias estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**LOTE 01 - LANCHES, BEBIDAS, REFEI OES E AFINS.**

| ITEM | DESCRI O  | UNID.   | QUANT. | V. UNIT | V.TOTAL |
|------|---|---------|--------|---------|---------|
| 1    | <b>Coffee break matutino</b> , devendo atender no m nimo a seguinte sugest o: Bebida: Caf  com e sem a u car,  gua, ch  em sache (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado l quido n o gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, p essego, manga, uva e maracuj ) tradicional e light,  gua mineral, leite com chocolate em p . Comida: p o de queijo, enroladinho de queijo com coco, biscoito de queijo, rosquinhas diversas, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo de fub , bolo de cenoura com calda de chocolate, mini sandu che de p o brioche, mini americano, enroladinho de salsicha, salada de fruta. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b> | Unidade | 5.000  |         |         |

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLIÇÃO)**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)

|   |   |         |        |  |  |
|---|---|---------|--------|--|--|
| 2 | <p><b>Coffee break vespertino</b> devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebidas: Café com e sem açúcar, chá em sachê (03 sabores), água mineral (com e sem gás), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light. Comida: coxinha com catupiry quibe com catupiry, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, empadinha de frango, empadinha de palmito, empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito, risole de milho, risole de presunto e queijo, esfirra de carne, esfirra de queijo, esfirra de frango, bolinha de queijo, bolinho de bacalhau, pastel de carne, pastel de queijo, pastel de camarão, pastel napolitano, croquete de carne, croquete de frango, croquete de bacalhau, sanduíches com pasta de queijo e presunto (pão integral ou sírio), mini pizza (vários sabores). <b>(Mínimo 200 Pessoas). (Cota para Ampla Participação).</b></p> | Unidade | 5.000  |  |  |
| 3 | <p><b>Kit Lanche:</b> Kit para lanche composto: 01(um) sanduíche, 01(uma) fruta, 01(uma) caixa de suco ou refrigerante de 240 ml e 01 (uma) barra de cereal. O sanduíche deve ser frio ou quente (03 fatias de pão de forma e/ou de leite ou 01 pão francês) e recheio dentre os Quais: queijo e presunto, frango desfiado com cenoura, ricota com espinafre, pasta de azeitona e tipo "HOT DOG", atum, peito de peru, ou outras sugestões da contratada a ser aprovado pela Supervisão Administrativa. 01 (Uma) fruta dentre as opções: maçã, banana, pera, tangerina e laranja (descascada) 01 (Uma) caixa de suco 200ml (manga, maçã, pêssego, laranja, acerola, goiaba) ou 01(Um) refrigerante 240ml (Coca-Cola, Jesus, Guaraná Antártica) 01 (Uma) barra de cereal 75g, dentre as seguintes opções: (banana, maçã com canela, castanha do Pará, aveia banana e mel, morango com chocolate, morango com iogurte, inclusive em versões diet e light). <b>(Cota para Ampla Participação).</b></p>   | Unidade | 12.000 |  |  |



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLICAÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

|   |  |         |        |  |  |
|---|--|---------|--------|--|--|
| 4 | <p><b>Almoço/Jantar Institucional, Entrada:</b> Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadense, salaminho italiano, quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conservas, frutas e etc.; Comidinhas diversas; Salgados (fritos, assados, folheados); Canapés diversos; Almoço/Jantar: 02 tipos arroz (a decidir), filé ao molho (a decidir), frango (a decidir), 02 massas (a decidir), salada imperial (tomate seco, palmito, alface americana, agrião, rúcula, ervilha fresca e 02 frutas da estação); Sobremesa: Sorvete com caldas (sabor a escolher); frutas da estação, Buffet de doces (pavês, e mousses); Bebidas: Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá normal e light), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás). <b>(Cota para Ampla Participação).</b></p>   | Unidade | 10.000 |  |  |
| 5 | <p><b>Coquetel</b> com serviço volante e mesas de apoio, material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas: coquetel de frutas sem álcool, Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá, sabores normal e light), gelo, Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás), todos servidos em copos de vidro. Cardápio padrão: pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, miniquiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícia de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry, pastel folhado (diversos sabores), empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito. <b>(Cota para Ampla Participação).</b></p> | Unidade | 7.000  |  |  |
| 6 | <p><b>AGUA MINERAL:</b> Água mineral em copo de 200 ml Sem gás com tampa aluminada, embalagem prática para consumo imediato, acondicionado em isopor/freezer para apoio e gelo de água potável,</p>  |         | 10000  |  |  |



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLICAÇÃO)**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| conforme a natureza do evento. (Cota Exclusiva para ME/EPP). |  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |  |  |  |  |

**LOTE 02: INFRAESTRUTURA**

| ITEM               | DESCRIÇÃO  | UNID.   | QUANT. | V. UNIT | V.TOTAL |
|--------------------|--|---------|--------|---------|---------|
| 7                  | Espaço para reunião, climatizado ou não, com sanitários, com área para eventos, com capacidade para, no mínimo, 300 pessoas ou mais. E, que tenha documentação para reunião de público, mediante atestado emitido pelo corpo de bombeiros militar do Estado de Goiás, dentro do prazo de validade. (Cota para Ampla Participação). | Diária  | 50     |         |         |
| 8                  | Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para água. (Cota Exclusiva para ME/EPP).   | Unidade | 30     |         |         |
| 9                  | Toalha de mesa branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora. (Cota Exclusiva para ME/EPP).  | Diária  | 1500   |         |         |
| 10                 | Filmagem médio porte, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos. (Cota Exclusiva para ME/EPP).  | Diária  | 100    |         |         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |         |        |         |         |

**LOTE 3 - DECORAÇÃO E SERVIÇOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID.  | QUANT. | V. UNIT | V.TOTAL |
|------|--|--------|--------|---------|---------|
| 11   | Decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados pela Secretaria, todavia a decoração deverá ser aprovada pela Comissão de Eventos da Secretaria. (Cota para Ampla Participação).                                  | Diária | 100    |         |         |
| 12   | Arranjo floral para centro de mesas, ornamentado com flores artificial. (Cota Exclusiva para ME/EPP).  | Diária | 500    |         |         |
| 13   | Garçon/Garçonete, profissional experiente, dinâmico, devidamente trajado com roupa clássica para atender com presteza às solicitações de autoridades, convidados e demais participantes do evento. (Cota Exclusiva para ME/EPP). | Diária | 250    |         |         |
| 14   | Toalha de mesa Branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, com qualidade e acabamento superior a ser colocadas sobre as mesas durante o almoço/jantar. (Cota Exclusiva para ME/EPP).                              | Diária | 1500   |         |         |



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLICAÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

|                    |  |        |     |  |  |
|--------------------|--|--------|-----|--|--|
| 15                 | Conjunto de Mesas com 06 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b> | Diária | 500 |  |  |
| 16                 | Conjunto de Mesas com 08 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b> | Diária | 500 |  |  |
| 17                 | Cadeira de plástico branca tipo buffet bistrô reforçada com pés de borracha para não escorregar no piso liso. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>                                 | Diária | 500 |  |  |
| 18                 | Apresentações artísticas. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>   | Diária | 100 |  |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |        |     |  |  |

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação se restringirá aos créditos orçamentários vigentes, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLICAÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

- 2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanche e serviços de decoração, que será distribuído durante os eventos sociais e projeto, para beneficiados, familiares e equipe de trabalho, planejados pelas secretarias municipais de Vargem Grande/MA. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de Vargem Grande/MA, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município, (assistência social, saúde, educação, Administração, etc.).

### **3. O PRAZO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3.1. Os serviços poderão ser realizados durante o período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.
- 3.2. Os serviços deverão iniciar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE. Os serviços serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

### **4. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1. Os serviços serão realizados, em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE.
- 4.2. Os serviços serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordo com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.
- 4.3. Os serviços deverão ser de qualidade. Sendo a prestação dos referidos serviços serão supervisionados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.
- 4.5. A CONTRATADA deverá, durante a prestação dos serviços, atender as exigências das condições de segurança.
- 4.6. A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE /MA

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 5.1. O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art, 1º da Lei 10.520/2002.

### **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 6.1. O prazo de entrega dos serviços objeto da licitação será de 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação da requisição de fornecimento.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLICAÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

6.2. Os serviços/produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.3. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5. DO LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇOS/PRODUTOS**

5.1.A proponente deverá realizar a entrega dos serviços/produtos no local indicado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA de acordo com a ordem de compra;

**6.DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO/PRODUTO**

6.1. O recebimento do serviço/produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.7. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.8. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.9. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLIÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

7.13. Rejeitar qualquer serviço executado ou produtos equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.

7.14. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA;

7.15. Solicitar que seja refeito o serviço/produtos que não atenda às especificações constantes neste termo de referência. 8. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLICAÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

9.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.1. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.2. Não será permitida a subcontratação do objeto.

## **11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLIÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas. 11.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLICAÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

11.15.O servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRADE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRADE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. 11.17.A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRADE.

11.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12. DO PAGAMENTO**

12.1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, situado, Rua Dr. Nina Rodrigues nº 20 – CEP 65.430 - 000, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993. 12.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.3.1. o prazo de validade;

12.3.2. a data da emissão;

12.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

12.3.4. o período de prestação dos serviços;

12.3.5. o valor a pagar; e

12.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLIÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

12.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100) I = 0,00016438$

= 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLICAÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

- 13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
- 13.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLIÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

- 13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 14.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme preceitua o Art. 15, § 1º, do Decreto Municipal 018/2020.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Assinatura da autoridade competente**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLICAÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |                                  |         |            |          |                            |
|------------|---|---------------------------------|----------------------------------|---------|------------|----------|----------------------------|
| X          | Especificação   | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|            |   |                                 |                                  |         |            |          |                            |

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|---------|----------------------|---------|------------|
|         |                      |         |            |
|         |                      |         |            |

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLIÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

**4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. VALIDADE DA ATA**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLICAÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3.Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5.Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7.O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/P-MVG (REPUBLIÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES**

- 7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLIÇÃO)**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)

**ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A EMPRESA**  
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede no(a) ....., na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR |
|------|-----------------------------|----------------------|-------------------|------------|-------|
| 1    |                             |                      |                   |            |       |
| 2    |                             |                      |                   |            |       |
| ...  |                             |                      |                   |            |       |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLIÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLIÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLICAÇÃO)**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA, .....de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLIÇÃO)**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO  
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLIÇÃO)**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLIÇÃO)  
(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO  
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

| LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__                                      |       |          |                     |                 |                    |                 |
|---|-------|----------|---------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| Fornecedor:   |       |          |                     |                 |                    |                 |
| CNPJ:   |       |          | Inscrição Estadual: |                 |                    |                 |
| Endereço:   |       |          | Bairro:             |                 |                    |                 |
| CEP:  |       | Cidade:  |                     | Estado:         |                    |                 |
| Telefone:   |       |          | E-mail:             |                 |                    |                 |
| Banco:  |       | Agência: |                     | Conta Corrente: |                    |                 |
| VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.   |       |          |                     |                 |                    |                 |
| PREVISÃO DE ENTREGA:  |       |          |                     |                 |                    |                 |
| CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:   |       |          |                     |                 |                    |                 |
| <i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i> |       |          |                     |                 |                    |                 |
| Lote/Item   | Qtde. | Unid.    | Especificações      | Marca/Modelo    | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
| 01  |       |          |                     |                 |                    |                 |

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
  2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLIÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLICAÇÃO)**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLIÇÃO)**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)**

**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLICAÇÃO)**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

| Ficha Técnica Descritiva do Objeto  |           |       |                |           |            |
|---|-----------|-------|----------------|-----------|------------|
| Número do edital:   |           |       |                |           |            |
| Órgão comprador:  |           |       |                |           |            |
| Lote/Item   | DESCRIÇÃO | QUANT | MARCA e MODELO | VAL UNIT. | VAL. TOTAL |
|   |           |       |                |           |            |
| Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):   |           |       |                |           |            |
| Preço para o lote único (em R\$):   |           |       |                |           |            |
| Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).  |           |       |                |           |            |
| Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.<br><b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).</b> |           |       |                |           |            |
| Data:   |           |       |                |           |            |

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLICAÇÃO)**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06509.2022)

**ANEXO XI – MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, **ANEXO I** deste Edital. objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ *extenso* \_\_\_\_\_), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

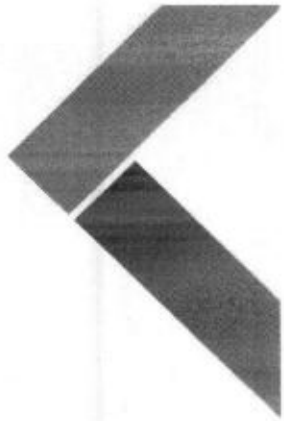
Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO




## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA e REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG PROC. ADMINISTRATIVO 0101.06509.2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público que não houve licitante CLASSIFICADO na sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG, realizado no dia 21 de novembro de 2022, às 16:00 horas, cujo objeto é : Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sendo assim, fica remarcada a reabertura da sessão para DATA: 19/12/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 02 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Ricardo Barros Pereira**  
Portaria nº004/2022  
Pregoeiro Municipal

# Outubro registrou queda no número de pessoas com carteira assinada

O Maranhão, o Nordeste e o Brasil registraram menos contratações se comparado a setembro

O Cadastro Geral de Pessoas Empregadas (Caged) registrou que o número de trabalhadores empregados com carteira assinada caiu no país, que apresentou em outubro saldo de 159.459 novos trabalhadores. O Brasil apresentou menos contratações, mas também houve redução nas demissões em todos os setores econômicos. Os dados são da pesquisa de Monitoramento do Emprego Formal, realizada pela Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (Fiema). O levantamento aponta que o Maranhão (2.965), o Nordeste (32.223) e o Brasil (159.454) registram menos contratações em outubro

quando comparado com o mês anterior, mas os saldos ainda são positivos. No Maranhão, os segmentos de Serviços e de Comércio foram os que mais criaram vagas, com saldo de 1.551 e 1.568, respectivamente. Assim, os estoques de emprego formal ganharam nova composição com maior destaque para serviços, comércio e a indústria. O segmento da Construção Civil teve um saldo de 227, uma queda elevada em comparação ao mês anterior, que ficou com um saldo de 1.254. As menores variações positivas, no entanto, ficaram por conta das atividades de água, esgoto, atividades de gestão de



A construção civil teve um saldo de 227, uma queda elevada em comparação ao mês anterior

resíduos e descontaminação, eletricidade e gás e indústrias extrativas. A pesquisa Monitoramento do Emprego Formal é feita pela Federação das Indústrias

do Estado do Maranhão (Fiema) em parceria com a Confederação Nacional da Indústria e utiliza dados do Cadastro Geral de Pessoas Empregadas (Caged).

## Políticas

### Servidora municipal é acionada devido a ato de improbidade administrativa

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) ajuizou, em 23 de novembro, Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa contra a técnica legislativa da Câmara de Vereadores de Balsas e professora da Secretaria de Educação local (Semed), Margarida de Abreu de Oliveira. Ela usou diplomas falsificados de mestrado para requerer gratificação salarial e progressão funcional junto aos órgãos municipais. Formulada pela titular da 1ª Promotoria de Justiça de Balsas, Dalila Maria de Melo Brito, a ACP é baseada em denúncia anônima, de maio de 2021, encaminhada pelo Ministério Público Federal (MPF) sobre utilização de diploma falso de mestrado em Educação. Em nome da requerida, o diploma teria sido expedido pela Universidade Ceuma, em São Luís. O documento não foi emitido pela instituição e o curso, nunca ofertado pelo Ceuma. Além disso, Margarida Oliveira nunca estudou naquela instituição.

Junto à Semed. Entretanto, além de diploma de mestrado em Meio Ambiente, a servidora apresentou documento intitulado "justificativa de curso", supostamente emitido pelo Uniceuma.

**FALTA DE VERACIDADE**  
 O MPF encaminhou os autos à 1ª Promotoria de Justiça, apontando contradições na "justificativa de curso". De acordo com o Uniceuma, a suposta coordenadora de ensino/Unesa e presidente de banca examinadora da dissertação que teria sido apresentada por Margarida Oliveira, Eduarda Carvalho nunca participou do quadro de funcionários da instituição. Na verdade, Eduarda Carvalho é secretária de expedições de diplomas da Universidade Estácio de Sá. "O documento não é e nunca foi hábil para subsidiar qualquer pedido administrativo, quicá de acréscimo salarial", enfatiza Dalila Brito. Suspeitas sobre a veracidade dos diplomas levaram a promotoria de justiça a encaminhar cópia dos documentos ao Uniceuma. A universidade confirmou que o diploma de mestrado em Meio Ambiente também é falso, da mesma forma que os documentos apresentados pela servidora municipal. "O número da matrícula de Saulo Henrique Martins, ex-reitor da universidade (que consta no diploma), está errado. Além disso, a Portaria nº 1.008, do Ministério da Educação, citada nos dois documentos, não se refere a reconhecimento de cursos", relata a representante do MPMA.

**JUSTIFICATIVA**  
 Margarida Oliveira declarou ao Ministério Público maranhense que realizou mestrado em Meio Ambiente e defendeu dissertação em São Luís. Argumentou possuir dois diplomas porque o Uniceuma confundiu os nomes. Teria estado em contato com a instituição sobre o diploma de mestrado em Educação e o segundo documento teria sido enviado para ela. Segundo a técnica legislativa, é a instituição educacional que deve explicar o equívoco

no número da portaria no documento. Entretanto, Margarida Oliveira não sabe explicar o que significa a sigla Unesa, que consta no verso do seu diploma.

"O depoimento da requerida é permeado por inconsistências. Informou que assistiu aulas de algumas das disciplinas do mestrado em Araguaína (TO) e outras em São Luís. Não sabe dizer os locais em que assistiu às aulas. Isto corrobora o conteúdo do documento encaminhado pela Universidade Ceuma a esta Promotoria de Justiça", destaca a representante do MPMA. Os currículos Lattes (cadastros por estudantes e pesquisadores brasileiros) de Margarida Almeida José e Joseilda Cavalcanti de Sousa, suposta orientadora da dissertação, não puderam ser localizados.

**DANOS AO ERÁRIO**  
 "A requerida agiu com má-fé ao apresentar diploma inidôneo para requerer aumento salarial e isso ficou ainda mais claro quando apresentou ao Ministério Público Federal "justificativa de curso", para endossar autenticidade do diploma, também reconhecido como falso pelo Ceuma. Utilizou documento falsificado para atestar veracidade de outro", enfatiza Dalila Brito. Para o MPMA, a reiteração da conduta reforça que Margarida Oliveira aplicou a máxima de que fins justificam os meios, o que mostra prática de improbidade administrativa.

**PEDIDOS**  
 O MPMA pede a condenação da servidora por ato de improbidade administrativa. Se condenada, além do ressarcimento integral do dano patrimonial, penas são perda da função pública, suspensão dos direitos políticos por até 14 anos, pagamento de multa no valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, diretos ou indiretamente, mesmo que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de até, pelo menos, 14 anos.

**ACRÉSCIMO SALARIAL**  
 Entretanto, em fevereiro de 2020, a técnica legislativa requereu, junto à Câmara Municipal de Balsas, concessão de acréscimo salarial de 30%, argumentando que havia concluído um mestrado em Meio Ambiente pelo Uniceuma. Anexou um diploma expedido em dezembro de 2018. A contratação resultou em acréscimo mensal de R\$ 1.153,01, a partir do mês de abril de 2021. Até março de 2022, Margarida Oliveira recebeu indevidamente aumento salarial, acarretando enriquecimento ilícito e prejuízo ao erário no valor de R\$ 13.837,20, em valores não corrigidos. "Apesar da representação inicial fazer menção a um diploma de mestrado em Educação, a requerida, na verdade, utilizou um diploma de mestrado em Meio Ambiente para subsidiar o pedido", relata a promotoria de justiça. Margarida Oliveira utilizou o mesmo documento para pedir adicional de titulação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO 0101.06509.2022**  
 A Comissão Permanente de Licitação torna público que não houve licitante CLASSIFICADO na sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG, realizado no dia 21 de novembro de 2022, às 16:00 horas, cujo objeto é: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sendo assim, fica remarcado a reabertura da sessão para DATA: 19/12/2022. HORÁRIO: 09h30min. (NOVE HORAS). **ORGAO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitaoma.gov.br/>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitaoma.gov.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-057/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06558.2022. ORGAO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MAIOR DESCONTO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo maior desconto, visando a Futura Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel 510), com oferta de maior desconto na média da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) do mês em que for adquirido o combustível, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste Edital. **ORGAO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://licitaoma.gov.br/>. DATA: 19/12/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitaoma.gov.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-058/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06558.2022. ORGAO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para fornecimento de link de dados full-duplex por meio de transmissão de rádio digital, dedicado, para o uso de diversos Setores e Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ORGAO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitaoma.gov.br/>. DATA: 19/12/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATROZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitaoma.gov.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-059/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06559.2022. ORGAO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço por Emprestada Global, visando a Futura Contratação de Serviços de Implantação de Subestações Aéreas no Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ORGAO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitaoma.gov.br/>. DATA: 19/12/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitaoma.gov.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-061/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06565.2022. ORGAO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Pneus novos destinados à Manutenção da Frota da Administração Municipal de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo I. **ORGAO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://licitaoma.gov.br/>. DATA: 20/12/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitaoma.gov.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-062/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06566.2022. ORGAO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática, para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo I. **ORGAO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitaoma.gov.br/>. DATA: 20/12/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATROZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitaoma.gov.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-060/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06564.2022. ORGAO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Manutenção e Limpeza de Poços, Redes e Reservatórios no Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ORGAO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://licitaoma.gov.br/>. DATA: 20/12/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitaoma.gov.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.



|     |  |        |       |                       |           |          |
|-----|--|--------|-------|-----------------------|-----------|----------|
| 150 | SABÃO EM PÓ, PARA LAVAR ROUPA BIODEGRADÁVEL COM AÇÃO BIOLÓGICA, EMBALAGEM SACHÊ DE 500G.   | UND    | 2.800 | Exclusivo para ME/EPP | ESPUMIL   | RS 6,50  |
| 151 | SABONETE LIQUIDO, COM FRAGRANCIAS VARIADAS, FORMULADO COM AGENTES UMECTANTES E EMOLIENTES, 250 ML.                                       | UND    | 600   | Exclusivo para ME/EPP | BLON      | RS 16,35 |
| 152 | SACO P/LIXO EM PLASTICO REFORÇADO 0,8 M P/USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS.   | PACOTE | 4.500 | Exclusivo para ME/EPP | GOOD      | RS 3,83  |
| 153 | SACO PARA LIXO, EM PLASTICO PARA USO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.  | PACOTE | 3.000 | Exclusivo para ME/EPP | GOOD      | RS 3,79  |
| 154 | SACO PARA LIXO, EM PLASTICO PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS.   | PACOTE | 2.000 | Exclusivo para ME/EPP | GOOD      | RS 3,79  |
| 155 | SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS, NA COR AZUL.   | PACOTE | 3.500 | Exclusivo para ME/EPP | GOOD      | RS 3,79  |
| 156 | SOLDA CAUSTICA TIPO GRANULADO PARA LIMPEZA PESADA 450G.  | UND.   | 300   | Exclusivo para ME/EPP | NUTRILAR  | RS 12,14 |
| 157 | TIRA LIMO - CLORO ATIVO DE 500 ML PARA LIMPAR - CLORO ATIVO DE 500 ML PARA LIMPAR, REMOVER O LIMO E DESINFETAR PROFUNDAMENTE SEM ESFORÇO | UND.   | 1.500 | Exclusivo para ME/EPP | VEJA      | RS 11,72 |
| 158 | VASCULHADOR EM NYLON, COM CABO DE MADEIRA.   | UND.   | 50    | Exclusivo para ME/EPP | ARTESANAL | RS 34,60 |
| 159 | VASSOURA COM BASE DE PLASTICO E CERDA DE NYLON.  | UND.   | 750   | Exclusivo para ME/EPP | CRISTAL   | RS 11,70 |
| 160 | VASSOURA TIPO COMUM, COM CABO DE MADEIRA, CERDAS DE PIAÇAVA.   | UND.   | 75    | Exclusivo para ME/EPP | CRISTAL   | RS 13,50 |



Vargem Grande/MA, 29 de Novembro de 2022. Francisco Ferreira Lima Filho – Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO: 055/2022

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA e REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE -055/2022-CPL/PMVG PROC. ADMINISTRATIVO 0101.06509.2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público que não houve licitante **CLASSIFICADO** na sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG, realizado no dia 21 de novembro de 2022, às 16:00 horas, cujo objeto é : Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sendo assim, fica remarcada a reabertura da sessão para DATA: 19/12/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 057/2022

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-057/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06557.2022. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MAIOR DESCONTO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo maior desconto, visando a Futura Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel -S10), com oferta de maior desconto na média da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) do mês em que for adquirido o combustível, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I de este Edital. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA : 19/12/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 06/12/2022 21:10:02 - IP com nº: 192.168.10.11  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1109](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1109)







marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, N° 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 02 de dezembro de 2022. Geila Melo Carvalho – Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022** A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação em epígrafe na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da escola municipal Luis Carlos Prestes localizada no "PA São João" zona rural do Município de São João do Paraíso – MA; FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal (próprios); MODALIDADE: Empreitada por menor preço global; **Data de abertura: 21 de dezembro de 2022, às 08:30 horas**, LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Marco Silva, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA. Na forma da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar n° 123/2006 e 147/2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados na CPL, no mesmo endereço, ou ainda pelo portal da transparência ([www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br](http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br)). E-mail: [cplsjparaiso@gmail.com](mailto:cplsjparaiso@gmail.com) Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso – MA, 02 de dezembro de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa **Presidente da CPL**.

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022** A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação em epígrafe na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra coberta na escola municipal Sebastião Archer zona urbana do Município de São João do Paraíso – MA; MODALIDADE: Empreitada por menor preço global; **Data de abertura: 21 de dezembro de 2022, às 14:00 horas**, LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Marco Silva, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA. Na forma da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar n° 123/2006 e 147/2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados na CPL, no mesmo endereço, ou ainda pelo portal da transparência ([www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br](http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br)). E-mail: [cplsjparaiso@gmail.com](mailto:cplsjparaiso@gmail.com) Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso – MA, 02 de dezembro de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa **Presidente da CPL**.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022, processo administrativo n° 111101/2022, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para assessoria de serviços educacionais, consultoria técnica, administrativa e pedagógica especializada para apoio à Secretaria Municipal de Educação deste município, para execução de instrução, treinamentos, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos

sítios <https://comprasbr.com.br> ou [www.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br](http://www.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br) e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: [cplsaordb@hotmail.com](mailto:cplsaordb@hotmail.com) durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 16/12/2022, às 09:00hs (horário de Brasília); Local: Site <https://comprasbr.com.br> Informações pelo e-mail: [cplsaordb@hotmail.com](mailto:cplsaordb@hotmail.com) ou na – CPL, localizado na Rua Antônio Neto n° 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 05 de Dezembro de 2022, Gilciélma de Araujo Lima – Secretária de Educação.

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022, processo administrativo n° 221101/2022, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisições de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e utensílios domésticos de interesse deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <https://comprasbr.com.br> ou [www.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br](http://www.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br) e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: [cplsaordb@hotmail.com](mailto:cplsaordb@hotmail.com) durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 19/12/2022, às 09:00hs (horário de Brasília); Local: Site <https://comprasbr.com.br> Informações pelo e-mail: [cplsaordb@hotmail.com](mailto:cplsaordb@hotmail.com) ou na – CPL, localizado na Rua Antônio Neto n° 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 05 de Dezembro de 2022, Manoel Serafim de Sousa – Secretário de Administração.

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022, processo administrativo n° 071101A/2022, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de 01 veículos (0) zero km de Interesse da Secretaria de Assistência social deste Município, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <https://comprasbr.com.br> ou [www.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br](http://www.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br) e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: [cplsaordb@hotmail.com](mailto:cplsaordb@hotmail.com) durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 20 de Dezembro de 2022, às 09:00hs (horário de Brasília); Local: Site <https://comprasbr.com.br> Informações pelo e-mail: [cplsaordb@hotmail.com](mailto:cplsaordb@hotmail.com) ou na sala da CPL, localizado na Rua Antônio Neto n° 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 05 de Dezembro de 2022, Ulida Melo Pereira – Secretária de Assistência Social.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA e REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-055/2022-CPL/PMVG PROC. ADMINISTRATIVO 0101.06509.2022** A Comissão Permanente de Licitação torna público que não houve licitante CLASSIFICADO na sessão do PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-055/2022-CPL/PMVG, realizado no dia 21 de novembro de 2022, às 16:00 horas, cujo objeto é: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sendo assim, fica remarcada a reabertura da sessão para DATA: 19/12/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). **ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUIR O NOVO



## FICHAS TÉCNICAS.



Anexo X

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLICAÇÃO).

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

LOTE 01 - LANCHES, BEBIDAS, REFEIÇÕES E AFINS.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND     | QUANT | MARCA   | UNITÁRIO  | TOTAL         |
|------|--|---------|-------|---------|-----------|---------------|
| 1    | <b>Coffee break matutino</b> , devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebida: Café com e sem açúcar, água, chá em sachê (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light, água mineral, leite com chocolate em pó. Comida: pão de queijo, enroladinho de queijo com coco, biscoito de queijo, rosquinhas diversas, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo de fubá, bolo de cenoura com calda de chocolate, mini sanduíche de pão brioche, mini americano, enroladinho de salsicha, salada de fruta. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  | Unidade | 5.000 | PRÓPRIA | R\$ 14,50 | R\$ 72.500,00 |
| 2    | <b>Coffee break vespertino</b> devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebidas: Café com e sem açúcar, chá em sachê (03 sabores), água mineral (com e sem gás), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light. Comida: coxinha com catupiry quibe com catupiry, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, empadinha de frango, empadinha de palmito, empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito, risole de milho, risole de presunto e queijo, esfirra de carne, esfirra de queijo, esfirra de frango, bolinha de queijo, bolinho de bacalhau, pastel de carne, pastel de queijo, pastel de camarão, pastel napolitano, croquete de carne, croquete de frango, croquete de bacalhau, sanduíches com pasta de queijo e presunto (pão | Unidade | 5.000 | PRÓPRIA | R\$ 15,75 | R\$ 78.750,00 |



|   |   |         |        |         |           |                |
|---|---|---------|--------|---------|-----------|----------------|
|   | integral ou sírio), mini pizza (vários sabores). (Mínimo 200 Pessoas). (Cota para Ampla Participação).  |         |        |         |           |                |
| 3 | <b>Kit Lanche:</b> Kit para lanche composto: 01(um) sanduíche, 01(uma) fruta, 01(uma) caixa de suco ou refrigerante de 240 ml e 01 (uma) barra de cereal. O sanduíche deve ser frio ou quente (03 fatias de pão de forma e/ou de leite ou 01 pão francês) e recheio dentre os Quais: queijo e presunto, frango desfiado com cenoura, ricota com espinafre, pasta de azeitona e tipo "HOT DOG", atum, peito de peru, ou outras sugestões da contratada a ser aprovado pela Supervisão Administrativa. 01 (Uma) fruta dentre as opções: maçã, banana, pera, tangerina e laranja (descascada) 01 (Uma) caixa de suco 200ml (manga, maçã, pêssego, laranja, acerola, goiaba) ou 01(Um) refrigerante 240ml (Coca-Cola, Jesus, Guaraná Antártica) 01 (Uma) barra de cereal 75g, dentre as seguintes opções: (banana, maçã com canela, castanha do Pará, aveia banana e mel, morango com chocolate, morango com iogurte, inclusive em versões diet e light). (Cota para Ampla Participação). | Unidade | 12.000 | PRÓPRIA | R\$ 7,50  | R\$ 90.000,00  |
| 4 | <b>Almoço/Jantar Institucional, Entrada:</b> Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadense, salaminho italiano, quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conservas, frutas e etc.; Comidinhas diversas; Salgados (fritos, assados, folheados); Canapés diversos; <b>Almoço/Jantar:</b> 02 tipos arroz (a decidir), filé ao molho (a decidir), frango (a decidir), 02 massas (a decidir), salada imperial (tomate seco, palmito, alface americana, agrião, rúcula, ervilha fresca e 02 frutas da estação); Sobremesa: Sorvete com caldas (sabor a escolher); frutas da estação, Buffet de doces (pavês, e mousses); Bebidas: Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá normal e light), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água        | Unidade | 10.000 | PRÓPRIA | R\$ 19,50 | R\$ 195.000,00 |



|  |   |         |       |         |           |                |
|--|---|---------|-------|---------|-----------|----------------|
|  | mineral (com e sem gás). <b>(Cota para Ampla Participação).</b>   |         |       |         |           |                |
| 5  | <b>Coquetel</b> com serviço volante e mesas de apoio, material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas: coquetel de frutas sem álcool, Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssigo, manga, uva e maracujá, sabores normal e light), gelo, Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás), todos servidos em copos de vidro. Cardápio padrão: pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, miniquiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícia de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry, pastel folhado (diversos sabores), empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito. <b>(Cota para Ampla Participação).</b> | Unidade | 7.000 | PRÓPRIA | R\$ 27,00 | R\$ 189.000,00 |
| 6  | <b>AGUA MINERAL:</b> Água mineral em copo de 200 ml Sem gás com tampa aluminada, embalagem prática para consumo imediato, acondicionado em isopor/freezer para apoio e gelo de água potável, conforme a natureza do evento. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  | Unidade | 10000 | PRÓPRIA | R\$ 2,25  | R\$ 22.500,00  |
| Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.  |   |         |       |         |           |                |
| Preço para o lote único (em R\$): R\$ 647.750,00   |   |         |       |         |           |                |
| Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). |   |         |       |         |           |                |





Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.  
**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 19 de dezembro de 2022.



**Anexo X**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLICAÇÃO).

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

**LOTE 02: INFRAESTRUTURA**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND     | QUANT | MARCA   | UNITÁRIO     | TOTAL         |
|------|---|---------|-------|---------|--------------|---------------|
| 7    | Espaço para reunião, climatizado ou não, com sanitários, com área para eventos, com capacidade para, no mínimo, 300 pessoas ou mais. E, que tenha documentação para reunião de público, mediante atestado emitido pelo corpo de bombeiros militar do Estado de Goiás, dentro do prazo de validade. <b>(Cota para Ampla Participação).</b> | Diária  | 50    | PRÓPRIA | R\$ 1.750,00 | R\$ 87.500,00 |
| 8    | Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para água. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>   | Unidade | 30    | PRÓPRIA | R\$ 95,00    | R\$ 2.850,00  |
| 9    | Toalha de mesa branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  | Diária  | 1500  | PRÓPRIA | R\$ 5,00     | R\$ 7.500,00  |
| 10   | Filmagem médio porte, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  | Diária  | 100   | PRÓPRIA | R\$ 480,00   | R\$ 48.000,00 |

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 145.850,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 19 de dezembro de 2022.

**Anexo X****Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-055/2022-CPL/PMVG (REPUBLICAÇÃO).

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE.

**LOTE 3 - DECORAÇÃO E SERVIÇOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND     | QUANT | MARCA   | UNITÁRIO     | TOTAL          |
|------|---|---------|-------|---------|--------------|----------------|
| 11   | Decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados pela Secretaria, todavia a decoração deverá ser aprovada pela Comissão de Eventos da Secretaria. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>                                  | Diária  | 100   | PRÓPRIA | R\$ 1.550,00 | R\$ 155.000,00 |
| 12   | Arranjo floral para centro de mesas, ornamentado com flores artificial. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  | Unidade | 500   | PRÓPRIA | R\$ 40,00    | R\$ 20.000,00  |
| 13   | Garçon/Garçonete, profissional experiente, dinâmico, devidamente trajado com roupa clássica para atender com presteza às solicitações de autoridades, convidados e demais participantes do evento. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b> | Diária  | 250   | PRÓPRIA | R\$ 110,00   | R\$ 27.500,00  |
| 14   | Toalha de mesa Branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, com qualidade e acabamento superior a ser colocadas sobre as mesas durante o almoço/jantar. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>                              | Diária  | 1500  | PRÓPRIA | R\$ 5,00     | R\$ 7.500,00   |
| 15   | Conjunto de Mesas com 06 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  | Diária  | 500   | PRÓPRIA | R\$ 11,50    | R\$ 5.750,00   |
| 16   | Conjunto de Mesas com 08 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  | Diária  | 500   | PRÓPRIA | R\$ 18,50    | R\$ 9.250,00   |
| 17   | Cadeira de plástico branca tipo buffet bistrô reforçada com pés de borracha para não escorregar no piso liso. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  | Diária  | 500   | PRÓPRIA | R\$ 8,40     | R\$ 4.200,00   |
| 18   | Apresentações artísticas. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>  | Diária  | 100   | PRÓPRIA | R\$ 2.100,00 | R\$ 210.000,00 |

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 439.200,00



Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 19 de dezembro de 2022.




**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**  
MAURICIO ARTUR BARBOSA  
FREIRE.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
Folha 1/3

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| CNPJ DO EMPRESÁRIO (CNPJ do estabelecimento de trabalho - CNPJ DA FILIAL)  |  | CNPJ DA FILIAL (para filial estabelecida em outro estado)   |  |
| 21102058161  |  | XXX   |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome)   |  |   |  |
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE  |  |   |  |
| NOME DO MARCAVIA   |  | ESTADO DO MARCAVIA  |  |
| BRASILIA   |  | SÃO TEBÓQUIA  |  |
| SEXO   |  | REGIME DE REGISTRO (casado)   |  |
| Masculino  |  | XXX   |  |
| FILHO DO(A)  |  | MATERNA   |  |
| ARTUR MESSIAS FREIRE FILHO   |  | ROSANILA BARBOSA FREIRE   |  |
| N.º DO VOUCHER (para filial em outro estado)   |  | CNPJ DO ESTABELECIMENTO DO MARCAVIA   |  |
| 01-08-1992   |  | 02882666354   |  |
| CÓDIGO DE REGISTRO (Código de classificação - consulte no site do sistema)   |  | CÓDIGO DE REGISTRO (Código de classificação - consulte no site do sistema)  |  |
| XXX  |  | XXX   |  |
| COMERCIALIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS (com ou sem)  |  | NÚMERO  |  |
| AVENIDA MARIO ANDRIAZZA  |  | 53  |  |
| CÓDIGO CONTABÍL  |  | CNPJ  |  |
| CASA 38 CONDO MAJESTIC II  |  | 65068-500   |  |
| MUNICÍPIO  |  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de área e cidade)   |  |
| São Luís   |  | 002587 - São Luís   |  |
| UF   |  | UF  |  |
| MA   |  | MA  |  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:                         |  |   |  |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  |  | A JUNTA COMERCIAL DO  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO  |  | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO   |  |
| 007 - ALTERAÇÃO  |  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO   |  | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO  |  |
| 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)   |  |   |  |
| NOME COMERCIAL   |  | ENQUADRAMENTO   |  |
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE - ME   |  | ME (Microempresa)   |  |
| CÓDIGO DO ENDEREÇO (com ou sem)  |  | NÚMERO  |  |
| RUA DA BALAIADA  |  | 25  |  |
| CÓDIGO CONTABÍL  |  | CNPJ  |  |
| XXX  |  | 65430-000   |  |
| MUNICÍPIO  |  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de área e cidade)   |  |
| Vargem Grande  |  | 002614 - Vargem Grande  |  |
| UF   |  | CÓDIGO DE REGISTRO (Código de classificação - consulte no site do sistema)  |  |
| MA   |  | BRASIL  |  |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)   |  | CÓDIGO DE REGISTRO (Código de classificação - consulte no site do sistema)  |  |
| 700.000,00   |  | 002614 - Vargem Grande  |  |
| VALOR DO CAPITAL (com cotistas)  |  | CÓDIGO DE REGISTRO (Código de classificação - consulte no site do sistema)  |  |
| OPERAÇÃO EM REGISTRO   |  | CÓDIGO DE REGISTRO (Código de classificação - consulte no site do sistema)  |  |
| CÓDIGO DE REGISTRO (Código de classificação - consulte no site do sistema)   |  | CÓDIGO DE REGISTRO (Código de classificação - consulte no site do sistema)  |  |
| 6611201  |  | 6611201   |  |
| Atividade Secundária   |  | Atividade Secundária  |  |
| 4751201, 4752100, 4753900, 4754701, 4754702, 4755503, 4761003, 4761601, 4772505, 4782202, 4789005, 4789007, 5612100, 5620101, 5620102, 5620103, 7711000, 8599699 |  | Atividade Principal - 5612-1/00 - RESTAURANTES E SIMILARES ATIVIDADES SECUNDARIAS - 5620-1/01 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E EMBALADAS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativa 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffé 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente - ensino de culinária 4751-2/01 - Comércio |  |
| DATA DE INSCRIÇÃO NA ATIVIDADE   |  | NÚMERO DE REGISTRO (NOME CNPJ)  |  |
| 25/05/2013   |  | 27.534.870-0001-83  |  |
| DATA DE EXPIRAÇÃO DA ATIVIDADE   |  | DATA DE EXPIRAÇÃO DO REGISTRO (Código de área e cidade)   |  |
| 15-05-2018   |  | 002614 - Vargem Grande  |  |
| DATA DE EXPIRAÇÃO DA ATIVIDADE   |  | DATA DE EXPIRAÇÃO DO REGISTRO (Código de área e cidade)   |  |
| 15-05-2018   |  | 002614 - Vargem Grande  |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |  | PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL   |  |
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE   |  | AUTENTICAÇÃO  |  |
|  |  | <br>MA2180001731318   |  |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 12:42 SOB Nº 20180319388.  
PROTOCOLO: 180319388 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802158230. NIRE: 21102058161.  
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE - ME


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 2/3

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| Nº DE REGISTRO DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO - NRE (14 Dígitos)  |  | CÓDIGO DA TIPOLOGIA (apresentar somente se for diferente de 000)  |  |
| 21102059161  |  | XXX   |  |
| NOME DO COMEÇANTE (emprego - sem abreviação)   |  |   |  |
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE  |  |   |  |
| NOME DO COMEÇANTE  |  | CÓDIGO DO PAÍS  |  |
| BRASILEIRA   |  | SOU TEIRONA   |  |
| ESTADO   |  | REGIÃO DE REGISTRO (casado)   |  |
| Mato Grosso  |  | XXX   |  |
| NOME DO COMEÇANTE  |  | NOME DO COMEÇANTE   |  |
| ARTUR MENDES FREIRE FILHO  |  | ROSANILDA BARBOSA FREIRE  |  |
| NÚMERO DO CADASTRO DE EMPRESÁRIO   |  | CÓDIGO DE REGISTRO DO COMEÇANTE   |  |
| 01801902   |  | 0288266054  |  |
| CÓDIGO DE REGISTRO DO COMEÇANTE (casado)   |  | CÓDIGO DO COMEÇANTE (casado)  |  |
| XXX  |  | DETRAN  |  |
| CÓDIGO DO COMEÇANTE (casado)   |  | CÓDIGO DO COMEÇANTE (casado)  |  |
| 003.12X.851-48   |  | MA  |  |
| CÓDIGO DO COMEÇANTE (casado)   |  | CÓDIGO DO COMEÇANTE (casado)  |  |
| XXX  |  | 002587 - São Luís   |  |
| CÓDIGO DO COMEÇANTE (casado)   |  | CÓDIGO DO COMEÇANTE (casado)  |  |
| 002  |  | 53  |  |
| CÓDIGO DO COMEÇANTE (casado)   |  | CÓDIGO DO COMEÇANTE (casado)  |  |
| CASA 38 COND MAJESTIC II   |  | TURU  |  |
| CÓDIGO DO COMEÇANTE (casado)   |  | CÓDIGO DO COMEÇANTE (casado)  |  |
| 65068-500  |  | 002587 - São Luís   |  |
| CÓDIGO DO COMEÇANTE (casado)   |  | CÓDIGO DO COMEÇANTE (casado)  |  |
| São Luís   |  | MA  |  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: |  |   |  |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  |  | A JUNTA COMERCIAL DO  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO  |  | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO   |  |
| 002 - ALTERAÇÃO  |  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO   |  | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO  |  |
| 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)   |  |   |  |
| NOME EMPRESARIAL   |  | CÓDIGO DE REGISTRO  |  |
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE - ME   |  | ME (Microempresa)   |  |
| CÓDIGO DE REGISTRO   |  | CÓDIGO DE REGISTRO  |  |
| RUA DA BALAIADA  |  | 25  |  |
| CÓDIGO DE REGISTRO   |  | CÓDIGO DE REGISTRO  |  |
| XXX  |  | CENTRO  |  |
| CÓDIGO DE REGISTRO   |  | CÓDIGO DE REGISTRO  |  |
| Vargem Grande  |  | BRASIL  |  |
| CÓDIGO DE REGISTRO   |  | CÓDIGO DE REGISTRO  |  |
| 300.000,00   |  | 300.000,00  |  |
| CÓDIGO DE REGISTRO   |  | CÓDIGO DE REGISTRO  |  |
| 5611201  |  | 5611201   |  |
| CÓDIGO DE REGISTRO   |  | CÓDIGO DE REGISTRO  |  |
| 25/05/2015   |  | 25/05/2015  |  |
| CÓDIGO DE REGISTRO   |  | CÓDIGO DE REGISTRO  |  |
| 15/05/2018   |  | 15/05/2018  |  |
| CÓDIGO DE REGISTRO   |  | CÓDIGO DE REGISTRO  |  |
| 2º Ofício  |  | 2º Ofício   |  |
| DEFERIDO PÚBLICO-SE E ARQUIVADO  |  | AUTENTICAÇÃO  |  |
|  |  | <br>MA2180001731318 |  |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 12:42 SOB Nº 20180319388.  
PROTOCOLO: 180319388 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802158230. NRE: 21102059161.  
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 3/3

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| NOME DO EMPRESÁRIO (em letras maiúsculas)  |  | NOME DO TITULAR (preencher somente se não for o mesmo o titular)   |  |
| 21102058161  |  | XXX  |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)  |  |  |  |
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE  |  |  |  |
| NOME DO TITULAR  |  | NOME DO TITULAR  |  |
| BRASILEIRA   |  | SOLTEIRO(A)  |  |
| ESTADO   |  | ESTADO DE RESIDÊNCIA (casado)  |  |
| Mato Grosso do Sul   |  | XXX  |  |
| FILHO(S)   |  | FILHA(S)   |  |
| ARTHUR MESSIAS FREIRE FILHO  |  | BOYSSANILA BARBOSA FREIRE  |  |
| DATA DE FUND. (data de nascimento)   |  | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO   |  |
| 03/06/1992   |  | 0289266854   |  |
| ORGANISMO EMITENTE   |  | ESTADO   |  |
| DETRAN   |  | MA   |  |
| CÓDIGO DE ENDEREÇO   |  | CÓDIGO DE ENDEREÇO   |  |
| 003.328.853-08   |  | 003.328.853-08   |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (casado)  |  |  |  |
| XXX  |  |  |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (casado)  |  | NOME DO TITULAR  |  |
| AVE NINA MARIO ANDREAZZA   |  | 53   |  |
| COMPLEMENTO  |  | CÓDIGO DE ENDEREÇO (casado)  |  |
| CASA 38 COM MAJESTIC II  |  | 003547 - São Luís  |  |
| CÓDIGO DE ENDEREÇO   |  | UF   |  |
| São Luís   |  | MA   |  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: |  |  |  |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  |  | A JUNTA COMERCIAL DO   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO  |  | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO  |  |
| 002 - ALTERAÇÃO  |  |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO   |  | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO   |  |
| 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)   |  |  |  |
| NOME EMPRESARIAL   |  | ESCALA DE EMPRESÁRIO   |  |
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE - ME   |  | ME (Microempresa)  |  |
| RUA DA BALAIADA  |  | Nº SERVIÇO   |  |
|  |  | 25   |  |
| CÓDIGO DE ENDEREÇO   |  | CÓDIGO DE ENDEREÇO (casado)  |  |
| XXX  |  | CENTRO   |  |
| CÓDIGO DE ENDEREÇO   |  | CÓDIGO DE ENDEREÇO (casado)  |  |
| Vargem Grande  |  | 002614 - Vargem Grande   |  |
| UF   |  | UF   |  |
| MA   |  | BRASIL   |  |
| E-MAIL   |  | E-MAIL   |  |
|  |  | MFRFRE.CONTA@GMAIL.COM   |  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$   |  | VALOR DO CAPITAL - que exceder   |  |
| 300.000,00   |  | Inscritas nos reais  |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)   |  | Descrição do tipo  |  |
| 5611201  |  | recreativas 4772-5/01 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchonetaria 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 5620-1/01 - Fabricação de alimentos preparados predominantemente para empresas |  |
| DATA DE INSCRIÇÃO ATIVIDADE  |  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO  |  |
| 25/05/2015   |  | 22.534.670/0001-83   |  |
| DATA DE EXPIRAÇÃO  |  | TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE EMPRESÁRIO   |  |
| 15/05/2018   |  | EU NÃO QUERO TRANSFERIR  |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |  | AUTENTICAÇÃO   |  |
| DEFEITO: PUNI-QUE-SE E ARQUIV-SE   |  | AUTENTICAÇÃO   |  |
|  |  |  |  |
|  |  | MA2180001731318  |  |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 12:42 SOB Nº 20180319388  
PROTOCOLO 180319388 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802158230 NIRE: 21102058161  
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE, CNPJ- 22.534.870/0001-83 é uma sociedade empresário individual, com sede e foro na cidade de São Luis/MA, tendo como objeto social o comércio varejista de produtos farmacêuticos, com início de atividades em 22/06/2007.

### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### 3.3) Imobilizado

No valor de R\$ 199.803,48 - demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

#### 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### 3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### 4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

### 5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 quotas de R\$ 300.000,00 (trezentos mil), totalmente integralizado por seu titular MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE, que detém 100% deste



6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequêntemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis, 31/12/2022

Maurício Artur Barbosa Freire  
Empresário  
CPF 003328853-48

Mirela Barbosa F. M. Leite  
Contadora  
CRC 8760-0





**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE - CNPJ - 22.534.870/0001-83**

Pelo presente instrumento, o titular MAURÍCIO ARTUR BARBOSA FREIRE, brasileiro, solteiro, nascido em São Luis- MA em 08/03/1982, empresário, portadora CNH nº 02882666854 DETRAN-MA inscrito no CPF/MF nº 003.328.853-48, residente e domiciliado à Av. Mário Andreazza, nº 53, Cond. Magestic II, casa 38- Turu, cidade - São Luis, estado - Maranhão, CEP: 65068-500, na qualidade de empresário da empresa MAURÍCIO ARTUR BARBOSA FREIRE, com sede sito a rua da Balaiada, n. 25, Bairro- Centro, Vargem Grande-MA, CEP: 65430-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 211.0205816-1 em 27/05/2015, devidamente inscrita no CNPJ 22.534.870/0001-83, resolve promover as seguintes alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 2ª** - O objeto social da empresa passa a ser:

Atividade principal:

5611-2/01 - Restaurantes e similares

Atividades Secundárias:

752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis  
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação  
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente  
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos  
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



A vista da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação:

**Cláusula 1ª** - A empresa gira sob o nome empresarial MAURÍCIO ARTUR BARBOSA FREIRE, com sede e foro à com sede sito a rua da Balaiada, n. 25, Bairro- Centro, Vargem Grande-MA, CEP: 65430-000, estado - Maranhão .

**§ ÚNICO** - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa pode, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

**Cláusula 2ª** - Constitui objeto do Empresário Individual:

Atividade principal:

5611-2/01 - Restaurantes e similares

Atividades Secundárias:

- 752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente- cursos e treinamentos
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Cláusula 3ª** - O capital social é representado pela importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizado em moeda corrente, devido, em sua totalidade, pelo Titular Maurício Artur Barbosa Freire.

**Cláusula 4ª** - A Empresa iniciou suas atividades em 27/05/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 5ª** - A administração da Empresa é exercida por seu titular Maurício Artur Barbosa Freire, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.



Cláusula 6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração Balanco Patrimonial, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula 8ª - O empresário declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Simples de Crédito - ESC, mesmo que seja sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou Sociedade Limitada.

São Luís, 01 de Dezembro de 2022.

Mauricio Artur B. Freire  
Empresário  
CPF 003.328.853-48



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MIRELA BARBOSA FREIRE MARTINS LEITE, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 008760, registrado em 19/08/2011, inscrito no CPF nº 81011270382, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                                     |
|----------------------------------|----------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                                |
| 81011270382                      | 008760         | MIRELA BARBOSA FREIRE MARTINS LEITE |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2022 07:39 SOB Nº 20221373713.  
PROTOCOLO: 221373713 DE 06/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215655261. CNPJ DA SEDE: 22534870000183.  
NIRE: 21102058161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2022.  
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| <b>Certificamos que MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b> |                            | <b>Protocolo:</b> MAC2202354840                         |   |
|---|----------------------------|---|---|
| <b>NIRE 21102058161</b><br><b>CNPJ 22.534.870/0001-83</b>   |                            | <b>Situação</b><br>ATIVA<br><b>Status</b><br>SEM STATUS |   |
| <b>Endereço Completo DA BALAIADA, Nº 25, xxxxx, CENTRO - Vargem Grande/MA - CEP 65430-000</b>                   |                            |   |   |
| <b>Arquivamentos Posteriores</b>  |                            |   |   |
| Ato   | Número                     | Data  | Descrição   |
| 223<br>002  | 20221444980<br>20221373713 | 13/12/2022<br>07/12/2022                                | BALANCO<br>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223   | 20211201910                | 24/09/2021  | BALANCO   |
| 223   | 20190410779                | 04/06/2019  | BALANCO   |
| 223   | 20180467174                | 01/08/2018  | BALANCO   |
| 904   | 20180478680                | 30/07/2018  | SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO                              |
| 223   | 20180436830                | 19/06/2018  | BALANCO   |
| 002   | 20180319388                | 05/06/2018  | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)            |
| 223   | 20171179030                | 18/09/2017  | BALANCO   |
| 002   | 20171131746                | 13/09/2017  | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)            |
| 002   | 20160027268                | 27/01/2016  | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)            |
| 315   | 20150366604                | 27/05/2015  | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                           |
| 080   | 21102058161                | 27/05/2015  | INSCRIÇÃO   |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/12/2022, às 14:38:59 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TPAMNHV9**.



MAC2202354840

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                            |  |   |
|--|----------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE  |                            |  | Protocolo: MAC2202354940                                |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual)   |                            |  |   |
| NIRE (Sede)<br>21102058161   | CNPJ<br>22.534.870/0001-83 | Arquivamento do Ato de Inscrição<br>27/05/2015 | Início de Atividade<br>25/05/2015                       |
| <b>Endereço Completo</b><br>Rua DA BALAIADA, Nº 25, CENTRO-Vargem Grande/MA- CEP65430-000  |                            |  |   |
| <b>Objeto</b><br>ATIVIDADE PRINCIPAL - 5611 2 01 RESTAURANTES E SIMILARES , ATIVIDADES SECUNDARIAS 5620 1 01 FORNECIMENTO DE REFEICOES PREPARADAS E EMBALADAS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS , 5612-1/00 - SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO, 5620-1/03 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS, 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE- CURSO DE CULINARIA, 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, , 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, 5620-1/01-FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVO |                            |  |   |
| <b>Capital</b><br>R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)   |                            |  | <b>Porte</b><br>ME (Microempresa)                       |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data<br>07/12/2022   |                            | <b>Número</b><br>20221373713                   | <b>Situação</b><br>ATIVA<br><b>Status</b><br>SEM STATUS |
| <b>Ato/eventos</b><br>002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)   |                            |  |   |
| <b>Nome do Empresário: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE</b>   |                            |  |   |
| <b>Identidade:</b><br>02882668854  |                            | <b>CPF:</b><br>003.328.853-48                  |   |
| <b>Estado civil:</b><br>SOLTEIRO(A)  |                            | <b>Regime de bens:</b><br>NÃO INFORMADO        |   |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/12/2022, às 14:36:03 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **APF6GMMMA**.



MAC2202354940

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALTS

NOME  
**MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**0572716966 GEJUSPC MA**

CPF DATA NASCIMENTO  
**003.328.853-48 08/03/1982**

FILIAÇÃO  
**ARTUR MESSIAS FREIRE F  
ILHO  
ROSANILA BARBOSA FREIR  
E**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
**[Redacted] [Redacted] B**

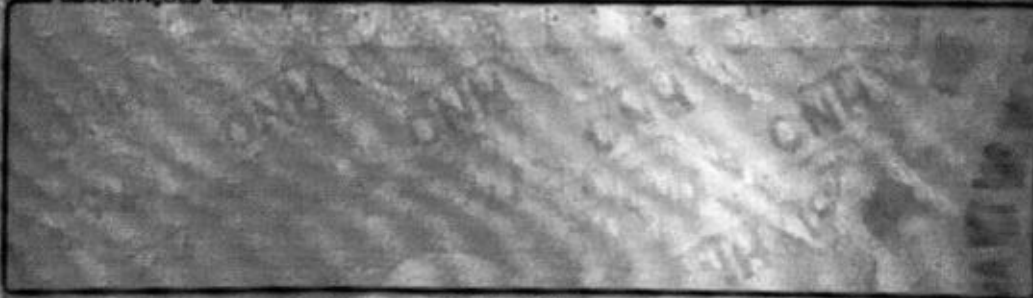
Nº REGISTRO  
**02882666854**

VALIDADE  
**14/01/2024**

1ª HABILITAÇÃO  
**29/05/2003**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1801219283

OBSERVAÇÕES



*Mauricio AD Fre*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**SÃO LUIS, MA**

DATA EMISSÃO  
**16/01/2019**

*[Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR

75755503591  
MA039702758

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1801219283

**MARANHÃO**



PAF nº 000056/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**2022**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**VALIDADE: 31/12/2022**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

21127042253487000183

**CPF/CNPJ**

22.534.870/0001-83

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

**NOME DE FANTASIA**

DELICIOUS

**REGISTRO NA JUCEMA:**

**NATUREZA JURÍDICA:**

213-5 - Empresário (Individual)

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA**

RESTAURANTE E SIMILARES

**DATA DE INÍCIO**

10/01/2022

**LOCALIZAÇÃO**

RUA DA BALAIADA 25, CENTRO, 65430-000 VARGEM GRANDE - MA

**OBSERVAÇÃO**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO / 2022

VARGEM GRANDE - MA, 10 de Janeiro de 2022

*Maria Niciane Vieira de Sousa*  
 Maria Niciane Vieira de Sousa  
 Superintendente do Departamento de Imobiliário e Mobiliárias  
 de Receitas e Imobiliário e Mobiliárias

*Walter Pinheiro Pires*  
 Walter Pinheiro Pires  
 Chefe de Departamento de Imobiliário e Mobiliárias  
 CPES - SEÇÃO TÉCNICA

Este Alvará é válido somente para a atividade acima discriminada.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
HWWBNG220110**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|  |   |   |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>22.534.870/0001-83</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>27/05/2015</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE</b>   |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>DELICIOUS</b>   |   | PORTE<br><b>ME</b>                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b><br><b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b><br><b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b><br><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b><br><b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b><br><b>56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação</b><br><b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b><br><b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b><br><b>56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos</b><br><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b><br><b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>  |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>R DA BALAIADA</b>   | NÚMERO<br><b>25</b>                                     | COMPLEMENTO<br>*****                            |
| CEP<br><b>65.430-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>VARGEM GRANDE</b>               |
|  |   | UF<br><b>MA</b>                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>MFREIRE.CONTAB@GMAIL.COM</b>   |   | TELEFONE<br><b>(98) 9999-3939</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/05/2015</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2022 às 12:07:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE**  
**CNPJ: 22.534.870/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:53:49 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **7BA4.7C73.5744.CADD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.534.870/0001-83

**Razão Social:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE ME

**Endereço:** AV MARIO ANDREAZZA 53 C 38 CD MAGESTIC II / TURU / SAO LUIS / MA / 65068-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2022 a 06/01/2023

**Certificação Número:** 2022120803252999967869

Informação obtida em 13/12/2022 11:55:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.534.870/0001-83

Certidão n°: 45153564/2022

Expedição: 13/12/2022, às 11:50:31

Validade: 11/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.534.870/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**CGC: 22.534.870/0001-83 **Inscrição Estadual:** 12.466188-2**Razão Social:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA DA BALAIADA**Número:** 25 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** VARGEM GRANDE **UF:** MA**CEP:** 65430000 **DDD:** **Telefone:** 99993006**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES**CNAEs Secundários**

| Código  | Descrição CNAE   |
|---------|--|
| 4772500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL        |
| 4782202 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM  |
| 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS                             |
| 4789007 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO                                   |
| 5612100 | SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO   |
| 5620101 | FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS                |
| 5620102 | SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ                              |
| 5620103 | CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS  |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR   |
| 8599699 | OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                          |
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA        |
| 4752100 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO          |
| 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO |
| 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS   |
| 4754702 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA  |
| 4755503 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO                                  |
| 4761003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA   |
| 4763601 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS                               |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 08/08/2017**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 22/11/2022**Número da Consulta:**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
CNPJ: 05.648.738/0001-83**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS  
Nº 000250/2022**

| DADOS DO SUJEITO PASSIVO |   |
|--------------------------|---|
| NOME/RAZÃO SOCIAL        | MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE                     |
| INSC. MUNICIPAL          | 211270422534870000183                             |
| CNPJ                     | 22.534.870/0001-83                                |
| ATIVIDADE                | RESTAURANTE E SIMILARES.                          |
| ENDEREÇO                 | RUA DA BALAIADA, 25, . CENTRO, VARGEM GRANDE - MA |

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000527/2022** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 22.534.870/0001-83**, inerentes aos tributos municipais:

**- Certidão - CERTIDÃO**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

**Emitida às 11:25:35 hs do dia 11 de Novembro de 2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 09 de Fevereiro de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipalsma.com.br](http://www.tributosmunicipalsma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **CXPP9Y221111**.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**CNPJ Nº 05.648.738/0001-83**  
RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**  
**Nº 000154/2022**

| DADOS DO SUJEITO PASSIVO |   |
|--------------------------|---|
| <b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b> | MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE                               |
| <b>ENDEREÇO</b>          | RUA DA BALAIADA, Nº 25, , CENTRO - VARGEM GRANDE, 65430-000 |
| <b>INSC. MUNICIPAL</b>   | 211270422534870000183                                       |
| <b>CPF/CNPJ</b>          | 22.534.870/0001-83  |
| <b>ATIVIDADE</b>         | RESTAURANTE E SIMILARES.                                    |

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000717**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 11:28:09 hs do dia 11 de Novembro de 2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 09 de Fevereiro de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **FHTCS6221111**.







**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 200108/22

**Data da**

10/10/2022 11:07:13

**Inscrição Estadual:** 124661882

**CPF/CNPJ:** 22534870000183

**Razão Social:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

**Endereço:** RUA DA BALAIADA, 25 CEP: 65430000 - CENTRO

**Telefone:** (98)99993006

**Município:** VARGEM GRANDE

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/02/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 22/11/2022 12:46:35



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 070285/22

**Data da**

10/10/2022 11:06:39

**Inscrição Estadual:** 124661882

**CPF/CNPJ:** 22534870000183

**Razão Social:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

**Endereço:** RUA DA BALAIADA, 25 CEP: 65430000 - CENTRO

**Telefone:** (98)99993006

**Município:** VARGEM GRANDE

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/02/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 22/11/2022 12:47:41

CERTJUDONE-VNMG - 1102022  
Código de validação: AEABC1C206

Número da guia: 22058401001400248.

## CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA

**CERTIFICO** e dou fé, que em virtude de requerimento verbal de pessoa interessada e pela faculdade que a Lei me confere, que revendo os Registros de Processos Cíveis que tramitam nesta Comarca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA de AÇÕES DE FALÊNCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em nome da empresa **MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE**, empresa inscrita no **CNPJ Nº 22.534.870/0001-83**, localizada na Rua da Balaiada, nº 25, Centro Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000. Todo o referido é verdade e dou fé. Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi.

Vargem Grande(MA), 13 de **Dezembro** de 2022

- Obs. Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande.
- Obs. Não constam processos baixados e/ou arquivados.
- Obs. Não constam processos referentes à carta precatória.
- Obs. Válida por 60 dias.**

JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA  
Secretário Judicial de Entrância Intermediária  
1ª Vara de Vargem Grande  
Matrícula 189472

Documento assinado. VARGEM GRANDE, 13/12/2022 14:39 (JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA)



CERTJUDONE-VNMG - 1102022 / Código: AEABC1C206  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Vargem Grande

CERTJUDONE-VNMG - 1102022  
Código de validação: AEABC1C206

Número da guia: 22058401001400248.

### CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA

**CERTIFICO** e dou fé, que em virtude de requerimento verbal de pessoa interessada e pela faculdade que a Lei me confere, que revendo os Registros de Processos Cíveis que tramitam nesta Comarca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA DE AÇÕES DE FALÊNCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em nome da empresa **MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE**, empresa inscrita no **CNPJ Nº 22.534.870/0001-83**, localizada na Rua da Balaiada, nº 25, Centro Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000. Todo o referido é verdade e dou fé. Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi.

Vargem Grande(MA), 13 de **Dezembro** de 2022

Obs. Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande.

Obs. Não constam processos baixados e/ou arquivados.

Obs. Não constam processos referentes à carta precatória.

Obs. **Válida por 60 dias.**

JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA  
Secretário Judicial de Entrância Intermediária  
1ª Vara de Vargem Grande  
Matrícula 189472

Documento assinado: VARGEM GRANDE, 13/12/2022 14:39 (JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA)



CERTJUDONE-VNMG - 1102022 / Código: AEABC1C206  
Valide o documento em [www.jtms.tjma.br/validador.php](http://www.jtms.tjma.br/validador.php)

Assine de imprimir: preserve em sua responsabilidade com o meio ambiente  
#CódigoCuriosidade

**Balço Patrimonial em 31/12/2021**

Empresa: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE ME - CNPJ: 22.534.870/0001-83

Endereço: Rua da Balaiada, Complemento: , N.º: 25. Bairro: Centro, Cidade: Vargem Grande, Estado: MA, CEP: 65430000, Telefone: (98) 33024280

NIRE: 21102058161 - Data: 27/05/2015



| Conta              | Descrição  | 31/12/2021   |
|--------------------|--|--------------|
| 1                  | *** Ativo ***  |              |
| 1.01               | Ativo Circulante                                       | 450.952,30 D |
| 1.01.01            | Disponibilidades                                       | 153.085,82 D |
| 1.01.01.01         | Numerários em Espécie                                  | 32.177,27 D  |
| 1.01.01.01.01      | Caixa Geral  | 3.255,36 D   |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa  | 3.255,36 D   |
| 1.01.01.02         | Bancos   | 3.255,36 D   |
| 1.01.01.02.01      | Contas Correntes                                       | 28.921,91 D  |
| 1.01.01.02.01.0001 | Bradesco SA  | 28.921,91 D  |
| 1.01.03            | Cientes  | 28.921,91 D  |
| 1.01.03.01         | Cientes Nacionais                                      | 105.908,55 D |
| 1.01.03.01.01      | Duplicatas a Receber                                   | 28.730,15 D  |
| 1.01.03.01.01.0001 | Cientes Diversos                                       | 28.730,15 D  |
| 1.01.03.02         | Cientes Internacionais                                 | 28.730,15 D  |
| 1.01.03.02.01      | Duplicatas a Receber                                   | 77.178,40 D  |
| 1.01.03.02.01.0001 | Cientes Diversos                                       | 77.178,40 D  |
| 1.01.15            | Estoques   | 77.178,40 D  |
| 1.01.15.01         | Estoques em Estabelecimentos Próprios                  | 15.000,00 D  |
| 1.01.15.01.02      | Estoques de Materiais                                  | 15.000,00 D  |
| 1.01.15.01.02.0001 | Matérias Primas  | 15.000,00 D  |
| 1.07               | Ativo não Circulante                                   | 15.000,00 D  |
| 1.07.00            | Realizável a Longo Prazo                               | 297.866,48 D |
| 1.07.00.01         | Cientes  | 98.063,00 D  |
| 1.07.00.01.01      | Cientes Nacionais                                      | 98.063,00 D  |
| 1.07.00.01.01.0001 | Cientes Diversos                                       | 98.063,00 D  |
| 1.07.04            | Imobilizado  | 98.063,00 D  |
| 1.07.04.01         | Bens em Operação                                       | 199.803,48 D |
| 1.07.04.01.01      | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 243.816,85 D |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais       | 243.816,85 D |
| 1.07.04.01.01.0005 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais            | 210.000,00 D |
| 1.07.04.21         | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão    | 33.816,85 D  |
| 1.07.04.21.01      | (-) Depreciação Amortização Exaustao                   | 44.013,37 C  |
| 1.07.04.21.01.0001 | Deprec Amortiz e Exaustao Bens                         | 44.013,37 C  |
| Total Ativo        |  | 450.952,30 D |



# Balanço Patrimonial em 31/12/2021

Empresa: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE ME - CNPJ: 22.534.870/0001-83

Endereço: Rua da Balaiada, Complemento: , N.º: 25, Bairro: Centro, Cidade: Vargem Grande, Estado: MA, CEP: 65430000, Telefone: (98) 33024280

NIRE: 21102058161 - Data: 27/05/2015

Fortes Contábil



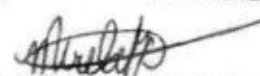
| Conta              | Descrição  | 31/12/2021   |
|--------------------|--|--------------|
| 2                  | *** Passivo ***  | 450.952,30 C |
| 2.01               | Passivo Circulante   | 14.313,85 C  |
| 2.01.01            | Obrigações de Curto Prazo                                  | 14.313,85 C  |
| 2.01.01.03         | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais         | 14.313,85 C  |
| 2.01.01.03.01      | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias                  | 4.331,63 C   |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher  | 1.153,15 C   |
| 2.01.01.03.01.0002 | FGTS a Recolher  | 1.032,63 C   |
| 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar   | 2.145,85 C   |
| 2.01.01.03.03      | Obrigações Fiscais   | 9.982,22 C   |
| 2.01.01.03.03.0003 | ISS a Recolher   | 3.552,34 C   |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher   | 6.429,88 C   |
| 2.07               | Patrimônio Líquido   | 436.638,45 C |
| 2.07.01            | Capital Realizado  | 300.000,00 C |
| 2.07.01.01         | Capital Social   | 300.000,00 C |
| 2.07.01.01.01      | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País        | 300.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País     | 5.000,00 C   |
| 2.07.01.01.01.0002 | (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País | 295.000,00 C |
| 2.07.04            | Reservas   | 95.846,23 C  |
| 2.07.04.01         | Reservas   | 95.846,23 C  |
| 2.07.04.01.03      | Reservas de Lucros   | 95.846,23 C  |
| 2.07.04.01.03.0005 | Reserva de Lucros a Realizar                               | 95.846,23 C  |
| 2.07.07            | Outras Contas  | 40.792,22 C  |
| 2.07.07.01         | Outras Contas  | 40.792,22 C  |
| 2.07.07.01.01      | Lucros Acumulados  | 40.792,22 C  |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia    | 40.792,22 C  |
| Total Passivo      |  | 450.952,30 C |

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 450.952,30 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta Centavos).

  
Mauricio Artur Barbosa Freire  
Empresário  
CPF 00332885348

Vargem Grande-MA, 31 de Dezembro de 2021

  
Mirela Barbosa Freire M. Leite  
Contadora  
CRC 8760-O

# Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE ME - CNPJ: 22.534.870/0001-83

NIRE: 21102058161 - Data: 27/05/2015

Estabelecimentos: 0001 - MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: Rua da Balaiada, Complemento: , N.º. 25, Bairro: Centro, Cidade: Vargem Grande, Estado: MA, CEP: 65430000, Telefone: (98) 33024280

| Conta     | Descrição                               | 01/01/2021 | 31/12/2021 |
|-----------|---|------------|------------|
| (+) 010   | Receita Bruta Operacional               |            |            |
| 010.01    | Faturamento Prod. Merc. e Serviços      |            | 77.178,40  |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços                      |            | 77.178,40  |
| (=) 030   | Receita Líquida                         |            | 77.178,40  |
| (-) 040   | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos   |            | 36.702,22  |
| 040.01    | Custo dos Produtos Vendidos             |            | 11.902,22  |
| 040.03    | Custo dos Serviços Prestados            |            | 24.800,00  |
| (=) 060   | Lucro Bruto                             |            | 40.476,18  |
| (=) 110   | Res. Antes das Participações e Contrib. |            | 40.476,18  |
| (=) 150   | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  |            | 40.476,18  |
| (=) 200   | Resultado Líquido do Exercício          |            | 40.476,18  |



*Mauricio ADF*  
Mauricio Artur Barbosa Freire  
Empresário  
CPF 00332885348

Vargem Grande-MA, 31 de Dezembro de 2021

*Mirela Barbosa Freire M. Leite*  
Mirela Barbosa Freire M. Leite  
Contadora  
CRC 8760-O

# Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE ME - CNPJ: 22.534.870/0001-83



Página 4 de 5a: 4


Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: Rua da Baiacada, Complemento: , N.º: 25, Bairro: Centro, Cidade: Vargem Grande, Estado: MA, CEP: 65430000, Telefone: (98) 33024280

| Código | Nome<br>Valores   | Expressão       | Resultado |
|--------|---|-----------------|-----------|
| LC     | Liquidez Corrente<br>153.085,82 / 14.313,85   | c101/c201       | 10,69     |
|        | Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. |                 |           |
| LG     | LIQUIDEZ GERAL<br>153.085,82 / 14.313,85  | c101/c201       | 10,69     |
| LI     | Liquidez Imediata<br>32.177,27 / 14.313,85  | c10101/c201     | 2,25      |
|        | Quanto dispomos imediatamente para sair nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.                |                 |           |
| ML     | Margem Líquida<br>( 40.476,18 / 77.178,40 ) * 100   | (d200/d030)*100 | 52,44     |
|        | Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.                         |                 |           |
| RA     | Rentabilidade do Ativo<br>( 40.476,18 / 450.952,30 ) * 100  | (d200/c1)*100   | 8,98      |
|        | Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.                                  |                 |           |
| SG     | SOLVÊNCIA GERAL<br>153.085,82 / 14.313,85 + 0,00  | C101/C201+C203  | 10,69     |

  
Maurício Artur Barbosa Freire  
Empresário  
CPF 00332885348

Vargem Grande-MA, 31 de Dezembro de 2021  
  
Mirela Barbosa Freire M. Leite  
Contadora  
CRC 8760-O



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MIRELA BARBOSA FREIRE MARTINS LEITE, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 8760, inscrito no CPF nº 81011270382, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                                     |
|----------------------------------|----------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                                |
| 81011270382                      | 8760           | MIRELA BARBOSA FREIRE MARTINS LEITE |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2022 17:14 SOB Nº 20221444980.  
PROTOCOLO: 221444980 DE 13/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215908771. CNPJ DA SEDE: 22534870000183.  
NIRE: 21102058161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2022.  
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 5 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 5 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE, estabelecida no(a) Rua da Balaçada, nº 25, bairro Centro, CEP 65430-000, cidade Vargem Grande, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 22.534.870/0001-83 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21102058161 por despacho de 27/05/2015.

Vargem Grande-MA, 1 de Janeiro de 2021

  
Mauricio Artur Barbosa Freire  
Empresário  
CPF 00332885348

  
Mirela Barbosa Freire M. Leite  
Contadora  
CRC 8760-O



# Livro Diário Nº. 4



Empresa: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE - CNPJ: 22.534.870/0001-83

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rua da Balaiada, Complemento: , N.º: 25, Bairro: Centro, Cidade: Vargem Grande, Estado: MA, CEP: 65430000, Telefone: NIRE 21102058161

Fortes Contábil

| Data       | Conta              | Histórico   | Estab | Centro | Chave | Débito            | Crédito           |
|------------|--------------------|---|-------|--------|-------|-------------------|-------------------|
| 05/01/2021 | 2.07.07.01.01.0001 | - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | distrib de lucro  | 0001  | 001    | 53732 | 37.000,00         |                   |
| 05/01/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | - Bradesco SA   |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | distrib de lucro  | 0001  | 001    | 53732 |                   | 37.000,00         |
| 05/01/2021 | 2.07.04.01.03.0005 | - Reserva de Lucros a Realizar                            |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | distrib de lucro  | 0001  | 001    | 53733 | 55.000,00         |                   |
| 05/01/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | - Bradesco SA   |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | distrib de lucro  | 0001  | 001    | 53733 |                   | 55.000,00         |
|            |                    | <b>Totais do dia 05:</b>                                  |       |        |       | <b>92.000,00</b>  | <b>92.000,00</b>  |
|            |                    | <b>Totais do mês de Janeiro:</b>                          |       |        |       | <b>92.000,00</b>  | <b>92.000,00</b>  |
| 10/02/2021 | 2.07.04.01.03.0005 | - Reserva de Lucros a Realizar                            |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | distrib de lucro  | 0001  | 001    | 53734 | 90.000,00         |                   |
| 10/02/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | - Bradesco SA   |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | distrib de lucro  | 0001  | 001    | 53734 |                   | 90.000,00         |
|            |                    | <b>Totais do dia 10:</b>                                  |       |        |       | <b>90.000,00</b>  | <b>90.000,00</b>  |
|            |                    | <b>Totais do mês de Fevereiro:</b>                        |       |        |       | <b>90.000,00</b>  | <b>90.000,00</b>  |
| 12/05/2021 | 1.01.03.02.01.0001 | - Clientes Diversos                                       |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf 88                             | 0001  | 001    | 53711 | 2.275,00          |                   |
| 12/05/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno      |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf 88                             | 0001  | 001    | 53711 |                   | 2.275,00          |
| 12/05/2021 | 1.01.03.02.01.0001 | - Clientes Diversos                                       |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf 87                             | 0001  | 001    | 53712 | 4.875,00          |                   |
| 12/05/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno      |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf 87                             | 0001  | 001    | 53712 |                   | 4.875,00          |
| 12/05/2021 | 1.01.03.02.01.0001 | - Clientes Diversos                                       |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf 86                             | 0001  | 001    | 53713 | 2.295,00          |                   |
| 12/05/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno      |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf 86                             | 0001  | 001    | 53713 |                   | 2.295,00          |
| 12/05/2021 | 1.01.03.02.01.0001 | - Clientes Diversos                                       |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf 85                             | 0001  | 001    | 53714 | 5.590,00          |                   |
| 12/05/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno      |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf 85                             | 0001  | 001    | 53714 |                   | 5.590,00          |
|            |                    | <b>Totais do dia 12:</b>                                  |       |        |       | <b>15.035,00</b>  | <b>15.035,00</b>  |
| 31/05/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | - Bradesco SA   |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf diversas                       | 0001  | 001    | 53728 | 106.000,00        |                   |
| 31/05/2021 | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                       |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf diversas                       | 0001  | 001    | 53728 |                   | 106.000,00        |
|            |                    | <b>Totais do dia 31:</b>                                  |       |        |       | <b>106.000,00</b> | <b>106.000,00</b> |
|            |                    | <b>Totais do mês de Maio:</b>                             |       |        |       | <b>121.035,00</b> | <b>121.035,00</b> |
| 05/06/2021 | 3.01.01.03.06.0001 | - Material Aplicado na Produção de Serviços               |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | mat p prest serv  | 0001  | 001    | 53730 | 15.000,00         |                   |
| 05/06/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | - Bradesco SA   |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | mat p prest serv  | 0001  | 001    | 53730 |                   | 15.000,00         |
|            |                    | <b>Totais do dia 05:</b>                                  |       |        |       | <b>15.000,00</b>  | <b>15.000,00</b>  |
|            |                    | <b>Totais do mês de Junho:</b>                            |       |        |       | <b>15.000,00</b>  | <b>15.000,00</b>  |
| 30/09/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | - Bradesco SA   |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf diversas                       | 0001  | 001    | 53729 | 30.000,00         |                   |
| 30/09/2021 | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                       |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf diversas                       | 0001  | 001    | 53729 |                   | 30.000,00         |
|            |                    | <b>Totais do dia 30:</b>                                  |       |        |       | <b>30.000,00</b>  | <b>30.000,00</b>  |
|            |                    | <b>Totais do mês de Setembro:</b>                         |       |        |       | <b>30.000,00</b>  | <b>30.000,00</b>  |
| 10/10/2021 | 3.01.01.03.06.0001 | - Material Aplicado na Produção de Serviços               |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | mat utilizado   | 0001  | 001    | 53731 | 9.800,00          |                   |
| 10/10/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | - Bradesco SA   |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | mat utilizado   | 0001  | 001    | 53731 |                   | 9.800,00          |
|            |                    | <b>Totais do dia 10:</b>                                  |       |        |       | <b>9.800,00</b>   | <b>9.800,00</b>   |
|            |                    | <b>Totais do mês de Outubro:</b>                          |       |        |       | <b>9.800,00</b>   | <b>9.800,00</b>   |

Continua...



## Livro Diário Nº. 4

Empresa: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE - CNPJ: 22.534.870/0001-83

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rua da Balaia, Complemento: , N.º: 25, Bairro: Centro, Cidade: Vargem Grande, Estado: MA, CEP: 65430000, Telefone: NIRE 21102058161

| Data       | Conta              | Histórico  | Estab | Centro | Chave                             | Débito           | Crédito          |
|------------|--------------------|--|-------|--------|-----------------------------------|------------------|------------------|
| 17/11/2021 | 1.01.03.02.01.0001 | Clientes Diversos                                  |       |        |                                   |                  |                  |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf 89                      | 0001  | 001    | 53715                             | 8.162,00         |                  |
| 17/11/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno |       |        |                                   |                  |                  |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf 89                      | 0001  | 001    | 53715                             |                  | 8.162,00         |
|            |                    |  |       |        | <b>Totais do dia 17:</b>          | <b>8.162,00</b>  | <b>8.162,00</b>  |
| 26/11/2021 | 1.01.03.02.01.0001 | Clientes Diversos                                  |       |        |                                   |                  |                  |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf 90                      | 0001  | 001    | 53716                             | 8.162,00         |                  |
| 26/11/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno |       |        |                                   |                  |                  |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf 90                      | 0001  | 001    | 53716                             |                  | 8.162,00         |
|            |                    |  |       |        | <b>Totais do dia 26:</b>          | <b>8.162,00</b>  | <b>8.162,00</b>  |
|            |                    |  |       |        | <b>Totais do mês de Novembro:</b> | <b>16.324,00</b> | <b>16.324,00</b> |
| 13/12/2021 | 1.01.03.02.01.0001 | Clientes Diversos                                  |       |        |                                   |                  |                  |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf 91                      | 0001  | 001    | 53718                             | 17.997,00        |                  |
| 13/12/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno |       |        |                                   |                  |                  |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf 91                      | 0001  | 001    | 53718                             |                  | 17.997,00        |
|            |                    |  |       |        | <b>Totais do dia 13:</b>          | <b>17.997,00</b> | <b>17.997,00</b> |
| 21/12/2021 | 1.01.03.02.01.0001 | Clientes Diversos                                  |       |        |                                   |                  |                  |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf 92                      | 0001  | 001    | 53719                             | 2.560,40         |                  |
| 21/12/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno |       |        |                                   |                  |                  |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf 92                      | 0001  | 001    | 53719                             |                  | 2.560,40         |
|            |                    |  |       |        | <b>Totais do dia 21:</b>          | <b>2.560,40</b>  | <b>2.560,40</b>  |
| 29/12/2021 | 1.01.03.02.01.0001 | Clientes Diversos                                  |       |        |                                   |                  |                  |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf 94                      | 0001  | 001    | 53720                             | 1.000,00         |                  |
| 29/12/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno |       |        |                                   |                  |                  |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf 94                      | 0001  | 001    | 53720                             |                  | 1.000,00         |
| 29/12/2021 | 1.01.03.02.01.0001 | Clientes Diversos                                  |       |        |                                   |                  |                  |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf 95                      | 0001  | 001    | 53721                             | 450,00           |                  |
| 29/12/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno |       |        |                                   |                  |                  |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf 95                      | 0001  | 001    | 53721                             |                  | 450,00           |
|            |                    |  |       |        | <b>Totais do dia 29:</b>          | <b>1.450,00</b>  | <b>1.450,00</b>  |
| 30/12/2021 | 1.01.03.02.01.0001 | Clientes Diversos                                  |       |        |                                   |                  |                  |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf 96                      | 0001  | 001    | 53722                             | 8.162,00         |                  |
| 30/12/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno |       |        |                                   |                  |                  |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf 96                      | 0001  | 001    | 53722                             |                  | 8.162,00         |
| 30/12/2021 | 1.01.03.02.01.0001 | Clientes Diversos                                  |       |        |                                   |                  |                  |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf 97                      | 0001  | 001    | 53723                             | 3.600,00         |                  |
| 30/12/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno |       |        |                                   |                  |                  |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf 97                      | 0001  | 001    | 53723                             |                  | 3.600,00         |
| 30/12/2021 | 1.01.03.02.01.0001 | Clientes Diversos                                  |       |        |                                   |                  |                  |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf 98                      | 0001  | 001    | 53724                             | 1.000,00         |                  |
| 30/12/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno |       |        |                                   |                  |                  |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf 98                      | 0001  | 001    | 53724                             |                  | 1.000,00         |
| 30/12/2021 | 1.01.03.02.01.0001 | Clientes Diversos                                  |       |        |                                   |                  |                  |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf 99                      | 0001  | 001    | 53725                             | 6.000,00         |                  |
| 30/12/2021 | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno |       |        |                                   |                  |                  |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf 99                      | 0001  | 001    | 53725                             |                  | 6.000,00         |
| 30/12/2021 | 2.07.04.01.03.0005 | Reserva de Lucros a Realizar                       |       |        |                                   |                  |                  |
|            |                    | distrib de lucro                                   | 0001  | 001    | 53735                             | 67.890,00        |                  |
| 30/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 | Bradesco SA  |       |        |                                   |                  |                  |
|            |                    | distrib de lucro                                   | 0001  | 001    | 53735                             |                  | 67.890,00        |
| 30/12/2021 | 3.01.01.03.02.0001 | Consumo de Insumos                                 |       |        |                                   |                  |                  |
|            |                    | cpv  | 0001  | 001    | 53736                             | 11.902,22        |                  |
| 30/12/2021 | 1.01.15.01.01.0001 | Mercadorias Para Revenda                           |       |        |                                   |                  |                  |
|            |                    | cpv  | 0001  | 001    | 53736                             |                  | 11.902,22        |
|            |                    |  |       |        | <b>Totais do dia 30:</b>          | <b>98.554,22</b> | <b>98.554,22</b> |
| 31/12/2021 | 1.01.03.02.01.0001 | Clientes Diversos                                  |       |        |                                   |                  |                  |
|            |                    | Rec.receita de serviços nf 102                     | 0001  | 001    | 53717                             | 450,00           |                  |

Continua...



## Livro Diário Nº. 4

Empresa: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE - CNPJ: 22.534.870/0001-83

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rua da Balaiaada, Complemento: , N.º: 25, Bairro: Centro, Cidade: Vargem Grande, Estado: MA, CEP: 65430000, Telefone: NIRE 21102058161

| Data                              | Conta              | Histórico   | Estab | Centro | Chave | Débito            | Crédito           |
|-----------------------------------|--------------------|---|-------|--------|-------|-------------------|-------------------|
| 31/12/2021                        | 3.01.01.01.01.0006 | - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno      |       |        |       |                   |                   |
|                                   |                    | Rec.receita de serviços nf 102                            | 0001  | 001    | 53717 |                   | 450,00            |
| 31/12/2021                        | 1.01.03.02.01.0001 | - Clientes Diversos                                       |       |        |       |                   |                   |
|                                   |                    | Rec.receita de serviços nf 100                            | 0001  | 001    | 53726 | 3.600,00          |                   |
| 31/12/2021                        | 3.01.01.01.01.0006 | - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno      |       |        |       |                   |                   |
|                                   |                    | Rec.receita de serviços nf 100                            | 0001  | 001    | 53726 |                   | 3.600,00          |
| 31/12/2021                        | 1.01.03.02.01.0001 | - Clientes Diversos                                       |       |        |       |                   |                   |
|                                   |                    | Rec.receita de serviços nf 101                            | 0001  | 001    | 53727 | 1.000,00          |                   |
| 31/12/2021                        | 3.01.01.01.01.0006 | - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno      |       |        |       |                   |                   |
|                                   |                    | Rec.receita de serviços nf 101                            | 0001  | 001    | 53727 |                   | 1.000,00          |
| 31/12/2021                        | 3.01.01.01.01.0006 | - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno      |       |        |       |                   |                   |
|                                   |                    | Vr.encerramento do exercicio                              | 0001  | 001    | 53738 | 77.178,40         |                   |
| 31/12/2021                        | 6.01               | - Apuração do Exercício                                   |       |        |       |                   |                   |
|                                   |                    | Vr.encerramento do exercicio                              | 0001  | 001    | 53738 | 11.902,22         |                   |
| 31/12/2021                        | 6.01               | - Apuração do Exercício                                   |       |        |       |                   |                   |
|                                   |                    | Vr.encerramento do exercicio                              | 0001  | 001    | 53738 | 24.800,00         |                   |
| 31/12/2021                        | 6.01               | - Apuração do Exercício                                   |       |        |       |                   |                   |
|                                   |                    | Vr.encerramento do exercicio                              | 0001  | 001    | 53738 | 40.476,18         |                   |
| 31/12/2021                        | 2.07.07.01.01.0001 | - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia |       |        |       |                   |                   |
|                                   |                    | Vr.encerramento do exercicio                              | 0001  | 001    | 53738 |                   | 40.476,18         |
| 31/12/2021                        | 3.01.01.03.02.0001 | - Consumo de Insumos                                      |       |        |       |                   |                   |
|                                   |                    | Vr.encerramento do exercicio                              | 0001  | 001    | 53738 |                   | 11.902,22         |
| 31/12/2021                        | 3.01.01.03.06.0001 | - Material Aplicado na Produção de Serviços               |       |        |       |                   |                   |
|                                   |                    | Vr.encerramento do exercicio                              | 0001  | 001    | 53738 |                   | 24.800,00         |
| 31/12/2021                        | 6.01               | - Apuração do Exercício                                   |       |        |       |                   |                   |
|                                   |                    | Vr.encerramento do exercicio                              | 0001  | 001    | 53738 |                   | 77.178,40         |
| <b>Totais do dia 31:</b>          |                    |   |       |        |       | <b>159.406,80</b> | <b>159.406,80</b> |
| <b>Totais do mês de Dezembro:</b> |                    |   |       |        |       | <b>279.968,42</b> | <b>279.968,42</b> |



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 5 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 5 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE, estabelecida no(a) Rua da Balaiada, nº 25, bairro Centro, CEP 65430-000, cidade Vargem Grande, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 22.534.870/0001-83 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21102058161 por despacho de 27/05/2015.

Vargem Grande-MA, 31 de Dezembro de 2021

  
Mauricio Artur Barbosa Freire  
Empresário  
CPF 00332885348

  
Mirela Barbosa Freire M. Leite  
Contadora  
CRC 8760-O



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MIRELA BARBOSA FREIRE MARTINS LEITE, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 8760, inscrito no CPF nº 81011270382, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                                     |
|----------------------------------|----------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                                |
| 81011270382                      | 8760           | MIRELA BARBOSA FREIRE MARTINS LEITE |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/12/2022 10:40 SOB Nº 20221453717.  
PROTOCOLO: 221453717 DE 14/12/2022. NIRE: 21102058161.  
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 16/12/2022  
empresafacil.ma.gov.br





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12216063104 em 16/12/2022, protocolo 221453717. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                               |
|--------------------------|-------------------------------|
| Nome Empresarial:        | MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE |
| Número de Registro:      | 21102058161                   |
| CNPJ:                    | 22534870000183                |
| Município:               | Vargem Grande                 |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 4                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2021 - 31/12/2021 |

| Assinante(s) | Nome                                   | CRC/OAB |
|--------------|--|---------|
| 81011270382  | MIRELA BARBOSA FREIRE<br>MARTINS LEITE | MA8760  |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/12/2022 10:40 SOB Nº 20221453717.  
PROTOCOLO: 221453717 DE 14/12/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12216063104. NIRE: 21102058161.  
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 16/12/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                                       |
|----------------|---------------------------------------|
| NOME.....      | : MIRELA BARBOSA FREIRE MARTINS LEITE |
| REGISTRO.....  | : MA-008760/O-4                       |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR                            |
| CPF.....       | : ***.112.703-**                      |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/12/2022 as 08:36:46.  
Válido até: 16/03/2023.  
Código de Controle: 842384.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



# Delicious!

Cozinha Industrial

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 055/2022 – Processo nº 0101.06509.2022, instaurada pela Prefeitura de Vargem Grande/MA, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93. 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Vargem Grande/MA, 14 de dezembro de 2022

Mauricio Artur Barbosa Freire

CPF. 003.328.85348

Empresário

Rua da Balaiada nº 25 Centro Vargem Grande – MA

CNPJ. 22.534.870/0001-83

Contato: (98) 99179-2676

E-mail: freiresov@hotmail.com



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### ATESTADO DE CAPACIDADE T CNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptid o de desempenho e atestado de execu o, que a empresa MAUR CIO ARTUR BARBOSA FREIRE – ME, inscrita no CNPJ sob o n  22.534.870/0001-83, estabelecida na Rua da Balaiada, n 25, Centro, no munic pio de Vargem Grande, Estado do Maranh o, prestou servi os de fornecimento sob demanda de lanches e refei es de interesses da Secretaria Municipal de Sa de do munic pio de Vargem Grande/MA.

Registramos, ainda, que as presta es dos servi os acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obriga es, nada constando que a desabone t cnica e comercialmente at  a presente data.

Vargem Grande – MA, 15 de dezembro de 2022.

  
Dra. Thais Kellen Leite de Mesquita  
Secret ria Municipal de Sa de

Rua Dr. Nina Rodrigues s/n - Centro – Vargem  
Grande – MA -CEP: 65.430-000  
E-mail: [svgrande@bol.com](mailto:svgrande@bol.com) FONE: 3461 - 1949





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva  
Gabinete do Secretário  
de Educação



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 05.648.738/0001-83, com sede na Rua Sebastião De Abreu, nº 64, centro, nesta cidade, neste ato devidamente representada, pela Secretário Municipal de Educação, Senhor Raimundo Nonato da Costa, brasileiro, portadora do CPF nº 870.512.573-15, denominada CONTRATANTE, e a Empresa **MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE - ME**, inscrita sob CNPJ nº **22.534.870/0001-83**, situada na Rua da balaiada, nº 25 – Centro, na cidade de Vargem Grande, Maranhão, prestou serviço de fornecimento de lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Vargem Grande/MA.

Registamos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Vargem Grande, 15 de dezembro, de 2022

**Raimundo Nonato da Costa**  
Secretário Municipal de Educação  
Vargem Grande – MA



DE LICITAÇÃO  
Fls. 02  
Tabela

# Delicious!

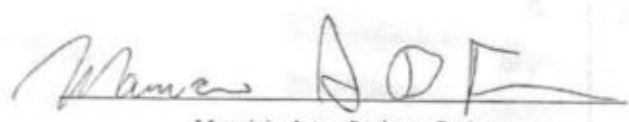
Cozinha Industrial

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E  
ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 055/2022 – Processo nº 0101.06509.2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências all contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Vargem Grande/MA, 14 de dezembro de 2022



Mauricio Artur Barbosa Freire  
CPF. 003.328.85348  
Empresário

Rua da Balaíada nº 25 Centro Vargem Grande – MA  
CNPJ. 22.534.870/0001-83  
Contato: (98) 99179-2676  
E-mail: freiresov@hotmail.com



# Delicious!

Cozinha Industrial

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

A empresa MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE (DELICIOUS), inscrita no CNPJ nº: 22.534.870/0001-83, com sede na Rua da Balaiada, 25, Centro, Vargem Grande/MA, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Mauricio Artur Barbosa Freire., infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 0572716966 GEJUPC-MA e do CPF/MF nº 003.328.853-48, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Vargem Grande/MA que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 055/2022.

Vargem Grande/MA, 14 de dezembro de 2022

Mauricio Artur Barbosa Freire  
CPF. 003.328.85348  
Empresário



# Delicious!

Cozinha Industrial

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE (DELICIOUS), inscrita no CNPJ nº 22.534.870/0001-83, Endereço: Rua da Balaiada, 25, Centro, Vargem Grande/MA.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE (DELICIOUS), inscrita no CNPJ nº 22.534.870/0001-83, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM

NÃO

Vargem Grande/MA, 14 de dezembro de 2022

Mauricio Artur Barbosa Freire

CPF. 003.328.85348

Empresário

Rua da Balaiada nº 25 Centro Vargem Grande – MA

CNPJ 22.534.870/0001-83

Contato: (98) 99179-2676

E-mail: freiresov@hotmail.com



# Delicious!

Cozinha Industrial

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Município de Vargem Grande/MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2022 – Processo nº 0101.06509.2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, realizado pela Prefeitura de Vargem Grande/MA.

Vargem Grande/MA, 14 de dezembro de 2022

Maurício Artur Barbosa Freire

CPF. 003.328.85348

Empresário

Rua da Balalada nº 25 Centro Vargem Grande – MA

CNPJ. 22.534.870/0001-83

Contato: (98) 99179-2676

E-mail: freiresov@hotmail.com

# Delicious!

Cozinha Industrial



## ANEXO XI

### CARTA PROPOSTA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA,  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: Pregão Eletrônico nº 055/2022

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, ANEXO I deste Edital. objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 1.232.800,00 (um milhão duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

| LOTE 01: ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS |  |         |            |         | VALORES   |              |
|--------------------------------|--|---------|------------|---------|-----------|--------------|
| ITEM                           | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA   | UNITÁRIOS | TOTAIS       |
| 1                              | Coffee break matutino, devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebida: Café com e sem açúcar, água, chá em sachê (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light, água mineral, leite com chocolate em pó. Comida: pão de queijo, enroladinho de queijo com coco, biscoito de queijo, rosquinhas diversas, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo de fubá, bolo de cenoura com calda de chocolate, mini sanduiche de pão brioche, mini americano, enroladinho de salsicha, salada de fruta. (Cota Exclusiva para ME/EPP). | Unidade | 5.000      | PRÓPRIA | RS 14,50  | RS 72.500,00 |

Rua da Balalada nº 25 Centro Vargem Grande – MA  
CNPJ: 22.534.870/0001-83  
Contato: (98) 99179-2676  
E-mail: freirespv@hotmail.com



# Delicious!

Cozinha Industrial



|   |  |         |        |         |           |               |
|---|--|---------|--------|---------|-----------|---------------|
| 2 | <p>Coffee break vespertino devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebidas: Café com e sem açúcar, chá em sachê (03 sabores), água mineral (com e sem gás). Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light). Suco natural de fruta ou industrializado líquido não gasificado em caixa de 1 lt. (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light. Comida: coxinha com catupiry quibe com catupiry, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, empadinha de frango, empadinha de palmito, empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito, risole de milho, risole de presunto e queijo, esfirra de carne, esfirra de queijo, esfirra de frango, bolinha de queijo, bolinho de bacalhau, pastel de carne, pastel de queijo, pastel de camarão, pastel napolitano, croquete de carne, croquete de frango, croquete de bacalhau, sanduíches com pasta de queijo e presunto (pão integral ou sírio), mini pizza (vários sabores). (Mínimo 200 Pessoas). (Cota para Ampla Participação).</p> | Unidade | 5.000  | PRÓPRIA | R\$ 15,75 | R\$ 78.750,00 |
| 3 | <p>Kit Lanche: Kit para lanche composto: 01(um) sanduíche, 01(uma) fruta, 01(uma) caixa de suco ou refrigerante de 240 ml e 01 (uma) barra de cereal. O sanduíche deve ser frio ou quente (03 fatias de pão de forma e/ou de leite ou 01 pão francês) e recheio dentre os quais: queijo e presunto, frango desfiado com cenoura, ricota com espinafre, pasta de azeitona e tipo "HOT DOG", atum, peito de peru, ou outras sugestões da contratada a ser aprovado pela Supervisão Administrativa. 01 (Uma) fruta dentre as opções: maçã, banana, pera, tangerina e laranja (descascada) 01 (Uma) caixa de suco 200ml (manga, maçã, pêssego, laranja, acerola, goiaba) ou 01(Um) refrigerante 240ml (Coca-Cola, Jesus, Guaraná Antártica) 01 (Uma) barra de cereal 75g, dentre as seguintes opções: (banana, maçã com canela, castanha do Pará, aveia banana e mel, morango com chocolate, morango com iogurte, inclusive em versões diet e light). (Cota para Ampla Participação).</p>  | Unidade | 12.000 | PRÓPRIA | R\$ 7,50  | R\$ 90.000,00 |

Rua da Balalada nº 25 Centro Vargem Grande – MA  
CNPJ: 22.534.870/0001-83  
Contato: (98) 99179-2676  
E-mail: freiresv9@hotmail.com

AAA



# Delicious!

Cozinha Industrial

| 4                                 | Almoço/Jantar Institucional, Entrada: Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadense, salaminho italiano, quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conservas, frutas e etc.; Comidinhas diversas, Salgados (fritos, assados, folheados); Canapés diversos; Almoço/Jantar: 02 tipos arroz (a decidir), filé ao molho (a decidir), frango (a decidir), 02 massas (a decidir), salada imperial (tomate seco, palmito, alface americana, agrião, rúcula, ervilha fresca e 02 frutas da estação); Sobremesa: Sorvete com calda (sabor a escolher), frutas da estação, Buffet de doces (pavês, e mousses), Bebidas: Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá normal e light), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás). (Cota para Ampla Participação).   | Unidade | 10.000     | PRÓPRIA | R\$ 19,50             | R\$ 195.000,00 |
|-----------------------------------|--|---------|------------|---------|-----------------------|----------------|
| 5                                 | Coquetel com serviço volante e mesas de apoio, material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas: coquetel de frutas sem álcool, Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá, sabores normal e light), gelo, Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás), todos servidos em copos de vidro. Cardápio padrão: pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, miniquiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícia de queijo, cascata de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry, pastel folhado (diversos sabores), empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito. (Cota para Ampla Participação). | Unidade | 7.000      | PRÓPRIA | R\$ 27,00             | R\$ 189.000,00 |
| 6                                 | AGUA MINERAL: Água mineral em copo de 200 ml Sem gás com tampa aluminada, embalagem prática para consumo imediato, acondicionado em Isopor/freezer para apoio e gelo de água potável, conforme a natureza do evento. (Cota Exclusiva para ME/EPP).   | Unidade | 10000      | PRÓPRIA | R\$ 2,25              | R\$ 22.500,00  |
| <b>VALOR TOTAL PARA O LOTE 01</b> |  |         |            |         | <b>R\$ 647.750,00</b> |                |
| <b>LOTE 02: INFRAESTRUTURA</b>    |  |         |            |         | <b>VALORES</b>        |                |
| ITEM                              | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA   | UNITÁRIOS             | TOTAIS         |

Rua da Baiada nº 25 Centro Vargem Grande - MA  
 CNPJ: 22.534.870/0001-83  
 Contato: (98) 99179-2676  
 E-mail: freiresov@hotmail.com



# Delicious!

Cozinha Industrial

| 7                                    | Espaço para reunião, climatizado ou não, com sanitários, com área para eventos, com capacidade para, no mínimo, 300 pessoas ou mais. E, que tenha documentação para reunião de público, mediante atestado emitido pelo corpo de bombeiros militar do Estado de Goiás, dentro do prazo de validade. (Cota para Ampla Participação). | Diária  | 50         | PRÓPRIA | R\$ 1.750,00          | R\$ 87.500,00  |
|--------------------------------------|--|---------|------------|---------|-----------------------|----------------|
| 8                                    | Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para água. (Cota Exclusiva para ME/EPP).   | Unidade | 30         | PRÓPRIA | R\$ 95,00             | R\$ 2.850,00   |
| 9                                    | Toalha de mesa branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora. (Cota Exclusiva para ME/EPP).  | Diária  | 1500       | PRÓPRIA | R\$ 5,00              | R\$ 7.500,00   |
| 10                                   | Filmagem médio porte, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos. (Cota Exclusiva para ME/EPP).  | Diária  | 100        | PRÓPRIA | R\$ 480,00            | R\$ 48.000,00  |
| <b>VALOR TOTAL PARA O LOTE 02</b>    |  |         |            |         | <b>R\$ 145.850,00</b> |                |
| <b>LOTE 3 - DECORAÇÃO E SERVIÇOS</b> |  |         |            |         | <b>VALORES</b>        |                |
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA   | UNITÁRIOS             | TOTAIS         |
| 11                                   | Decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados pela Secretaria, todavia a decoração deverá ser aprovada pela Comissão de Eventos da Secretaria. (Cota para Ampla Participação).  | Diária  | 100        | PRÓPRIA | R\$ 1.550,00          | R\$ 155.000,00 |
| 12                                   | Arranjo floral para centro de mesas, ornamentado com flores artificial. (Cota Exclusiva para ME/EPP).  | Unidade | 500        | PRÓPRIA | R\$ 40,00             | R\$ 20.000,00  |
| 13                                   | Garçon/Garçonete, profissional experiente, dinâmico, devidamente trajado com roupa clássica para atender com presteza às solicitações de autoridades, convidados e demais participantes do evento. (Cota Exclusiva para ME/EPP).   | Diária  | 250        | PRÓPRIA | R\$ 110,00            | R\$ 27.500,00  |
| 14                                   | Toalha de mesa Branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, com qualidade e acabamento superior a ser colocadas sobre as mesas durante o almoço/jantar. (Cota Exclusiva para ME/EPP).  | Diária  | 1500       | PRÓPRIA | R\$ 5,00              | R\$ 7.500,00   |
| 15                                   | Conjunto de Mesas com 06 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro. (Cota Exclusiva para ME/EPP).  | Diária  | 500        | PRÓPRIA | R\$ 11,50             | R\$ 5.750,00   |
| 16                                   | Conjunto de Mesas com 08 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro. (Cota Exclusiva para ME/EPP).  | Diária  | 500        | PRÓPRIA | R\$ 18,50             | R\$ 9.250,00   |
| 17                                   | Cadeira de plástico branca tipo buffet bistrô reforçada com pés de borracha para não escorregar no piso liso. (Cota Exclusiva para ME/EPP).  | Diária  | 500        | PRÓPRIA | R\$ 8,40              | R\$ 4.200,00   |
| 18                                   | Apresentações artísticas. (Cota para Ampla Participação).  | Diária  | 100        | PRÓPRIA | R\$ 2.100,00          | R\$ 210.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL PARA O LOTE 03</b>    |  |         |            |         | <b>R\$ 439.200,00</b> |                |

Rua da Balaia nº 25 Centro Vargem Grande - MA  
 CNPJ: 22.534.870/0001-83  
 Contato: (98) 99179-2676  
 E-mail: freiresovai@hotmail.com

# Delicious!

Cozinha Industrial



Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato.

Vargem Grande/MA, 14 de dezembro de 2022

Mauricio Artur Barbosa Freire

CPF. 003.328.85348

Empresário

Rua da Balalada n° 25 Centro Vargem Grande - MA  
CNPJ 22.534.870/0001-83  
Contato: (98) 99179-2676  
E-mail: freiresov@hotmail.com

## COMPROVANTE DE CADASTRO DE LANCE INICIAL

**PROCESSO:** PE-055/2022-CPL/PMVG - R

**ÓRGÃO PROMOTOR:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**DATA E HORA DO REGISTRO DO LANCE:** 16/12/2022 13:48:14



### DECLARAÇÕES

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

### DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

- Outros - Declarações.pdf
- Outros - Certidão Simplificada.pdf
- Outros - Termo de abertura livro.pdf
- Outros - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO.pdf
- Outros - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE.pdf
- Outros - alteracao\_autenticada.pdf
- Outros - Consulta SINTEGRA ICMS.pdf
- Outros - Requerimento do empresario.pdf
- CPF/CNPJ - Cartão CNPJ.pdf
- Outros - Certidão Trabalhista.pdf
- Outros - CNH.pdf
- Outros - CERTJUDONE-VNMG\_1102022.pdf
- Outros - Certidão Específica.pdf
- Outros - alvará 2022.pdf
- Outros - VARGEM ESTADO DO MARANHÃO.pdf
- Inscrição estadual - Estaduais combinada.pdf
- Outros - CRP MIRELA.pdf
- Outros - Cartão CNPJ.pdf





- Outros - Certidao-Federal.pdf
- Outros - Conjunta trabalhista fgts.pdf
- Outros - Conjunta trabalhista fgts.pdf
- Outros - Balanço Patrimonial 2021.pdf
- Outros - Certidao Negativa Debito.pdf
- Outros - Certidao Negativa Divida Ativa.pdf

### FICHA TÉCNICA ANEXADA AO PROCESSO

- Ficha Técnica - Anexo X (Lote 01, 02 e 03).pdf

### VALORES DOS LANCES CADASTRADOS

| Lote | Item | Produto  | Marca | Quantidade | Referência (R\$) | Lance inicial (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------|--|-------|------------|------------------|---------------------|-------------------|
| 1    | 1    | Coffee break matutino  |       | 5000       | -                | R\$ 14,50           | R\$ 72.500,00     |
| 2    | 1    | Coffee break vespertino  |       | 5000       | -                | R\$ 15,75           | R\$ 78.750,00     |
| 3    | 1    | Kit Lanche   |       | 12000      | -                | R\$ 7,50            | R\$ 90.000,00     |
| 4    | 1    | Almoço/Jantar Institucional  |       | 10000      | -                | R\$ 19,50           | R\$ 195.000,00    |
| 5    | 1    | Coquetel com serviço volante   |       | 7000       | -                | R\$ 27,00           | R\$ 189.000,00    |
| 6    | 1    | AGUA MINERAL   |       | 10000      | -                | R\$ 2,25            | R\$ 22.500,00     |
| 7    | 1    | Espaço para reunião  |       | 50         | -                | R\$ 1.750,00        | R\$ 87.500,00     |
| 8    | 1    | Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para água.         |       | 30         | -                | R\$ 95,00           | R\$ 2.850,00      |
| 9    | 1    | Toalha de mesa branca ou colorida  |       | 1500       | -                | R\$ 5,00            | R\$ 7.500,00      |
| 10   | 1    | Filmagem médio porte   |       | 100        | -                | R\$ 480,00          | R\$ 48.000,00     |
| 11   | 1    | Decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados pela Secretaria |       | 100        | -                | R\$ 1.550,00        | R\$ 155.000,00    |
| 12   | 1    | Arranjo floral para centro de mesas  |       | 500        | -                | R\$ 40,00           | R\$ 20.000,00     |
| 13   | 1    | Garçon/Garçonete. profissional experiente                                      |       | 250        | -                | R\$ 110,00          | R\$ 27.500,00     |
| 14   | 1    | Toalha de mesa Branca ou colorida  |       | 1500       | -                | R\$ 5,00            | R\$ 7.500,00      |
| 15   | 1    | Conjunto de Mesas com 06 Cadeiras de plástico com forro                        |       | 500        | -                | R\$ 11,50           | R\$ 5.750,00      |
| 16   | 1    | Conjunto de Mesas com 08 Cadeiras de plástico com forro                        |       | 500        | -                | R\$ 18,50           | R\$ 9.250,00      |
| 17   | 1    | Cadeira de plástico branca tipo buffet bistrô reforçada                        |       | 500        | -                | R\$ 8,40            | R\$ 4.200,00      |



Licita+Brasil

| Lote | Item | Produto                  | Marca | Quantidade | Referência (R\$) | Lance inicial (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------|--------------------------|-------|------------|------------------|---------------------|-------------------|
| 18   | 1    | Apresentações artísticas |       | 100        | -                | R\$ 2.100,00        | R\$ 210.000,00    |



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
SE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



## **VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**MAURICIO ARTUR BARBOSA  
FREIRE.**





# Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

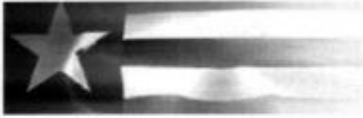
Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 070285/22  
**Data de Validade:** 07/02/2023  
**Data de Emissão:** 10/10/2022 11:06:39  
**Inscrição Estadual:** 124661882  
**CPF/CNPJ:** 22534870000183  
**Razão Social:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

| Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito                                |                               |
|--|-------------------------------|
| <b>Nº da Certidão:</b>   | 200108/22                     |
| <b>Data de Validade:</b>   | 07/02/2023 11:07:13           |
| <b>Data de Emissão:</b>  | 10/10/2022 11:07:13           |
| <b>Inscrição Estadual:</b>   | 124661882                     |
| <b>CPF/CNPJ:</b>   | 22534870000183                |
| <b>Razão Social:</b>   | MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE |
| <input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/> |                               |



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009





Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 22.534.870/0001-83 **Inscrição Estadual:** 12.466188-2

**Razão Social:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA DA BALAIADA

**Número:** 25 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** VARGEM GRANDE **UF:** MA

**CEP:** 65430000 **DDD:** **Telefone:** 99993006

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES

**CNAEs Secundários**

| Código  | Descrição CNAE   |
|---------|--|
| 4782202 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM  |
| 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS                             |
| 4789007 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO                                   |
| 5612100 | SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO   |
| 5620101 | FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS                |
| 5620102 | SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ                              |
| 5620103 | CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS  |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR   |
| 8230001 | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS                   |
| 8599699 | OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                          |
| 9319101 | PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS  |
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA        |
| 4752100 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO          |
| 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO |
| 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS   |
| 4754702 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA  |
| 4755503 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO                                  |
| 4761003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA   |
| 4763601 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS                               |
| 4772500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL        |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 08/08/2017

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 19/12/2022

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



### Validação - Digidoc

**i** Este documento corresponde a este código de validação ( CERTJUDONE-VNNG - 1102022: AEABC1C206).



### Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:  Código de Validação:

### Assinaturas

| Signatário                   | Data de assinatura | Status do documento |
|------------------------------|--------------------|---------------------|
| JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA | 13/12/2022 14:39   | TRAMITANDO          |

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-VNNG 1102022.](#)

## CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

| <b>NIRE 21102058161</b><br><b>CNPJ 22.534.870/0001-83</b>                                     |               | <b>Situação</b><br><b>ATIVA</b><br><b>Status</b><br><b>SEM STATUS</b> |  |
|---|---------------|---|--|
| <b>Endereço Completo DA BALAIADA, Nº 25, xxxxx, CENTRO - Vargem Grande/MA - CEP 65430-000</b> |               |   |  |
| <b>Arquivamentos Posteriores</b>  |               |   |  |
| <b>Ato</b>  | <b>Número</b> | <b>Data</b>   | <b>Descrição</b>                             |
| 223   | 20221444980   | 13/12/2022  | BALANCO                                      |
| 002   | 20221373713   | 07/12/2022  | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223   | 20211201910   | 24/09/2021  | BALANCO                                      |
| 223   | 20190410779   | 04/06/2019  | BALANCO                                      |
| 223   | 20180467174   | 01/08/2018  | BALANCO                                      |
| 904   | 20180478680   | 30/07/2018  | SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO                   |
| 223   | 20180436830   | 19/06/2018  | BALANCO                                      |
| 002   | 20180319388   | 05/06/2018  | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223   | 20171179030   | 18/09/2017  | BALANCO                                      |
| 002   | 20171131746   | 13/09/2017  | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002   | 20160027268   | 27/01/2016  | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 315   | 20150366604   | 27/05/2015  | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                |
| 080   | 21102058161   | 27/05/2015  | INSCRIÇÃO                                    |

~~Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/12/2022, às 14:38:59 (horário de Brasília).~~

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TPAMNHV9**.



MAC2202354840

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.







|  |                                   |  |   |
|--|-----------------------------------|--|---|
| <b>NIRE (Sede)</b><br>21102058161  | <b>CNPJ</b><br>22.534.870/0001-83 | <b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b><br>27/05/2015                          | <b>Início de Atividade</b><br>25/05/2015  |
| <b>Endereço Completo</b><br>Rua DA BALAIADA, Nº 25, CENTRO-Vargem Grande/MA- CEP65430-000  |                                   |  |  |
| <b>Objeto</b><br>ATIVIDADE PRINCIPAL - 5611 2 01 RESTAURANTES E SIMILARES , ATIVIDADES SECUNDARIAS 5620 1 01 FORNECIMENTO DE REFEICOES PREPARADAS E EMBALADAS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS , 5612-1/00 - SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO, 5620-1/03 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS, 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE- CURSO DE CULINARIA, 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, , 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, 5620-1/01-FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVO |                                   |  |   |
| <b>Capital</b><br>R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)   |                                   |  | <b>Porte</b><br>ME (Microempresa)   |
| <b>Último Arquivamento</b>   |                                   |  | <b>Situação</b><br>ATIVA  |
| <b>Data</b><br>07/12/2022  | <b>Número</b><br>20221373713      | <b>Ato/eventos</b><br>002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | <b>Status</b><br>SEM STATUS   |
| <b>Nome do Empresário: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE</b>   |                                   |  |   |
| <b>Identidade:</b><br>02882666854  |                                   | <b>CPF:</b><br>003.328.853-48  |   |
| <b>Estado civil:</b><br>SOLTEIRO(A)  |                                   | <b>Regime de bens:</b><br>NÃO INFORMADO  |   |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/12/2022, às 14:36:03 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **APF6GMMA**.



MAC2202354940

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.534.870/0001-83  
Certidão nº: 45153564/2022  
Expedição: 13/12/2022, às 11:50:31  
Validade: 11/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.534.870/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  |   |   |
|---|---|---|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA  |   |   |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>22.534.870/0001-83</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>27/05/2015</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE</b>  |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>DELICIOSO</b>  |   | PORTE<br><b>ME</b>                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>   |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria<br>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos<br>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem<br>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório<br>56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação<br>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas<br>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê<br>56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente<br>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>   |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>R DA BALAIADA</b>  | NÚMERO<br><b>25</b>                                     | COMPLEMENTO<br>*****                            |
| CEP<br><b>65.430-000</b>  | BARRIO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>VARGEM GRANDE</b>               |
| UF<br><b>MA</b>   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>MFREIRE.CONTAB@GMAIL.COM</b>  |   |
| TELEFONE<br><b>(98) 9999-3939</b>   |   | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****      |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/05/2015</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br>*****   |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2022 às 10:27:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA
 VOLTAR
 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





## Confirmação da Autenticidade de Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

**CNPJ:** 22.534.870/0001-83

**Código de Controle:** 7BA4.7C73.5744.CADD

**Data da Emissão:** 22/11/2022

**Hora da Emissão:** 11:53:49

**Tipo Certidão:** Negativa

Certidão Negativa emitida em 22/11/2022, com validade até 21/05/2023.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.534.870/0001-83  
**Razão Social:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE ME  
**Endereço:** AV MARIO ANDREAZZA 53 C 38 CD MAGESTIC II / TURU / SAO LUIS / MA / 65068-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2022 a 06/01/2023

**Certificação Número:** 2022120803252999967869

Informação obtida em 19/12/2022 11:07:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco


Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
informações

Notificações 

**Protocolo:**

 221373713

**Data do Protocolo:**

 06/12/2022

**Número de Registro:**

 21102058161

**Arquivamento:**

 20221373713

**Empresa:**

 MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

**Documento(s):**

 Requerimento do Empresário

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios  
Implantados](#)[Consultar  
Informações](#)[Notificações](#) 

## Autenticidade de documentos

### DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:** 221444980**Data do Protocolo:** 13/12/2022**Número de Registro:** 21102058161**Arquivamento:** 20221444980**Empresa:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE**Documento(s):** Balanço[← Voltar](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

180319388

**Data do Protocolo:**

05/06/2018

**Número de Registro:**

21102058161

**Arquivamento:**

20180319388

**Empresa:**

MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

**Documento(s):**

Requerimento do Empresário



< Voltar



(98) 2106-8500 **Ver mais**

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de  
**Vargem Grande**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

# Setor de Tributos

Página Inicial



### Endereço da prefeitura:

RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO  
 Cep: 65.430-000  
 E-mail:  
 vargemgrande.tributos@gmail.com

### Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas  
 com um de nossos atendentes.



### Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



Portal dos Tributos Municipais© 2022

Prefeitura Municipal de  
**Vargem Grande**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

# Setor de Tributos

Página Inicial

**Endereço da prefeitura:**

RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO  
Cep: 65.430-000  
E-mail:  
vargemgrande.tributos@gmail.com

**Suporte Online**

Clique aqui. Tire suas dúvidas  
com um de nossos atendentes.

**Verificar Autenticidade**

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



Portal dos Tributos Municipais© 2022

Prefeitura Municipal de  
**Vargem Grande**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

# Setor de Tributos

Página Inicial



### Endereço da prefeitura:

RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO  
 Cep: 65.430-000  
 E-mail:  
 vargemgrande.tributos@gmail.com

### Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas  
 com um de nossos atendentes.



### Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração



Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



Portal dos Tributos Municipais © 2022



## ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

### Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

|                     |                                     |
|---------------------|-------------------------------------|
| Número de Controle: | 842384                              |
| Data de emissão:    | 16/12/2022 às 08:36:46              |
| Validade:           | 16/03/2023                          |
| Número Registro:    | MA-008760/O-4                       |
| Nome:               | MIRELA BARBOSA FREIRE MARTINS LEITE |

Voltar



# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



## Ata do Processo

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de Registro de Preços, a que se refere o edital nº PE-055/2022-CPL/PMVG - R do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

**Nome do promotor / comprador:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**Data de início do recebimento das propostas:** 06 de dezembro de 2022 às 21:00

**Data da Realização:** 19 de dezembro de 2022 às 09:00

**Local:** www.licitamaisbrasil.com.br

**Pregoeiro responsável:** Ricardo Barros Pereira

Ao(s) 19 dia(s) do mês dezembro do ano de 2022, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Ricardo Barros Pereira juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Karlianne Dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de Contratação de serviços: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:              | CNPJ:              | Responsável:                  | Telefone:      | E-mail:               |
|-------------------------------|--------------------|-------------------------------|----------------|-----------------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | (98) 9917-9267 | freirespy@hotmail.com |

## Resultados Por Item/Lote

**Item/Lote 1:** Coffee break matutino

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|---------------|
| R\$ 14,00       | 5000        | R\$ 70.000,00 | R\$ 75.500,00        | -R\$ 5.500,00 |

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 14,50      | R\$ 14,00    |

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 2:** Coffee break vespertino

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 15,20       | 5000        | R\$ 76.000,00 | R\$ 87.500,00        | -R\$ 11.500,00 |

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 15,75      | R\$ 15,20    |

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 3:** Kit Lanche

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 7,50        | 12000       | R\$ 90.000,00 | R\$ 102.000,00       | -R\$ 12.000,00 |

**Classificação final do(s) Participante(s):**

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 7,50       | R\$ 7,50     |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 4: Almoço/Jantar Institucional

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|----------------|
| R\$ 19,00       | 10000       | R\$ 190.000,00 | R\$ 206.700,00       | -R\$ 16.700,00 |

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 19,50      | R\$ 19,00    |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 5: Coquetel com serviço volante

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|----------------|
| R\$ 27,00       | 7000        | R\$ 189.000,00 | R\$ 210.000,00       | -R\$ 21.000,00 |

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 27,00      | R\$ 27,00    |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 6: AGUA MINERAL

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|---------------|
| R\$ 2,10        | 10000       | R\$ 21.000,00 | R\$ 28.800,00        | -R\$ 7.800,00 |

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 2,25       | R\$ 2,10     |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 7: Espaço para reunião

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|---------------|
| R\$ 1.700,00    | 50          | R\$ 85.000,00 | R\$ 90.833,50        | -R\$ 5.833,50 |

Classificação final do(s) Participante(s):

# MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 1.750,00   | R\$ 1.700,00 |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 8: Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para água.

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| R\$ 90,00       | 30          | R\$ 2.700,00  | R\$ 2.979,90         | -R\$ 279,90 |

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 95,00      | R\$ 90,00    |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 9: Toalha de mesa branca ou colorida

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|---------------|
| R\$ 5,00        | 1500        | R\$ 7.500,00  | R\$ 8.745,00         | -R\$ 1.245,00 |

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 5,00       | R\$ 5,00     |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 10: Filmagem médio porte

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|---------------|
| R\$ 460,00      | 100         | R\$ 46.000,00 | R\$ 52.500,00        | -R\$ 6.500,00 |

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 480,00     | R\$ 460,00   |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 11: Decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados pela Secretaria

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|----------------|
| R\$ 1.500,00    | 100         | R\$ 150.000,00 | R\$ 168.333,00       | -R\$ 18.333,00 |

Classificação final do(s) Participante(s):

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 1.550,00   | R\$ 1.500,00 |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 12: Arranjo floral para centro de mesas

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|---------------|
| R\$ 40,00       | 500         | R\$ 20.000,00 | R\$ 21.500,00        | -R\$ 1.500,00 |

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 40,00      | R\$ 40,00    |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 13: Garçon/Garçonete. profissional experiente

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|---------------|
| R\$ 110,00      | 250         | R\$ 27.500,00 | R\$ 30.000,00        | -R\$ 2.500,00 |

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 110,00     | R\$ 110,00   |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 14: Toalha de mesa Branca ou colorida

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|---------------|
| R\$ 5,00        | 1500        | R\$ 7.500,00  | R\$ 8.865,00         | -R\$ 1.365,00 |

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 5,00       | R\$ 5,00     |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 15: Conjunto de Mesas com 06 Cadeiras de plástico com forro

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| R\$ 11,00       | 500         | R\$ 5.500,00  | R\$ 6.165,00         | -R\$ 665,00 |

Classificação final do(s) Participante(s):

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 11,50      | R\$ 11,00    |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 16: Conjunto de Mesas com 08 Cadeiras de plástico com forro

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| R\$ 18,00       | 500         | R\$ 9.000,00  | R\$ 9.250,00         | -R\$ 250,00 |

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 18,50      | R\$ 18,00    |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 17: Cadeira de plástico branca tipo buffet bistrô reforçada

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| R\$ 8,00        | 500         | R\$ 4.000,00  | R\$ 4.200,00         | -R\$ 200,00 |

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 8,40       | R\$ 8,00     |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 18: Apresentações artísticas

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|----------------|
| R\$ 2.000,00    | 100         | R\$ 200.000,00 | R\$ 226.667,00       | -R\$ 26.667,00 |

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 2.100,00   | R\$ 2.000,00 |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Resultados / Métricas do Processo

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Somatória dos Valores de Referência: R\$ 1.340.538,40  
Somatória dos Valores Finais: R\$ 1.200.700,00  
Diferença Total: -R\$ 139.838,40  
Quantidade de Lotes/Itens no processo: 18  
Quantidade de Lotes/Itens Negociados: 18  
Quantidade de Lotes/Itens Fracassados: 0  
Quantidade de Empresas Participantes: 1  
Quantidade de Empresas Vencedoras: 1  
Duração total do processo: 19 dias 15 horas e 17 minutos

---

Os registros realizados pelo sistema de todas as ações ocorridas na sala de negociação, como as mensagens trocadas durante a sessão, os lances intermediários e os valores de itens/lotes consolidados por licitantes, se encontram no relatório de disputa, anexo a essa ata.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do Registro de Preços às 12:17, do dia 26 de dezembro de 2022, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



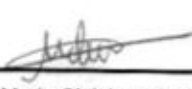
---

Pregoeiro(a): Ricardo Barros Pereira



---

Equipe de Apoio: Karlianne Dos Santos Vidinha



---

Equipe de Apoio: Maria Cleiciane Costa Conceição



# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



## Anexo I - Relatório de Disputa

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-055/2022-CPL/PMVG - R

Data de início do recebimento das propostas: 06 de dezembro de 2022 às 21:00

Data da Realização: 19 de dezembro de 2022 às 09:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Ricardo Barros Pereira

Ao(s) 19 dia(s) do mês dezembro do ano de 2022, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Ricardo Barros Pereira juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Karlianne Dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de Contratação de serviços: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

### Resultados Por Item/Lote

Item/Lote 1: Coffee break matutino

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

CNPJ Empresa Vencedora: 22.534.870/0001-83

Responsável pela Empresa Vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Telefone Empresa Vencedora: (98) 9917-9267

### Empresas participantes

| Nome da Empresa:              | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 14,50      |

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora:       | Participante:                 | Valor:    |
|--------------------|-------------------------------|-----------|
| 19/12/2022 - 09:18 | MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | R\$ 14,00 |

### Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                      | Descrição:  |
|--------------------|---|---|
| 26/12/2022 - 12:16 | Mensagem do sistema                         | Lote/Item Homologado.   |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema                         | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema                         | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 20/12/2022 - 10:10 | Mensagem do sistema                         | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"                                     |
| 20/12/2022 - 10:06 | Mensagem do sistema                         | O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou a proposta readequada  |
| 20/12/2022 - 10:05 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira       | Bom dia Senhor licitante solicito o envio da proposta readequada conforme o item 8.3.2 do edital sob pena de desclassificação caso não seja enviado dentro do prazo de 2 (duas) horas   |
| 20/12/2022 - 10:02 | Mensagem do sistema                         | Processo reiniciado.  |
| 19/12/2022 - 09:42 | Mensagem do sistema                         | Processo temporariamente suspenso.  |
| 19/12/2022 - 09:41 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira       | A sessão será suspensa para análise e validação dos documentos de habilitação, a sessão retornara no dia 20/12/2022 as 10:00!   |
| 19/12/2022 - 09:21 | Licitante 1 - MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | Bom dia pregoeiro, reduzimos no valor máximo possível   |
| 19/12/2022 - 09:21 | Mensagem do sistema                         | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva" |
| 19/12/2022 - 09:15 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira       | Prezado licitante você teria condições de executar o fornecimento a um valor inferior a este da sua proposta?   |
| 19/12/2022 - 09:11 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:                                    | Descrição:  |
|--------------------|---|---|
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira     | Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira     | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexecuibilidade do preço.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira     | Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira     | Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.       |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira     | Na presente licitação, será adotado o modo de disputa ABERTO E FECHADO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal nº 10.024/19.  |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira     | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.          |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira     | Antes de abrir a etapa de lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.   |
| 19/12/2022 - 09:06 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira     | Bom dia Sr. Licitante, daremos inicio agora ao pregão eletrônico nº PE-055/2022 .   |
| 19/12/2022 - 09:02 | Mensagem do sistema                       | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 16/12/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema                       | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 16/12/2022 - 11:51 | Licitante - TELES E LIMA ALIMENTACAO LTDA | Estou tentando cadastrar os lances iniciais, mas quando finalizo não aparece a tela pra salvar  |
| 06/12/2022 - 21:00 | Mensagem do sistema                       | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 2:** Coffee break vespertino

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

**CNPJ Empresa Vencedora:** 22.534.870/0001-83

**Responsável pela Empresa Vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

**Telefone Empresa Vencedora:** (98) 9917-9267

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:              | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 15,75      |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora:       | Participante:                 | Valor:    |
|--------------------|-------------------------------|-----------|
| 19/12/2022 - 09:18 | MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | R\$ 15,20 |

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:  |
|--------------------|---------------------|---|
| 26/12/2022 - 12:16 | Mensagem do sistema | Lote/Item Homologado.   |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 20/12/2022 - 10:10 | Mensagem do sistema | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos" |
| 20/12/2022 - 10:06 | Mensagem do sistema | O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou a proposta readequada  |
| 20/12/2022 - 10:02 | Mensagem do sistema | Processo reiniciado.  |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 19/12/2022 - 09:42 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 19/12/2022 - 09:41 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão será suspensa para análise e validação dos documentos de habilitação, a sessão retornara no dia 20/12/2022 as 10:00!   |
| 19/12/2022 - 09:21 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva" |
| 19/12/2022 - 09:15 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Prezado licitante você teria condições de executar o fornecimento a um valor inferior a este da sua proposta?   |
| 19/12/2022 - 09:11 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexecutabilidade do preço.   |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade.                               |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.                                     |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Na presente licitação, será adotado o modo de disputa ABERTO E FECHADO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal nº 10.024/19.  |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.  |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Antes de abrir a etapa de lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.   |
| 19/12/2022 - 09:02 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 16/12/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 06/12/2022 - 21:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

### Item/Lote 3: Kit Lanche

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

CNPJ Empresa Vencedora: 22.534.870/0001-83

Responsável pela Empresa Vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Telefone Empresa Vencedora: (98) 9917-9267

### Empresas participantes

| Nome da Empresa:              | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 7,50       |

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora: | Participante: | Valor: |
|--------------|---------------|--------|
|--------------|---------------|--------|

### Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:   |
|--------------------|---------------------|--|
| 26/12/2022 - 12:16 | Mensagem do sistema | Lote/Item Homologado.  |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante            |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 20/12/2022 - 10:10 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"                                     |
| 20/12/2022 - 10:06 | Mensagem do sistema                   | O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou a proposta readequada.   |
| 20/12/2022 - 10:02 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 19/12/2022 - 09:42 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 19/12/2022 - 09:41 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão será suspensa para análise e validação dos documentos de habilitação, a sessão retornará no dia 20/12/2022 as 10:00!   |
| 19/12/2022 - 09:21 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva" |
| 19/12/2022 - 09:15 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Prezado licitante você teria condições de executar o fornecimento a um valor inferior a este da sua proposta?   |
| 19/12/2022 - 09:11 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade.                               |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.                                     |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Na presente licitação, será adotado o modo de disputa ABERTO E FECHADO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal nº 10.024/19.  |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.  |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Antes de abrir a etapa de lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.   |
| 19/12/2022 - 09:02 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 16/12/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 06/12/2022 - 21:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 4:** Almoço/Jantar Institucional

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

**CNPJ Empresa Vencedora:** 22.534.870/0001-83

**Responsável pela Empresa Vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

**Telefone Empresa Vencedora:** (98) 9917-9267

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:              | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 19,50      |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora:       | Participante:                 | Valor:    |
|--------------------|-------------------------------|-----------|
| 19/12/2022 - 09:18 | MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | R\$ 19,00 |

## Histórico do Chat de Mensagens



# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 26/12/2022 - 12:16 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item Homologado.   |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 20/12/2022 - 10:10 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"                                     |
| 20/12/2022 - 10:06 | Mensagem do sistema                   | O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou a proposta readequada  |
| 20/12/2022 - 10:02 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 19/12/2022 - 09:42 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 19/12/2022 - 09:41 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão será suspensa para análise e validação dos documentos de habilitação, a sessão retornará no dia 20/12/2022 as 10:00!   |
| 19/12/2022 - 09:21 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva" |
| 19/12/2022 - 09:15 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Prezado licitante você teria condições de executar o fornecimento a um valor inferior a este da sua proposta?   |
| 19/12/2022 - 09:11 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade.                               |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.                                     |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Na presente licitação, será adotado o modo de disputa ABERTO E FECHADO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal nº 10.024/19.  |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.  |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Antes de abrir a etapa de lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.   |
| 19/12/2022 - 09:02 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 16/12/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 06/12/2022 - 21:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

Item/Lote 5: Coquetel com serviço volante

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

CNPJ Empresa Vencedora: 22.534.870/0001-83

Responsável pela Empresa Vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Telefone Empresa Vencedora: (98) 9917-9267

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:              | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 27,00      |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora: | Participante: | Valor: |
|--------------|---------------|--------|
|--------------|---------------|--------|

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 26/12/2022 - 12:16 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item Homologado.   |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 20/12/2022 - 10:10 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"                                     |
| 20/12/2022 - 10:06 | Mensagem do sistema                   | O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou a proposta readequada  |
| 20/12/2022 - 10:02 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 19/12/2022 - 09:42 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 19/12/2022 - 09:41 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão será suspensa para análise e validação dos documentos de habilitação, a sessão retornará no dia 20/12/2022 as 10:00!   |
| 19/12/2022 - 09:21 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva" |
| 19/12/2022 - 09:15 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Prezado licitante você teria condições de executar o fornecimento a um valor inferior a este da sua proposta?   |
| 19/12/2022 - 09:11 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexecuibilidade do preço.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade.                               |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.                                     |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Na presente licitação, será adotado o modo de disputa ABERTO E FECHADO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal nº 10.024/19.  |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.  |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Antes de abrir a etapa de lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.   |
| 19/12/2022 - 09:02 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 16/12/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 06/12/2022 - 21:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

Item/Lote 6: AGUA MINERAL

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

CNPJ Empresa Vencedora: 22.534.870/0001-83

Responsável pela Empresa Vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Telefone Empresa Vencedora: (98) 9917-9267

## Empresas participantes

| Nome da Empresa: | CNPJ: | Classificado: | Lance Inicial: |
|------------------|-------|---------------|----------------|
|------------------|-------|---------------|----------------|



# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



|                               |                    |                      |                       |
|-------------------------------|--------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>Nome da Empresa:</b>       | <b>CNPJ:</b>       | <b>Classificado:</b> | <b>Lance Inicial:</b> |
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim                  | R\$ 2,25              |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

|                     |                               |               |
|---------------------|-------------------------------|---------------|
| <b>Data / Hora:</b> | <b>Participante:</b>          | <b>Valor:</b> |
| 19/12/2022 - 09:18  | MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | R\$ 2,10      |

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 26/12/2022 - 12:16 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item Homologado.   |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 20/12/2022 - 10:10 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"                                     |
| 20/12/2022 - 10:06 | Mensagem do sistema                   | O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou a proposta readequada  |
| 20/12/2022 - 10:02 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 19/12/2022 - 09:42 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 19/12/2022 - 09:41 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão será suspensa para análise e validação dos documentos de habilitação, a sessão retornará no dia 20/12/2022 as 10:00!   |
| 19/12/2022 - 09:21 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva" |
| 19/12/2022 - 09:15 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Prezado licitante você teria condições de executar o fornecimento a um valor inferior a este da sua proposta?   |
| 19/12/2022 - 09:11 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade.                               |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.                                     |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Na presente licitação, será adotado o modo de disputa ABERTO E FECHADO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal nº 10.024/19.  |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.  |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Antes de abrir a etapa de lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.   |
| 19/12/2022 - 09:02 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 16/12/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 06/12/2022 - 21:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

Item/Lote 7: Espaço para reunião

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

CNPJ Empresa Vencedora: 22.534.870/0001-83

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Responsável pela Empresa Vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE  
 Telefone Empresa Vencedora: (98) 9917-9267

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:              | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 1.750,00   |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora:       | Participante:                 | Valor:       |
|--------------------|-------------------------------|--------------|
| 19/12/2022 - 09:19 | MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | R\$ 1.700,00 |

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 26/12/2022 - 12:16 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item Homologado.   |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 20/12/2022 - 10:10 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"                                     |
| 20/12/2022 - 10:06 | Mensagem do sistema                   | O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou a proposta readequada  |
| 20/12/2022 - 10:02 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 19/12/2022 - 09:42 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 19/12/2022 - 09:41 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão será suspensa para análise e validação dos documentos de habilitação, a sessão retornará no dia 20/12/2022 as 10:00!   |
| 19/12/2022 - 09:21 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva" |
| 19/12/2022 - 09:15 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Prezado licitante você teria condições de executar o fornecimento a um valor inferior a este da sua proposta?   |
| 19/12/2022 - 09:11 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade.                               |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.                                     |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Na presente licitação, será adotado o modo de disputa ABERTO E FECHADO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal nº 10.024/19.  |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.  |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Antes de abrir a etapa de lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.   |
| 19/12/2022 - 09:02 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 16/12/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 06/12/2022 - 21:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



**Item/Lote 8:** Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para água.

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

**CNPJ Empresa Vencedora:** 22.534.870/0001-83

**Responsável pela Empresa Vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

**Telefone Empresa Vencedora:** (98) 9917-9267

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:              | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 95,00      |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora:       | Participante:                 | Valor:    |
|--------------------|-------------------------------|-----------|
| 19/12/2022 - 09:19 | MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | R\$ 90,00 |

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 26/12/2022 - 12:16 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item Homologado.   |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 20/12/2022 - 10:10 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"                                     |
| 20/12/2022 - 10:06 | Mensagem do sistema                   | O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou a proposta readequada  |
| 20/12/2022 - 10:02 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 19/12/2022 - 09:42 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 19/12/2022 - 09:41 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão será suspensa para análise e validação dos documentos de habilitação, a sessão retornara no dia 20/12/2022 as 10:00!   |
| 19/12/2022 - 09:21 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva" |
| 19/12/2022 - 09:15 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Prezado licitante você teria condições de executar o fornecimento a um valor inferior a este da sua proposta?   |
| 19/12/2022 - 09:11 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade.                               |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.                                     |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Na presente licitação, será adotado o modo de disputa ABERTO E FECHADO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal nº 10.024/19.  |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.  |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Antes de abrir a etapa de lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação. |
| 19/12/2022 - 09:02 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.            |
| 16/12/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 06/12/2022 - 21:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 9:** Toalha de mesa branca ou colorida

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

**CNPJ Empresa Vencedora:** 22.534.870/0001-83

**Responsável pela Empresa Vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

**Telefone Empresa Vencedora:** (98) 9917-9267

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:              | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 5,00       |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora: | Participante: | Valor: |
|--------------|---------------|--------|
|--------------|---------------|--------|

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 26/12/2022 - 12:16 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item Homologado.   |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 20/12/2022 - 10:10 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"                                     |
| 20/12/2022 - 10:06 | Mensagem do sistema                   | O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou a proposta readequada  |
| 20/12/2022 - 10:02 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 19/12/2022 - 09:42 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 19/12/2022 - 09:41 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão será suspensa para análise e validação dos documentos de habilitação, a sessão retornará no dia 20/12/2022 as 10:00!   |
| 19/12/2022 - 09:21 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva" |
| 19/12/2022 - 09:15 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Prezado licitante você teria condições de executar o fornecimento a um valor inferior a este da sua proposta?   |
| 19/12/2022 - 09:11 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexecutabilidade do preço.   |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade.                               |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.                                     |



# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:   |
|--------------------|---------------------------------------|--|
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Na presente licitação, será adotado o modo de disputa ABERTO E FECHADO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal nº 10.024/19.   |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Antes de abrir a etapa de lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.  |
| 19/12/2022 - 09:02 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.   |
| 16/12/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.  |
| 06/12/2022 - 21:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.  |

Item/Lote 10: Filmagem médio porte

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

NPJ Empresa Vencedora: 22.534.870/0001-83

Responsável pela Empresa Vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Telefone Empresa Vencedora: (98) 9917-9267

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:              | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 480,00     |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora:       | Participante:                 | Valor:     |
|--------------------|-------------------------------|------------|
| 19/12/2022 - 09:19 | MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | R\$ 460,00 |

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 26/12/2022 - 12:16 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item Homologado.   |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 20/12/2022 - 10:10 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"                                     |
| 20/12/2022 - 10:06 | Mensagem do sistema                   | O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou a proposta readequada  |
| 20/12/2022 - 10:02 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 19/12/2022 - 09:42 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 19/12/2022 - 09:41 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão será suspensa para análise e validação dos documentos de habilitação, a sessão retornará no dia 20/12/2022 às 10:00!   |
| 19/12/2022 - 09:21 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva" |
| 19/12/2022 - 09:15 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Prezado licitante você teria condições de executar o fornecimento a um valor inferior a este da sua proposta?   |
| 19/12/2022 - 09:11 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.  |

# MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.       |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Na presente licitação, será adotado o modo de disputa ABERTO E FECHADO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal nº 10.024/19.  |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.          |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Antes de abrir a etapa de lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.   |
| 19/12/2022 - 09:02 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 16/12/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 06/12/2022 - 21:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 11:** Decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados pela Secretaria

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

**CNPJ Empresa Vencedora:** 22.534.870/0001-83

**Responsável pela Empresa Vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

**Telefone Empresa Vencedora:** (98) 9917-9267

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:              | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 1.550,00   |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora:       | Participante:                 | Valor:       |
|--------------------|-------------------------------|--------------|
| 19/12/2022 - 09:19 | MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | R\$ 1.500,00 |

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 26/12/2022 - 12:16 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item Homologado.   |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 20/12/2022 - 10:10 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"                                     |
| 20/12/2022 - 10:06 | Mensagem do sistema                   | O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou a proposta readequada  |
| 20/12/2022 - 10:02 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 19/12/2022 - 09:42 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 19/12/2022 - 09:41 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão será suspensa para análise e validação dos documentos de habilitação, a sessão retornará no dia 20/12/2022 as 10:00!   |
| 19/12/2022 - 09:21 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva" |
| 19/12/2022 - 09:15 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Prezado licitante você teria condições de executar o fornecimento a um valor inferior a este da sua proposta?   |



# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 19/12/2022 - 09:11 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.       |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Na presente licitação, será adotado o modo de disputa ABERTO E FECHADO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal nº 10.024/19.  |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.          |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Antes de abrir a etapa de lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.   |
| 19/12/2022 - 09:02 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 16/12/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 06/12/2022 - 21:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

Item/Lote 12: Arranjo floral para centro de mesas

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

CNPJ Empresa Vencedora: 22.534.870/0001-83

Responsável pela Empresa Vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Telefone Empresa Vencedora: (98) 9917-9267

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:              | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 40,00      |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora: | Participante: | Valor: |
|--------------|---------------|--------|
|--------------|---------------|--------|

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 26/12/2022 - 12:16 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item Homologado.   |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 20/12/2022 - 10:10 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos" |
| 20/12/2022 - 10:06 | Mensagem do sistema                   | O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou a proposta readequada  |
| 20/12/2022 - 10:02 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 19/12/2022 - 09:42 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 19/12/2022 - 09:41 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão será suspensa para análise e validação dos documentos de habilitação, a sessão retornara no dia 20/12/2022 as 10:00!   |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 19/12/2022 - 09:21 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva" |
| 19/12/2022 - 09:15 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Prezado licitante você teria condições de executar o fornecimento a um valor inferior a este da sua proposta?   |
| 19/12/2022 - 09:11 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade.                               |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.                                     |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Na presente licitação, será adotado o modo de disputa ABERTO E FECHADO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal nº 10.024/19.  |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.  |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Antes de abrir a etapa de lances, peça a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.   |
| 19/12/2022 - 09:02 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 16/12/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 06/12/2022 - 21:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 13:** Garçon/Garçonete. profissional experiente

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

**CNPJ Empresa Vencedora:** 22.534.870/0001-83

**Responsável pela Empresa Vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

**Telefone Empresa Vencedora:** (98) 9917-9267

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:              | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 110,00     |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora: | Participante: | Valor: |
|--------------|---------------|--------|
|--------------|---------------|--------|

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:  |
|--------------------|---------------------|---|
| 26/12/2022 - 12:16 | Mensagem do sistema | Lote/Item Homologado.   |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 20/12/2022 - 10:10 | Mensagem do sistema | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos" |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 20/12/2022 - 10:06 | Mensagem do sistema                   | O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou a proposta readequada  |
| 20/12/2022 - 10:02 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 19/12/2022 - 09:42 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 19/12/2022 - 09:41 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão será suspensa para análise e validação dos documentos de habilitação, a sessão retornará no dia 20/12/2022 as 10:00!   |
| 19/12/2022 - 09:21 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva" |
| 19/12/2022 - 09:15 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Prezado licitante você teria condições de executar o fornecimento a um valor inferior a este da sua proposta?   |
| 19/12/2022 - 09:11 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade.                               |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.                                     |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Na presente licitação, será adotado o modo de disputa ABERTO E FECHADO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal nº 10.024/19.  |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.  |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Antes de abrir a etapa de lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.   |
| 19/12/2022 - 09:02 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 16/12/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 06/12/2022 - 21:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

Item/Lote 14: Toalha de mesa Branca ou colorida

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

CNPJ Empresa Vencedora: 22.534.870/0001-83

Responsável pela Empresa Vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Telefone Empresa Vencedora: (98) 9917-9267

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:              | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 5,00       |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora: | Participante: | Valor: |
|--------------|---------------|--------|
|--------------|---------------|--------|

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:   |
|--------------------|---------------------|--|
| 26/12/2022 - 12:16 | Mensagem do sistema | Lote/Item Homologado.  |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 20/12/2022 - 10:10 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"                                     |
| 20/12/2022 - 10:06 | Mensagem do sistema                   | O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou a proposta readequada  |
| 20/12/2022 - 10:02 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 19/12/2022 - 09:42 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 19/12/2022 - 09:41 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão será suspensa para análise e validação dos documentos de habilitação, a sessão retornará no dia 20/12/2022 as 10:00!   |
| 19/12/2022 - 09:21 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva" |
| 19/12/2022 - 09:15 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Prezado licitante você teria condições de executar o fornecimento a um valor inferior a este da sua proposta?   |
| 19/12/2022 - 09:11 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade.                               |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.                                     |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Na presente licitação, será adotado o modo de disputa ABERTO E FECHADO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal nº 10.024/19.  |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.  |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Antes de abrir a etapa de lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.   |
| 19/12/2022 - 09:02 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 16/12/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 06/12/2022 - 21:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 15:** Conjunto de Mesas com 06 Cadeiras de plástico com forro

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

**CNPJ Empresa Vencedora:** 22.534.870/0001-83

**Responsável pela Empresa Vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

**Telefone Empresa Vencedora:** (98) 9917-9267

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:              | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 11,50      |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora:       | Participante:                 | Valor:    |
|--------------------|-------------------------------|-----------|
| 19/12/2022 - 09:19 | MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | R\$ 11,00 |



# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 26/12/2022 - 12:16 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item Homologado.   |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 20/12/2022 - 10:10 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"                                     |
| 20/12/2022 - 10:06 | Mensagem do sistema                   | O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou a proposta readequada  |
| 20/12/2022 - 10:02 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 19/12/2022 - 09:42 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 19/12/2022 - 09:41 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão será suspensa para análise e validação dos documentos de habilitação, a sessão retornará no dia 20/12/2022 as 10:00!   |
| 19/12/2022 - 09:21 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva" |
| 19/12/2022 - 09:15 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Prezado licitante você teria condições de executar o fornecimento a um valor inferior a este da sua proposta?   |
| 19/12/2022 - 09:11 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade.                               |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.                                     |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Na presente licitação, será adotado o modo de disputa ABERTO E FECHADO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal nº 10.024/19.  |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.  |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Antes de abrir a etapa de lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.   |
| 19/12/2022 - 09:02 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 16/12/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 06/12/2022 - 21:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 16:** Conjunto de Mesas com 08 Cadeiras de plástico com forro

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

**CNPJ Empresa Vencedora:** 22.534.870/0001-83

**Responsável pela Empresa Vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

**Telefone Empresa Vencedora:** (98) 9917-9267

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:              | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 18,50      |



# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora:       | Participante:                 | Valor:    |
|--------------------|-------------------------------|-----------|
| 19/12/2022 - 09:19 | MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | R\$ 18,00 |

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 26/12/2022 - 12:16 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item Homologado.   |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 20/12/2022 - 10:10 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"                                     |
| 20/12/2022 - 10:06 | Mensagem do sistema                   | O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou a proposta readequada  |
| 20/12/2022 - 10:02 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 19/12/2022 - 09:42 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 19/12/2022 - 09:41 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão será suspensa para análise e validação dos documentos de habilitação, a sessão retornará no dia 20/12/2022 as 10:00!   |
| 19/12/2022 - 09:21 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva" |
| 19/12/2022 - 09:15 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Prezado licitante você teria condições de executar o fornecimento a um valor inferior a este da sua proposta?   |
| 19/12/2022 - 09:11 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade.                               |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.                                     |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Na presente licitação, será adotado o modo de disputa ABERTO E FECHADO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal nº 10.024/19.  |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.  |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Antes de abrir a etapa de lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.   |
| 19/12/2022 - 09:02 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 16/12/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 06/12/2022 - 21:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

**Item/Lote 17:** Cadeira de plástico branca tipo buffet bistrô reforçada

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

**CNPJ Empresa Vencedora:** 22.534.870/0001-83

**Responsável pela Empresa Vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

**Telefone Empresa Vencedora:** (98) 9917-9267

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



## Empresas participantes

| Nome da Empresa:              | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 8,40       |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora:       | Participante:                 | Valor:   |
|--------------------|-------------------------------|----------|
| 19/12/2022 - 09:19 | MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | R\$ 8,00 |

## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 26/12/2022 - 12:16 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item Homologado.   |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 20/12/2022 - 10:10 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"                                     |
| 20/12/2022 - 10:06 | Mensagem do sistema                   | O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou a proposta readequada  |
| 20/12/2022 - 10:02 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 19/12/2022 - 09:42 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 19/12/2022 - 09:41 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão será suspensa para análise e validação dos documentos de habilitação, a sessão retornará no dia 20/12/2022 as 10:00!   |
| 19/12/2022 - 09:21 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva" |
| 19/12/2022 - 09:15 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Prezado licitante você teria condições de executar o fornecimento a um valor inferior a este da sua proposta?   |
| 19/12/2022 - 09:11 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade.                               |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.                                     |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Na presente licitação, será adotado o modo de disputa ABERTO E FECHADO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal nº 10.024/19.  |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.  |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Antes de abrir a etapa de lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.   |
| 19/12/2022 - 09:02 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |
| 16/12/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema                   | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.   |
| 06/12/2022 - 21:00 | Mensagem do sistema                   | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.   |

Item/Lote 18: Apresentações artísticas  
Situação: Encerrado

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE  
 CNPJ Empresa Vencedora: 22.534.870/0001-83  
 Responsável pela Empresa Vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE  
 Telefone Empresa Vencedora: (98) 9917-9267

## Empresas participantes

| Nome da Empresa:              | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 2.100,00   |

## Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

| Data / Hora:       | Participante:                 | Valor:      |
|--------------------|-------------------------------|-------------|
| 19/12/2022 - 09:20 | MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | RS 2.000,00 |


## Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                | Descrição:  |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 19/12/2022 - 12:16 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item Homologado.   |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema                   | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante  |
| 20/12/2022 - 11:32 | Mensagem do sistema                   | Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante   |
| 20/12/2022 - 10:10 | Mensagem do sistema                   | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"                                     |
| 20/12/2022 - 10:06 | Mensagem do sistema                   | O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou a proposta readequada  |
| 20/12/2022 - 10:02 | Mensagem do sistema                   | Processo reiniciado.  |
| 19/12/2022 - 09:42 | Mensagem do sistema                   | Processo temporariamente suspenso.  |
| 19/12/2022 - 09:41 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A sessão será suspensa para análise e validação dos documentos de habilitação, a sessão retornará no dia 20/12/2022 as 10:00!   |
| 19/12/2022 - 09:21 | Mensagem do sistema                   | Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva" |
| 19/12/2022 - 09:15 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Prezado licitante você teria condições de executar o fornecimento a um valor inferior a este da sua proposta?   |
| 19/12/2022 - 09:11 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.   |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.  |
| 19/12/2022 - 09:10 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade.                               |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.                                     |
| 19/12/2022 - 09:09 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Na presente licitação, será adotado o modo de disputa ABERTO E FECHADO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal nº 10.024/19.  |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.  |
| 19/12/2022 - 09:08 | Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira | Antes de abrir a etapa de lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.   |
| 19/12/2022 - 09:02 | Mensagem do sistema                   | Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.  |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:  |
|--------------------|---------------------|---|
| 16/12/2022 - 18:00 | Mensagem do sistema | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais. |
| 06/12/2022 - 21:00 | Mensagem do sistema | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais. |



---

Pregoeiro(a): Ricardo Barros Pereira



---

Equipe de Apoio: Karlianne Dos Santos Vidinha



---

Equipe de Apoio: Maria Cleiciane Costa Conceição



## Relatório de Classificação

Relatório de Classificação da licitação pública, na modalidade de Registro de Preços, a que se refere o edital nº PE-055/2022-CPL/PMVG - R do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

**Nome do promotor / comprador:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**Edital:** PE-055/2022-CPL/PMVG - R

**Data de início do recebimento das propostas:** 06 de dezembro de 2022 às 21:00

**Data da Realização:** 19 de dezembro de 2022 às 09:00

**Local:** www.licitamaisbrasil.com.br

**Pregoeiro responsável:** Ricardo Barros Pereira

Ao(s) 19 dia(s) do mês dezembro do ano de 2022, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Ricardo Barros Pereira juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Karlianne Dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Concelção, para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de adquirir/contratar: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Item/Lote 1:** Coffee break matutino

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 14,00    |

**Item/Lote 2:** Coffee break vespertino

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 15,20    |

**Item/Lote 3:** Kit Lanche

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 7,50     |

**Item/Lote 4:** Almoço/Jantar Institucional

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 19,00    |

**Item/Lote 5:** Coquetel com serviço volante

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 27,00    |

**Item/Lote 6:** AGUA MINERAL

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Habilitação



# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 2,10     |

Item/Lote 7: Espaço para reunião

Participação: Ampla participação

Situação: Habilitação

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 1.700,00 |

Item/Lote 8: Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para água.

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Habilitação

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 90,00    |

Item/Lote 9: Toalha de mesa branca ou colorida

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Habilitação

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 5,00     |

Item/Lote 10: Filmagem médio porte

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Habilitação

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 460,00   |

Item/Lote 11: Decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados pela Secretaria

Participação: Ampla participação

Situação: Habilitação

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 1.500,00 |

Item/Lote 12: Arranjo floral para centro de mesas

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Habilitação

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 40,00    |

Item/Lote 13: Garçon/Garçonete, profissional experiente

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Habilitação

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 110,00   |

Item/Lote 14: Toalha de mesa Branca ou colorida

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Habilitação

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 5,00     |

Item/Lote 15: Conjunto de Mesas com 06 Cadeiras de plástico com forro

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Habilitação

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 11,00    |

Item/Lote 16: Conjunto de Mesas com 08 Cadeiras de plástico com forro

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Habilitação

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 18,00    |

Item/Lote 17: Cadeira de plástico branca tipo buffet bistrô reforçada

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Habilitação

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 8,00     |

Item/Lote 18: Apresentações artísticas

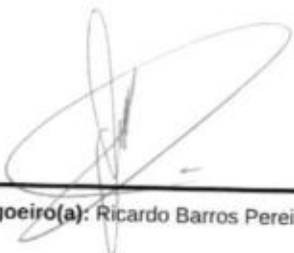
Participação: Ampla participação

Situação: Habilitação

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:         | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|-------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | 22.534.870/0001-83 | Sim           | R\$ 2.000,00 |

  
Pregoeiro(a): Ricardo Barros Pereira

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Equipe de Apoio: Karlianne Dos Santos Vidinha

Equipe de Apoio: Maria Cleiciane Costa Conceição

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



## Relatório de Primeiros Colocados da Fase de Lances

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-055/2022-CPL/PMVG - R

Data de início do recebimento das propostas: 06 de dezembro de 2022 às 21:00

Data da Realização: 19 de dezembro de 2022 às 09:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Ricardo Barros Pereira

Empresa: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

CNPJ: 22.534.870/0001-83

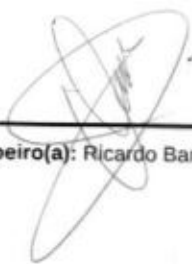
Valor total do Fornecedor: R\$ 1.200.700,00

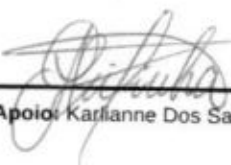
| Lote: | Especificação:   | Unidade: | Quantidade: | Valor Unitário: | Valor Total:   |
|-------|--|----------|-------------|-----------------|----------------|
| 1     | Coffee break matutino  | Unidade  | 5000        | R\$ 14,00       | R\$ 70.000,00  |
| 2     | Coffee break vespertino  | Unidade  | 5000        | R\$ 15,20       | R\$ 76.000,00  |
| 3     | Kit Lanche   | Unidade  | 12000       | R\$ 7,50        | R\$ 90.000,00  |
| 4     | Almoço/Jantar Institucional  | Unidade  | 10000       | R\$ 19,00       | R\$ 190.000,00 |
| 5     | Coquetel com serviço volante   | Unidade  | 7000        | R\$ 27,00       | R\$ 189.000,00 |
| 6     | AGUA MINERAL   | Unidade  | 10000       | R\$ 2,10        | R\$ 21.000,00  |
| 7     | Espaço para reunião  | Diária   | 50          | R\$ 1.700,00    | R\$ 85.000,00  |
| 8     | Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para água.         | Unidade  | 30          | R\$ 90,00       | R\$ 2.700,00   |
| 9     | Toalha de mesa branca ou colorida  | Diária   | 1500        | R\$ 5,00        | R\$ 7.500,00   |
| 10    | Filmagem médio porte   | Diária   | 100         | R\$ 460,00      | R\$ 46.000,00  |
| 11    | Decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados pela Secretária | Diária   | 100         | R\$ 1.500,00    | R\$ 150.000,00 |
| 12    | Arranjo floral para centro de mesas  | Unidade  | 500         | R\$ 40,00       | R\$ 20.000,00  |
| 13    | Garçon/Garçonete, profissional experiente                                      | Diária   | 250         | R\$ 110,00      | R\$ 27.500,00  |
| 14    | Toalha de mesa Branca ou colorida  | Diária   | 1500        | R\$ 5,00        | R\$ 7.500,00   |
| 15    | Conjunto de Mesas com 06 Cadeiras de plástico com forro                        | Diária   | 500         | R\$ 11,00       | R\$ 5.500,00   |
| 16    | Conjunto de Mesas com 08 Cadeiras de plástico com forro                        | Diária   | 500         | R\$ 18,00       | R\$ 9.000,00   |
| 17    | Cadeira de plástico branca tipo buffet bistrô reforçada                        | Diária   | 500         | R\$ 8,00        | R\$ 4.000,00   |

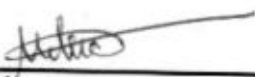
# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



| Lote: | Especificação:           | Unidade: | Quantidade: | Valor Unitário: | Valor Total:   |
|-------|--------------------------|----------|-------------|-----------------|----------------|
| 18    | Apresentações artísticas | Diária   | 100         | R\$ 2.000,00    | R\$ 200.000,00 |

  
\_\_\_\_\_  
Pregoeiro(a): Ricardo Barros Pereira

  
\_\_\_\_\_  
Equipe de Apoio: Karlianne Dos Santos Vidinha

  
\_\_\_\_\_  
Equipe de Apoio: Maria Cleiciane Costa Conceição



# Delicious!

Cozinha Industrial



## ANEXO VI

### CARTA DE APRESENTA O DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

Ao Pregoeiro da Prefeitura de Vargem Grande/MA.

**LICITA O PREG O ELETRÔNICO N  055/2022 – PROCESSO N  0101.06509.2022**

**Fornecedor:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE (DELICIOUS)

**CNPJ:** 22.534.870/0001-83.

**Endere o:** Rua da Balaiada, 25, Centro, Vargem Grande/MA.

**CEP:** 65.430-000

**Ag ncia:** 4525

**Conta:** 994531

**Institui o:** Banco Ita 

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias;

**Previs o de entrega:** Conforme edital;

**Concordamos com todas as condi es do edital:** Sim

#### LOTE 01: ALIMENTA O E BEBIDAS

#### VALORES

| ITEM | DESCRI O   | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA   | UNIT RIOS | TOTAIS        |
|------|--|---------|------------|---------|-----------|---------------|
| 1    | <b>Coffee break matutino</b> , devendo atender no m nimo a seguinte sugest o: Bebida: Caf  com e sem a  car,  gua, ch  em sache (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado l quido n o gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, p essego, manga, uva e maracuj ) tradicional e light,  gua mineral, leite com chocolate em p . Comida: p o de queijo, enroladinho de queijo com coco, biscoito de queijo, rosquinhas diversas, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo de fub , bolo de cenoura com calda de chocolate, mini sandu che de p o brioche, mini americano, enroladinho de salsicha, salada de fruta. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b> | Unidade | 5.000      | PR PRIA | R\$ 14,00 | R\$ 70.000,00 |

Rua da Balaiada n  25 Centro Vargem Grande – MA

CNPJ. 22.534.870/0001-83

Contato: (98) 99179-2676

# Delicious!

Cozinha Industrial



|   |   |         |       |         |           |               |
|---|---|---------|-------|---------|-----------|---------------|
| 2 | <p><b>Coffee break vespertino</b> devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebidas: Café com e sem açúcar, chá em sachê (03 sabores), água mineral (com e sem gás), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light. Comida: coxinha com catupiry quibe com catupiry, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, empadinha de frango, empadinha de palmito, empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito, risole de milho, risole de presunto e queijo, esfirra de carne, esfirra de queijo, esfirra de frango, bolinha de queijo, bolinho de bacalhau, pastel de carne, pastel de queijo, pastel de camarão, pastel napolitano, croquete de carne, croquete de frango, croquete de bacalhau, sanduíches com pasta de queijo e presunto (pão integral ou sírio), mini pizza (vários sabores). <b>(Mínimo 200 Pessoas). (Cota para Ampla Participação).</b></p> | Unidade | 5.000 | PRÓPRIA | R\$ 15,20 | R\$ 76.000,00 |
|---|---|---------|-------|---------|-----------|---------------|

|   |   |         |        |         |           |                |
|---|---|---------|--------|---------|-----------|----------------|
| 3 | <p><b>Kit Lanche:</b> Kit para lanche composto: 01(um) sanduíche, 01(uma) fruta, 01(uma) caixa de suco ou refrigerante de 240 ml e 01 (uma) barra de cereal. O sanduiche deve ser frio ou quente (03 fatias de pão de forma e/ou de leite ou 01 pão francês) e recheio dentre os Quais: queijo e presunto, frango desfiado com cenoura, ricota com espinafre, pasta de azeitona e tipo "HOT DOG", atum, peito de peru, ou outras sugestões da contratada a ser aprovado pela Supervisão Administrativa. 01 (Uma) fruta dentre as opções: maçã, banana, pera, tangerina e laranja (descascada) 01 (Uma) caixa de suco 200ml (manga, maça, pêssego, laranja, acerola, goiaba) ou 01(Um) refrigerante 240ml (Coca-Cola, Jesus, Guaraná Antártica) 01 (Uma) barra de cereal 75g, dentre as seguintes opções: (banana, maçã com canela, castanha do Pará, aveia banana e mel, morango com chocolate, morango com iogurte, inclusive em versões diet e light). <b>(Cota para Ampla Participação).</b></p> | Unidade | 12.000 | PRÓPRIA | R\$ 7,50  | R\$ 90.000,00  |
| 4 | <p><b>Almoço/Jantar Institucional, Entrada:</b> Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadence, salaminho italiano, quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conservas, frutas e etc.; Comidinhas diversas; Salgados (fritos, assados, folheados); Canapés diversos; Almoço/Jantar: 02 tipos arroz (a decidir), filé ao molho (a decidir), frango (a decidir), 02 massas (a decidir), salada imperial (tomate seco,</p>   | Unidade | 10.000 | PRÓPRIA | R\$ 19,00 | R\$ 190.000,00 |

# Delicious!

Cozinha Industrial



|   |   |         |       |         |           |                |
|---|---|---------|-------|---------|-----------|----------------|
|   | <p>palmito, alface americana, agrião, rúcula, ervilha fresca e 02 frutas da estação); Sobremesa: Sorvete com caldas (sabor a escolher); frutas da estação, Buffet de doces (pavês, e mousses); Bebidas: Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêsego, maga, uva e maracujá normal e light), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás). <b>(Cota para Ampla Participação).</b></p>   |         |       |         |           |                |
| 5 | <p><b>Coquetel</b> com serviço volante e mesas de apoio, material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas: coquetel de frutas sem álcool, Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêsego, manga, uva e maracujá, sabores normal e light), gelo, Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás), todos servidos em copos de vidro. Cardápio padrão: pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, miniquiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícia de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry, pastel folhado (diversos sabores),</p> | Unidade | 7.000 | PRÓPRIA | R\$ 27,00 | R\$ 189.000,00 |

Rua da Balaiada n° 25 Centro Vargem Grande – MA

CNPJ. 22.534.870/0001-83

Contato: (98) 99179-2676

# Delicious!

Cozinha Industrial



|   |  |         |       |         |          |               |
|---|--|---------|-------|---------|----------|---------------|
|   | empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>  |         |       |         |          |               |
| 6 | <b>AGUA MINERAL:</b> Água mineral em copo de 200 ml Sem gás com tampa aluminada, embalagem prática para consumo imediato, acondicionado em isopor/freezer para apoio e gelo de água potável, conforme a natureza do evento. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b> | Unidade | 10000 | PRÓPRIA | R\$ 2,10 | R\$ 21.000,00 |

**VALOR TOTAL PARA O LOTE 01**

**R\$ 636.000,00**

**LOTE 02: INFRAESTRUTURA**

**VALORES**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA   | UNITÁRIOS    | TOTAIS        |
|------|---|---------|------------|---------|--------------|---------------|
| 7    | Espaço para reunião, climatizado ou não, com sanitários, com área para eventos, com capacidade para, no mínimo, 300 pessoas ou mais. E, que tenha documentação para reunião de público, mediante atestado emitido pelo corpo de bombeiros militar do Estado de Goiás, dentro do prazo de validade. <b>(Cota para Ampla Participação).</b> | Diária  | 50         | PRÓPRIA | R\$ 1.700,00 | R\$ 85.000,00 |
|      | Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para água. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>   | Unidade | 30         | PRÓPRIA | R\$ 90,00    | R\$ 2.700,00  |
| 9    | Toalha de mesa branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  | Diária  | 1500       | PRÓPRIA | R\$ 5,00     | R\$ 7.500,00  |
| 10   | Filmagem médio porte, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  | Diária  | 100        | PRÓPRIA | R\$ 460,00   | R\$ 46.000,00 |

**VALOR TOTAL PARA O LOTE 02**

**R\$ 141.200,00**

**LOTE 3 - DECORAÇÃO E SERVIÇOS**

**VALORES**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA | UNITÁRIOS | TOTAIS |
|------|-----------|---------|------------|-------|-----------|--------|
|------|-----------|---------|------------|-------|-----------|--------|

Rua da Balaíada nº 25 Centro Vargem Grande – MA

CNPJ. 22.534.870/0001-83

Contato: (98) 99179-2676





|                                   |   |         |      |         |                       |                |
|-----------------------------------|---|---------|------|---------|-----------------------|----------------|
| 11                                | Decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados pela Secretaria , todavia a decoração deverá ser aprovada pela Comissão de Eventos da Secretaria. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>                                 | Diária  | 100  | PRÓPRIA | R\$ 1.500,00          | R\$ 150.000,00 |
| 12                                | Arranjo floral para centro de mesas, ornamentado com flores artificial. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  | Unidade | 500  | PRÓPRIA | R\$ 40,00             | R\$ 20.000,00  |
| ●                                 | Garçon/Garçonete, profissional experiente, dinâmico, devidamente trajado com roupa clássica para atender com presteza às solicitações de autoridades, convidados e demais participantes do evento. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b> | Diária  | 250  | PRÓPRIA | R\$ 110,00            | R\$ 27.500,00  |
| 14                                | Toalha de mesa Branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, com qualidade e acabamento superior a ser colocadas sobre as mesas durante o almoço/jantar. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>                              | Diária  | 1500 | PRÓPRIA | R\$ 5,00              | R\$ 7.500,00   |
| 15                                | Conjunto de Mesas com 06 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  | Diária  | 500  | PRÓPRIA | R\$ 11,00             | R\$ 5.500,00   |
| 16                                | Conjunto de Mesas com 08 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  | Diária  | 500  | PRÓPRIA | R\$ 18,00             | R\$ 9.000,00   |
| 17                                | Cadeira de plástico branca tipo buffet bistrô reforçada com pés de borracha para não escorregar no piso liso. <b>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</b>  | Diária  | 500  | PRÓPRIA | R\$ 8,00              | R\$ 4.000,00   |
| 18                                | Apresentações artísticas. <b>(Cota para Ampla Participação).</b>  | Diária  | 100  | PRÓPRIA | R\$ 2.000,00          | R\$ 200.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL PARA O LOTE 03</b> |   |         |      |         | <b>R\$ 423.500,00</b> |                |

# Delicious!

Cozinha Industrial



**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

(x) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
  2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Vargem Grande/MA, 20 de dezembro de 2022

Mauricio Artur Barbosa Freire

CPF. 003.328.85348

Empresário

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



## Termo de Adjudicação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-055/2022-CPL/PMVG - R

O(A) Pregoeiro(a) da(o) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, sr.(a) Ricardo Barros Pereira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 0101.06509.2022 que institui o presente Registro de Preços, resolve Adjudicar.

### Empresas vencedoras

| Empresa:                      | Total:           |
|-------------------------------|------------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | R\$ 1.200.700,00 |

Lote 1:

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Coffee break matutino

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|---------------|
| R\$ 14,00       | 5000        | R\$ 70.000,00 | R\$ 75.500,00        | -R\$ 5.500,00 |

Lote 2:

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Coffee break vespertino

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 15,20       | 5000        | R\$ 76.000,00 | R\$ 87.500,00        | -R\$ 11.500,00 |

Lote 3:

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Kit Lanche

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 7,50        | 12000       | R\$ 90.000,00 | R\$ 102.000,00       | -R\$ 12.000,00 |

Lote 4:

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Almoço/Jantar Institucional

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|----------------|
| R\$ 19,00       | 10000       | R\$ 190.000,00 | R\$ 206.700,00       | -R\$ 16.700,00 |

Lote 5:

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Coquetel com serviço volante

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|----------------|
| R\$ 27,00       | 7000        | R\$ 189.000,00 | R\$ 210.000,00       | -R\$ 21.000,00 |

Lote 6:

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: AGUA MINERAL

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|---------------|
| R\$ 2,10        | 10000       | R\$ 21.000,00 | R\$ 28.800,00        | -R\$ 7.800,00 |

Lote 7:

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



**Situação:** Adjudicação  
**Empresa vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE  
**Item:** Espaço para reunião

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|---------------|
| R\$ 1.700,00    | 50          | R\$ 85.000,00 | R\$ 90.833,50        | -R\$ 5.833,50 |

**Lote 8:**  
**Situação:** Adjudicação  
**Empresa vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE  
**Item:** Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para água.

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| R\$ 90,00       | 30          | R\$ 2.700,00  | R\$ 2.979,90         | -R\$ 279,90 |

**Lote 9:**  
**Situação:** Adjudicação  
**Empresa vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE  
**Item:** Toalha de mesa branca ou colorida

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|---------------|
| R\$ 5,00        | 1500        | R\$ 7.500,00  | R\$ 8.745,00         | -R\$ 1.245,00 |

**Lote 10:**  
**Situação:** Adjudicação  
**Empresa vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE  
**Item:** Filmagem médio porte

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|---------------|
| R\$ 460,00      | 100         | R\$ 46.000,00 | R\$ 52.500,00        | -R\$ 6.500,00 |

**Lote 11:**  
**Situação:** Adjudicação  
**Empresa vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE  
**Item:** Decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados pela Secretaria

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|----------------|
| R\$ 1.500,00    | 100         | R\$ 150.000,00 | R\$ 168.333,00       | -R\$ 18.333,00 |

**Lote 12:**  
**Situação:** Adjudicação  
**Empresa vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE  
**Item:** Arranjo floral para centro de mesas

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|---------------|
| R\$ 40,00       | 500         | R\$ 20.000,00 | R\$ 21.500,00        | -R\$ 1.500,00 |

**Lote 13:**  
**Situação:** Adjudicação  
**Empresa vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE  
**Item:** Garçon/Garçonete. profissional experiente

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|---------------|
| R\$ 110,00      | 250         | R\$ 27.500,00 | R\$ 30.000,00        | -R\$ 2.500,00 |

**Lote 14:**  
**Situação:** Adjudicação  
**Empresa vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE  
**Item:** Toalha de mesa Branca ou colorida

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|---------------|
| R\$ 5,00        | 1500        | R\$ 7.500,00  | R\$ 8.865,00         | -R\$ 1.365,00 |

# MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



**Lote 15:**

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Conjunto de Mesas com 06 Cadeiras de plástico com forro

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| R\$ 11,00       | 500         | R\$ 5.500,00  | R\$ 6.165,00         | -R\$ 665,00 |

**Lote 16:**

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Conjunto de Mesas com 08 Cadeiras de plástico com forro

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| R\$ 18,00       | 500         | R\$ 9.000,00  | R\$ 9.250,00         | -R\$ 250,00 |

**Lote 17:**

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Cadeira de plástico branca tipo buffet bistrô reforçada

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| R\$ 8,00        | 500         | R\$ 4.000,00  | R\$ 4.200,00         | -R\$ 200,00 |

**Lote 18:**


Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Apresentações artísticas

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|----------------|
| R\$ 2.000,00    | 100         | R\$ 200.000,00 | R\$ 226.667,00       | -R\$ 26.667,00 |

Data e horário da Adjudicação:  
0 de dezembro de 2022 às 11:32


  
Pregoeiro: Ricardo Barros Pereira



**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-055/2022-CPL/PMVG-R**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06509.2022**

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-055/2022-CPL/PMVG-R. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06509.2022, do tipo menor preço Item, objetivando Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE inscrita no CNPJ nº 22.534.870/0001-83, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 1.200.700,00 (um milhão, duzentos mil e setecentos reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Vargem Grande - MA, em 21 de Dezembro de 2022.




**Ricardo Barros Pereira**  
Portaria nº 004/2022  
Pregoeiro Municipal

À  
Assessoria Jurídica do Município  
Nesta.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVG**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, vem solicitar da Assessoria jurídica, parecer conclusivo referente ao **Pregão Eletrônico nº PE-055/2022-CPL/PMVG**, segue anexo à documentação que compõem o presente processo.

Vargem Grande - MA, 21 de Dezembro de 2022.



---

**Ricardo Barros Pereira**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA - TERCEIRO DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1512/2022 - 21/12/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: 055/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-055/2022-CPL/PMVG-R PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06509.2022** Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -055/2022-CPL/PMVG-R. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06509.2022, do tipo menor preço Item, objetivando Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE inscrita no CNPJ nº 22.534.870/0001 -83, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 1.200.700,00 (um milhão, duzentos mil e setecentos reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 21 de Dezembro de 2022. **Ricardo Barros Pereira** Pregoeiro Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: 057/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-057/2022-CPL/PMVG PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06557.2022** Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -057/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06557.2022, do tipo menor preço Item, objetivando Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel -S10), destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: R. R. PORTELA inscrita no CNPJ nº 08.229.861/0001 -58, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 9.625.300,00 (nove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e trezentos reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 21 de Dezembro de 2022. **Ricardo Barros Pereira** Pregoeiro Municipal





ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE – MA

REF.PROC. N º 0101.06509.2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Registro de preços do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa para fornecimento de lanches, bebidas, refeições e afins e serviços de decoração e ornamentação para as Secretarias Municipais de Vargem Grande - MA.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 077/2022 – ASSEJUR/CPL

➤ RELATÓRIO:

Veio a conhecimento da Assessoria Jurídica do Município a existência do processo 0101.06509.2022, para a análise quanto à legalidade para o registro de preços do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa para fornecimento de lanches, bebidas, refeições e afins e serviços de decoração e ornamentação para as Secretarias Municipais de Vargem Grande - MA.

• DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades do Tribunal, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia”.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

• FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

*Handwritten signature*



Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

- **FUNDAMENTAÇÃO**

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.





Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

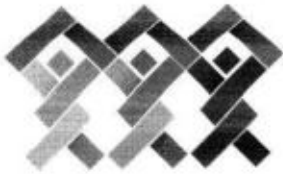
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado é Serviços. As modalidades podem ser definidas de acordo com o art. 22, da Lei nº 8.666/93. Porém optou-se por utilizar o Pregão, visto a sua garantia de isonomia.

Vale destacar, para fins de verificação da adequação da modalidade utilizada, posicionamentos do TCU, a seguir:

*"Utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade passam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada." Acórdão nº 2.900/2009 – Plenário;*

*"Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere a opção pela modalidade de pregão e a possibilidade de se imprimir que se ressaltar que os procedimentos executados pela Administração Pública para realização do pregão devem também obedecer aos princípios norteadores de todo ato administrativo, em especial, aqueles previstos no art. 37, caput, da Lei Maior." Acórdão nº 1182/2007 – Plenário.*



A modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado no caso em comento.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

Com dito ao norte a minuta do Edital e do instrumento do contrato acostados folhas pretéritas restam apreciados e aprovados pelo parecer preliminar acostado aos autos, portanto este parecer figurará como conclusivo.

Tendo em vista tratar-se de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações contidas na Lei 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 7.892/2013.

No caso em tela, verifica-se o atendimento aos ditames legais, visto que a modalidade licitatória utilizada está correta e consta nos autos a pesquisa de mercado.



- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços encontra previsão no art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993 como procedimento a ser utilizado preferencialmente para as compras realizadas pela Administração Pública. Contudo, o Decreto Federal nº 7.892/2013, ao regulamentar o dispositivo, previu a sua utilização para além da aquisição de bens, autorizando a adoção nas contratações de serviços.

Impende registrar que o sistema de registro de preços tem como objetivo primordial facilitar as contratações futuras, evitando que, a cada vez, seja realizado novo procedimento licitatório.

Como se observa, no caso em comento é adequado o enquadramento do objeto a ser contratado às hipóteses descritas no Decreto Federal nº 7.892/2013, pois apresentou as razões que justificam a adoção do SRP.

- ANÁLISE DO PROCESSO:

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação:

- 1- Solicitação de abertura de licitação, feita pela Secretaria Municipal de Educação, que tem por finalidade o registro de preços do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa para fornecimento de lanches, bebidas, refeições e afins e serviços de decoração e ornamentação para as Secretarias Municipais de Vargem Grande - MA;
- 2- Pesquisas de preço para média de preços auferidos no mercado;
- 3- Portaria - designação do Pregoeiro e equipe de apoio;
- 4- Minuta do edital e contrato;
- 5- Parecer da Consultoria Jurídica – sobre o procedimento licitatório conjunto e referente à minuta do edital e contrato;



- 6- Consigna-se que houve publicação dos avisos de licitação do Pregão Eletrônico 055/2022, nos meios oficiais, conforme publicação anexadas ao processo, com data de abertura no dia 19 de dezembro das 2022, as 09:00hrs horas, portanto em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade e de acordo com o previsto no art. 20, do Decreto nº 10.024/19;
- 7- A convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital – e-DOM, DOE e Jornal de grande circulação;

• **DA SESSÃO DE JULGAMENTO**

- 1- Aos 19 de dezembro de 2022 deu início aos trabalhos da sessão do Pregão Eletrônico N° 055/2022, onde o Pregoeiro abriu a sessão iniciando a etapa de análise das fichas técnicas apresentadas pelos licitantes. Após análise verificou-se que apenas uma empresa apresentou ficha técnica em consonância com edital;
- 2- Diante de apenas uma empresa classificada no certame, a fase de lances foi dispensada;
- 3- Momento contínuo ocorreu o início aos procedimentos de habilitação do vencedor, tendo que suspender o certame para as análises e validações dos documentos apresentados, assim a sessão foi remarcada para ter seu reinício no dia 20.12.2022 as 10:00hrs;
- 4- No dia 20.12.2022 ocorreu o reinício da sessão, onde foi constatado pelo Pregoeiro que a empresa MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE apresentou sua documentação em conformidade com edital e em seguida a proposta readequada, sendo assim considerada habilitada no Pregão Eletrônico N° 055/2022.
- 5- Seguidamente foi aberto o prazo de 30 minutos para manifestação de intenção de recurso. Após este prazo, não houve manifestação de intenção de interpor recurso.
- 6- Deste modo, Pregoeiro e equipe de apoio consagraram a empresa **MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE** como vencedora do certame, passando assim para a fase de adjudicação e homologação;




Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



Desse modo, observa-se que o procedimento adotado está em conformidade com os ditames da lei, bem como a documentação encontra-se legalmente habilitada para efetivação do referido processo. O processo foi adjudicado em 20 de dezembro de 2022 e deverá ser encaminhado, para Homologação dos resultados.

Encaminhe-se para Homologação, empenho, contrato e publicação do Extrato de Contrato.  
É o Parecer.

Vargem Grande – MA, 22 de dezembro de 2022.

  
**Hugo Raphael Araujo de Mesquita**  
Assessor Jurídico/CPL  
OAB/MA 17.018





## Termo de Homologação

**Nome do promotor / comprador:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**Edital:** PE-055/2022-CPL/PMVG - R

A Autoridade Competente da(o) Secretaria de Educação, sr.(a) Raimundo Nonato da Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Registro de Preços nº 0101.06509.2022, cujo objeto trata da Contratação de serviços de: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

### Empresas vencedoras

| Empresa:                      | Total:           |
|-------------------------------|------------------|
| MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE | R\$ 1.200.700,00 |

**Lote 1:**

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

**Item:** Coffee break matutino

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|---------------|
| R\$ 14,00       | 5000        | R\$ 70.000,00 | R\$ 75.500,00        | -R\$ 5.500,00 |

**Lote 2:**

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

**Item:** Coffee break vespertino

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 15,20       | 5000        | R\$ 76.000,00 | R\$ 87.500,00        | -R\$ 11.500,00 |

**Lote 3:**

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

**Item:** Kit Lanche

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 7,50        | 12000       | R\$ 90.000,00 | R\$ 102.000,00       | -R\$ 12.000,00 |

**Lote 4:**

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

**Item:** Almoço/Jantar Institucional

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|----------------|
| R\$ 19,00       | 10000       | R\$ 190.000,00 | R\$ 206.700,00       | -R\$ 16.700,00 |

**Lote 5:**

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

**Item:** Coquetel com serviço volante

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|----------------|
| R\$ 27,00       | 7000        | R\$ 189.000,00 | R\$ 210.000,00       | -R\$ 21.000,00 |



**Lote 6:**

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: AGUA MINERAL

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|---------------|
| R\$ 2,10        | 10000       | R\$ 21.000,00 | R\$ 28.800,00        | -R\$ 7.800,00 |

**Lote 7:**

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Espaço para reunião

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|---------------|
| R\$ 1.700,00    | 50          | R\$ 85.000,00 | R\$ 90.833,50        | -R\$ 5.833,50 |

**Lote 8:**

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para água.

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| R\$ 90,00       | 30          | R\$ 2.700,00  | R\$ 2.979,90         | -R\$ 279,90 |

**Lote 9:**

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Toalha de mesa branca ou colorida

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|---------------|
| R\$ 5,00        | 1500        | R\$ 7.500,00  | R\$ 8.745,00         | -R\$ 1.245,00 |

**Lote 10:**

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Filmagem médio porte

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|---------------|
| R\$ 460,00      | 100         | R\$ 46.000,00 | R\$ 52.500,00        | -R\$ 6.500,00 |

**Lote 11:**

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados pela Secretaria

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|----------------|
| R\$ 1.500,00    | 100         | R\$ 150.000,00 | R\$ 168.333,00       | -R\$ 18.333,00 |

**Lote 12:**

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Arranjo floral para centro de mesas

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|---------------|
| R\$ 40,00       | 500         | R\$ 20.000,00 | R\$ 21.500,00        | -R\$ 1.500,00 |

**Lote 13:**

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Garçon/Garçonete. profissional experiente

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|---------------|
| R\$ 110,00      | 250         | R\$ 27.500,00 | R\$ 30.000,00        | -R\$ 2.500,00 |

**Lote 14:**

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Toalha de mesa Branca ou colorida

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|---------------|
| R\$ 5,00        | 1500        | R\$ 7.500,00  | R\$ 8.865,00         | -R\$ 1.365,00 |

**Lote 15:**

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Conjunto de Mesas com 06 Cadeiras de plástico com forro

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| R\$ 11,00       | 500         | R\$ 5.500,00  | R\$ 6.165,00         | -R\$ 665,00 |

**Lote 16:**

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Conjunto de Mesas com 08 Cadeiras de plástico com forro

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| R\$ 18,00       | 500         | R\$ 9.000,00  | R\$ 9.250,00         | -R\$ 250,00 |

**Lote 17:**

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Cadeira de plástico branca tipo buffet bistrô reforçada

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| R\$ 8,00        | 500         | R\$ 4.000,00  | R\$ 4.200,00         | -R\$ 200,00 |

**Lote 18:**


Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Apresentações artísticas

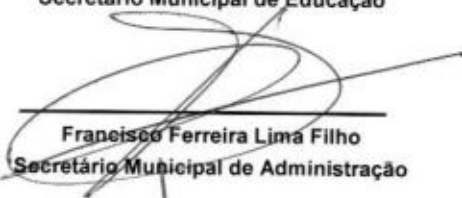
| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|----------------|
| R\$ 2.000,00    | 100         | R\$ 200.000,00 | R\$ 226.667,00       | -R\$ 26.667,00 |

Data e horário da Homologação:  
26 de dezembro de 2022 às 12:17




---

Raimundo Nenato da Costa  
Secretário Municipal de Educação



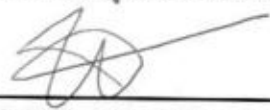
---

Francisco Ferreira Lima Filho  
Secretário Municipal de Administração



---

Carla Nicolly Mesquita de Mesquita  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



---

Thais Kellen Leite de Mesquita  
Secretária Municipal de Saúde